DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 25/11/2024 ANO XXXIV Nº 4477

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.860.

Autor: Vereador Mário Massao Hossokawa.

Altera a redação da Lei n. 2.383/88, que isenta as Lojas Maçônicas Maringá, Justiça, Paz e Amor, 14 de Julho, 21 de Abril - Rito Brasileiro, Obreiros Adonhiramitas, Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil e a Antiga e Mística Ordem Rosa Cruz - AMORC - Loja Rosacruz de Maringá do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Públicos, Taxa de Licença para Localização e Contribuição de Melhoria, que incidirem sobre imóveis de sua propriedade, destinados ao exercício do culto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n. 2.383/88 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art 2.º A isenção a que se refere o artigo anterior abrange os imóveis representados pelas Datas 10 a 23, da Quadra 79, do Jardim Higienópolis; Data 15, da Quadra 60, da Zona 02; Datas 09 e 10, da Quadra 29, da Zona 04; Datas 01 e 02, da Quadra 10, da Zona 27; Data 139F, da Quadra 000, da Zona 29; Data 068, da Quadra Fiscal 000, da Zona 53; Data 18/19, da Quadra 242, do Jardim São Conrado; e Dt. 15/19, Lote 15, da Quadra 079, da Zona 20, inclusive aqueles lotes que venham a ser unificados a eles. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 19/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003600** e o código CRC **466AE2C6**.

Referência: Processo nº 01.02.00153191/2024.86 SEI nº 5003600

LEI Nº 11.864.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância – AFI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância – AFI, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de maio.

Parágrafo único. O dia de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se Apraxia de Fala na Infância – AFI o transtorno motor da fala que prejudica a habilidade de sequencializar os movimentos necessários para a produção dos sons da fala da criança, acarretando uma falha no planejamento e na programação da sequência de movimentos/gestos motores da mandíbula, dos lábios, da língua e de outros articuladores, responsáveis por produzir os sons que formam sílabas, palavras e frases.

Art. 3.º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância – AFI:

I – estimular o Poder Público Municipal a criar políticas públicas voltadas para as crianças que apresentam o transtorno em questão;

II – contribuir com a viabilização de meios que facilitem o diagnóstico precoce dessa condição e o seu tratamento adequado;

III – incentivar os profissionais da saúde, tais como fonoaudiólogos, médicos, dentre outros, a buscar mais informações atualizadas acerca dessa condição;

IV – estimular a Administração Municipal a estabelecer protocolos de segurança para a identificação correta da AFI.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data instituída por esta Lei, inclusive no que se refere à realização de programas ou outras ações envolvendo a sociedade, o Poder Público e os profissionais da saúde, com o intuito de viabilizar o cumprimento dos objetivos previstos no art. 3.º desta Lei, sendo que esses programas e ações poderão abranger, dentre outras iniciativas, as seguintes:

I – criação de cartilhas e folhetos explicativos para serem entregues em estabelecimentos públicos e privados de saúde que ofereçam atendimento ao público infantil, tais como hospitais, UPAs, UBSs e clínicas particulares;

II – realização de palestras e outros eventos em locais públicos de grande circulação de pessoas, bem como em instituições de ensino superior que ofereçam cursos da área da saúde.

Art. 5.º A Administração Municipal poderá buscar apoio em outras instituições, públicas ou privadas, para implementar os objetivos descritos nesta norma.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 21/11/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010902** e o código CRC **D19A54B4**.

Referência: Processo nº 01.02.00153167/2024.55 SEI nº 5010902

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.471.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n. 1.193, de 25 de outubro de 2019, relativos ao parcelamento e ao reparcelamento dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Maringá, atendendo ao contido nos arts. 202 a 208 e 268 da Lei Complementar n. 677/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam acrescidos os incisos XV e XVI ao art. 6.º da Lei Complementar n. 1.193/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6.º (...)**

(...)

XV - código 108 - Outorga Onerosa;

XVI - código 131 - Medida Compensatória - FMH (Fundo Municipal de Habitação)."

Art. 2.º Ficam suprimidos os incisos LVII e LXXI do art. 9.º da Lei Complementar n. 1.193/2019.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 19/11/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000617** e o código CRC **F5B85EBD**.

Referência: Processo nº 01.02.00156260/2024.61 SEI nº 5000617

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2045, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Alterar parcialmente o contido no Decreto nº 1763/2013 que nomeou **JOSE LUIZ MORET**, matrícula 30334 para o cargo de OPERADOR DE EQUIP ESPEC, Subgrupo Ocupacional G03, NÍVEL 1, onde se lê "OPERADOR DE EQUIP ESPEC"; leia se "OPERADOR DE EQUIP ESPEC(ESPARGIDOR)".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994766** e o código CRC **FE14C584**.

Referência: Processo nº 01.22.00148597/2024.68 SEI nº 4994766

DECRETO Nº 2047/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 755/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **ANDRESSA CARLA SANTANA ,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC , no cargo de Professor 20 Horas Apoio em Sala de Aula, MC Classe 9, matrícula 32727, com proventos mensais de **R$ 1.253,46 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)** e anual de **R$ 15.041,52 (quinze mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004697** e o código CRC **815127B5**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004697

DECRETO Nº 2048/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 763/2024-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA REZENDE**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 31, matrícula 16759, com proventos mensais de **R$ 3.072,98 (três mil, setenta e dois reais e noventa e oito centavos)** e anual de **R$ 36.875,76 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Secretaria de Gestão de Pessoas 11
Secretaria de Logística e Compras 14
Secretaria de Fazenda 16
Secretaria de Educação 18
Secretaria de Saúde 18
Secretaria de Mobilidade Urbana 22
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa . 48
Secretaria de Obras Públicas 48
Secretaria de Segurança Municipal 48
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 48
Agência Maringaense de Regulação 66
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 66
Instituto Ambiental de Maringá 67
Atos do Poder Legislativo 67

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004713** e o código CRC **9E0C3D02**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004713

DECRETO Nº 2049/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 809/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **CELSO KINA**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Odontólogo, padrão salarial GES III - II, nível 44, matrícula 11093, com proventos mensais de **R$ 13.486,31 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)** e anual de **R$ 161.835,72 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004732** e o código CRC **A5777DE7**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004732

DECRETO Nº 2050/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 793/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **DEJAIR FAVORETTI**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, no cargo de Pintor de Veículos, padrão salarial GEF V - II, nível 36, matrícula 18731, com proventos mensais de **R$ 4.792,38 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)** e anual de **R$ 57.508,56 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)** , em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004744** e o código CRC **BD943942**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004744

DECRETO Nº 2051/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 874/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial, à servidora **DENISE GARLA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, MC classe 20, matrícula 20136, com proventos mensais de **R$ 2.467,27 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e anual de **R$ 29.607,24 (vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004754** e o código CRC **F5708685**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004754

DECRETO Nº 2052/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 875/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **EDSON TESTI BARANDAS**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, no cargo de Assessor Administrativo, padrão salarial GES III - IV, nível 47, matrícula 18086, com proventos mensais de **R$ 14.963,66 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)** e anual de **R$ 179.563,92 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004767** e o código CRC **E868E356**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004767

DECRETO Nº 2053/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 787/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 02 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ESTER LEMES DOS SANTOS,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, MC classe 36, matricula 50015, com proventos mensais de **R$ 5.475,64 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** e anual de **R$ 65.707,68 (sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004775** e o código CRC **63A84675**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004775

DECRETO Nº 2054/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 699/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **GENI ZOBOLI MOREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional Feminino, padrão salarial GEF I - II, nível 14, matrícula 34255, com proventos mensais de **R$ 820,49 (oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)** e anual de **R$ 9.845,88 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004790** e o código CRC **787B5FFB**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004790

DECRETO Nº 2055/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 813/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **ILDE ANGELA DE OLIVEIRA ROSSI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional Feminino, padrão salarial GEF I - II, nível 11, matrícula 38349, com proventos mensais de **R$ 633,61 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)** e anual de **R$ 7.603,32 (sete mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004799** e o código CRC **EC88148C**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004799

DECRETO Nº 2056/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 790/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOELI ANTONIO DO NASCIMENTO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - II, nível 46, matrícula 8503, com proventos mensais de **R$ 4.802,94 (quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)** e anual de **R$ 57.635,28 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004824** e o código CRC **E4EBA207**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004824

DECRETO Nº 2057/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 748/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 13 de novembro de 2024, aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ GERDES SOARES,** lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 17263, padrão salarial GES VII - I, nível 30, com proventos mensais de **R$ 8.194,24 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)** e anual de **R$ 98.330,88 (noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004834** e o código CRC **3B0349F7**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004834

DECRETO Nº 2058/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 869/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **KATIA APARECIDA BELAO NUNHES,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, MC classe 36, matricula 50025, com proventos mensais de **R$ 5.475,64 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** e anual de **R$ 65.707,68 (sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)** , em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004862** e o código CRC **52750B1B**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004862

DECRETO Nº 2059/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 864/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, MC classe 28, matricula 13064, com proventos mensais de **R$ 4.680,75 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)** e anual de **R$ 56.169,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais)**, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004870** e o código CRC **30D7B00B**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004870

DECRETO Nº 2060/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 865/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, MC classe 17, matricula 18079, com proventos mensais de **R$ 3.667,98 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)** e anual de **R$ 44.015,76 (quarenta e quatro mil, quinze reais e setenta e seis centavos)**, aplicando-se o redutor contido na EC 103/2019, face o acúmulo de benefícios, fazendo com que o valor da aposentadoria seja de **R$ 2.596,78 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)** e anual de **R$ 31.161,36 (trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos),** em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004880** e o código CRC **290A25A2**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004880

DECRETO Nº 2061/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 878/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARCELA LEONCO CIRQUEIRA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 5 a 8 - 20 Horas, MC classe 7, matricula 16696, com proventos mensais de **R$ 3.814,68 (três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)** e anual de **R$ 45.776,16 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004894** e o código CRC **329F43B3**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004894

DECRETO Nº 2062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 773/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA ALVES DA SILVA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 Horas, MC classe 27, matricula 16694, com proventos mensais de **R$ 4.434,21 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)** e anual de **R$ 53.210,52 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004913** e o código CRC **14751817**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004913

DECRETO Nº 2063/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 866/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média salarial, à servidora **MARIA APARECIDA ERRERO PORTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 Horas, MB classe 15, matricula 19729, com proventos mensais de **R$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)** e anual de **R$ 30.768,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004924** e o código CRC **2ABA5D9B**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004924

DECRETO Nº 2064/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 847/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial, à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, padrão salarial GEM IV - III, Nível 11. matrícula 38030, com proventos mensais de **R$ 2.627,27 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)** e anual de **R$ 31.527,24 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004934** e o código CRC **1DA7EAB5**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5004934

DECRETO Nº 2066/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 867/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA LENITA FAXINA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional Feminino, padrão salarial GEF I - II, nível 17, matrícula 31359, com proventos mensais de **R$ 1.021,12 (um mil, vinte e um reais e doze centavos)** e anual de **R$ 12.253,44 (doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005380** e o código CRC **E90DDEFD**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5005380

DECRETO Nº 2065/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 795/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA INES FRANÇA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Orientador Educacional, MC Classe 34, matrícula 16309, com proventos mensais de **R$ 11.571,10 (onze mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)** e anual de **R$ 138.853,20 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005360** e o código CRC **9CD557C4**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5005360

DECRETO Nº 2067/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 783/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **NAIR MARIANO**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - III, Nível 36, matrícula 15313, com proventos mensais de **R$ 3.783,19 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)** e anual de **R$ 45.398,28 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005389** e o código CRC **B7E03094**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5005389

DECRETO Nº 2068/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 826/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial, à servidora **SELMA CRISTINA DA SILVA PUGLIA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, padrão salarial GEM IV - II, Nível 14. matrícula 35193, com proventos mensais de **R$ 2.984,23 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)** e anual de **R$ 35.810,76 (trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005395** e o código CRC **AA9E69D3**.

DECRETO Nº 2072/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 846/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **SONIA MARIA BALDO,** lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, no cargo de Auxiliar Operacional Feminino, padrão salarial GEF I - I, Nível 22, matrícula 31154, com proventos mensais de **R$ 1.651,04 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)** e anual de **R$ 19.812,48 (dezenove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005476** e o código CRC **42AF30E9**.

DECRETO Nº 2071/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 842/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **SONIA APARECIDA PARENTE PIROLA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 Horas, MC Classe 16, matrícula 31301, com proventos mensais de **R$ 2.300,45 (dois mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos)** e anual de **R$ 27.605,40 (vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005405** e o código CRC **65E98604**.

DECRETO Nº 2073/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 881/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **SUELI DA COSTA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria da Mulher de Maringá - SEMULHER, no cargo de Auxiliar Administrativo, padrão salarial GEM III - IV, Nível 50, matrícula 8783, com proventos mensais de **R$ 8.727,20 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)** e anual de **R$ 104.726,40 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** , em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005500** e o código CRC **1C3D0D08**.

DECRETO Nº 2074/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 816/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **VALDECI MACEDO RODRIGUES**, lotado no quadro efetivo da Secretaria de Segurança Municipal – SSM, no cargo de Guarda Patrimonial, padrão salarial GEF V - III, Nível 36, matrícula 15427, com proventos mensais de **R$ 5.451,33 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)** e anual de **R$ 65.415,96 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005519** e o código CRC **5F9EEEDA**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5005519

DECRETO Nº 2075/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 774/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ZILDA FARIAS MARTINS**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Odontólogo, padrão salarial GES III - I, Nível 33, matrícula 10145, com proventos mensais de **R$ 9.951,01 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo)** e anual de **R$ 119.412,12 (cento e dezenove mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005548** e o código CRC **0A5F1005**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5005548

DECRETO Nº 2076/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1060/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de outubro de 2024, pensão a que fazem jus **JAQUELINE BASSO MESSIAS e NICOLLY VITORIA BASSO MESSIAS** pelo direito adquirido como esposa e filha do ex-servidor **ALEXSANDRO GOUVEIA MESSIAS,** falecido em **11/10/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga aos beneficiários a partir da data do óbito, **11/10/2024**, no valor mensal de **R$ 3.958,54 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** e anual de **R$ 47.502,48 (quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos),** cabendo a cada beneficiário o valor de **R$ 1.979,27 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)** , ou seja, **50% para cada um.**

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005563** e o código CRC **0FD7DB97**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5005563

DECRETO Nº 2077/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1075/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 20 de outubro de 2024, pensão a que faz jus **SILVIA HELENA DE FÁTIMA BARBOSA,** pelo direito adquirido como companheira do ex-servidor aposentado **JOEL GONÇALVES DE LIMA**, falecido em **20/10/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **20/10/2024**, no valor mensal de **R$ 9.749,49 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, e anual de **R$ 116.993,88 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005575** e o código CRC **8B9B7F62**.

Referência: Processo nº 03.31.00001436/2024.82 SEI nº 5005575

PORTARIA Nº 621/2024 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições em atendimento ao disposto nos artigos 77, 83 e 85 da Lei Orgânica do Município de Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Especial para Análise de Imóveis Públicos** destinados a Programa de Habitação de Interesse Social com Uso Irregular.

Art. 2º A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo nominados.

Presidente	Viviane Cristina Dias Mariano	SEURBH
Vice Presidente	Erici Domingues de Paula	SELOG
Membros	Anne Graziela Benedito Lima	SEURBH
	Anderson Matheus Bernardino Gonçalves	SEURBH
	Thaís Fernandes Ferreira	SEURBH
	Vinícius Bezerra Roque Nicácio	SEURBH
	João Barbosa Júnior	SELOG
	Luciana Sgarbi	PROGE
Secretária Executiva	Bruna Mariana Correa Boregio	SEURBH

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão desde que haja 50%(cinquenta por cento) dos membros presentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 523/2021-GAPRE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 21/11/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/11/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003554** e o código CRC **5546F751**.

Referência: Processo nº 01.07.00149544/2024.29 SEI nº 5003554

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0622/24-GA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 622 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00157809/2024.52,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Encargos Especiais do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ZULEIKA SHIRAISHI KAGUEYAMA	35310	02/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5013516** e o código CRC **C4D19C89**.

Referência: Processo nº 01.22.00157809/2024.52 SEI nº 5013516

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0623/24-GA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 623 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00157809/2024.52,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MELINA AYUMI YAMAKAWA, matrícula 33548, a partir de 2 de Dezembro de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5013783** e o código CRC **055E3B49**.

Referência: Processo nº 01.22.00157809/2024.52 SEI nº 5013783

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0624/24-GA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 624 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00157809/2024.52,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, a partir de 2 de Dezembro de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MELINA AYUMI YAMAKAWA	33548	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
ZULEIKA SHIRAISHI KAGUEYAMA	35310	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5013973** e o código CRC **C7587707**.

Referência: Processo nº 01.22.00157809/2024.52 SEI nº 5013973

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 245/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor público, F. A. C., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00150114/2024.43, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955335** e o código CRC **E0548F1C**.

Referência: Processo nº 01.22.00154751/2024.71 SEI nº 4955335

PORTARIA Nº 246/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora pública, S. H. R., conforme informado através do Processo SEI nº 01.99.00108320/2023.76, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955409** e o código CRC **67842D45**.

Referência: Processo nº 01.22.00154756/2024.33 SEI nº 4955409

PORTARIA Nº 247/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional da servidora, V. C. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00148027/2024.35, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955491** e o código CRC **4E1DDFFC**.

Referência: Processo nº 01.22.00154764/2024.11 SEI nº 4955491

PORTARIA Nº 248/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, A. R. B., conforme informado através do Processo SEI nº 01.99.00118472/2023.94, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995080** e o código CRC **1F8B02BD**.

Referência: Processo nº 01.22.00157431/2024.73 SEI nº 4995080

PORTARIA Nº 249/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, T. C. B., conforme informado através do Processo SEI n º 01.22.00155328/2024.12, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995923** e o código CRC **3045AE6A**.

Referência: Processo nº 01.22.00157517/2024.79 SEI nº 4995923

PORTARIA Nº 250/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, E. A. P., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00154739/2024.07, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996253** e o código CRC **36DC8B7F**.

Referência: Processo nº 01.22.00157545/2024.02 SEI nº 4996253

PORTARIA Nº 251/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos para apurar a responsabilidade funcional do empregado público, F. A. S. B., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00154841/2024.66, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996599** e o código CRC **A2874E51**.

Referência: Processo nº 01.22.00157571/2024.76 SEI nº 4996599

PORTARIA Nº 252/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, D. L. S. A., conforme informado através do Processo SEI n º 01.22.00154550/2024.66, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996881** e o código CRC **1D2775D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00157591/2024.21 SEI nº 4996881

PORTARIA Nº 6016 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	34118	1	28/10/2024 13:30	a 28/10/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960636** e o código CRC **BE6269A5**.

Referência: Processo nº 01.22.00155126/2024.34 SEI nº 4960636

PORTARIA Nº 6017 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CLAUDIA SILVA CRUZ TONDATO	45743	6	30/10/2024	a 04/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960507** e o código CRC **B39A4814**.

Referência: Processo nº 01.22.00155114/2024.67 SEI nº 4960507

PORTARIA Nº 6018 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE DE BARROS DA FONSECA CARRARA	44756	1	31/10/2024	a 31/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960644** e o código CRC **D902E04A**.

Referência: Processo nº 01.22.00155127/2024.07 SEI nº 4960644

PORTARIA Nº 6019 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00147216/2024.10,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA APARECIDA BATISTA F. DA SILVA, matrícula 39716, na Portaria nº 5206 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/09/2024 à 13/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961350** e o código CRC **BEE7BD5A**.

Referência: Processo nº 01.22.00155194/2024.41 SEI nº 4961350

PORTARIA Nº 6033 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00150871/2024.72,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5824/2024-SUP/SEGEP, que concedeu ao servidor HEDER BUENO CASTELAR, matrícula 34571, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "04/11/2024 à 04/11/2024" leia-se Período da Dispensa 03/01/2025 à 03/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964070** e o código CRC **4ED5ED06**.

Referência: Processo nº 01.22.00155374/2024.31 SEI nº 4964070

PORTARIA Nº 6055 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00155757/2024.69,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN, matrícula 42399, na Portaria nº 5549 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 04/10/2024 à 05/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4969925** e o código CRC **42DA386B**.

Referência: Processo nº 01.22.00155805/2024.34 SEI nº 4969925

PORTARIA Nº 6056 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00155757/2024.69,

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	42399	2	10/10/2024	a 11/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4969932** e o código CRC **BD1A28A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00155806/2024.07 SEI nº 4969932

PORTARIA Nº 6087 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00155867/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN, matrícula 45987, na Portaria nº 5956 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 04/11/2024 à 08/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980173** e o código CRC **9C9FE3E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00156535/2024.15 SEI nº 4980173

PORTARIA Nº 6090 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00147216/2024.10,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JULIANA APARECIDA BATISTA F. DA SILVA	39716	1	13/09/2024 12:00 a 13/09/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980394** e o código CRC **65CE6E44**.

Referência: Processo nº 01.22.00156550/2024.95 SEI nº 4980394

PORTARIA Nº 6109 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001474/2024.26,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e Tema nº 888 - Supremo Tribunal Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ADEMILSON XAVIER	15926	01/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984933** e o código CRC **688583FC**.

Referência: Processo nº 03.31.00001474/2024.26 SEI nº 4984933

PORTARIA Nº 6112 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00099891/2024.04,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO, matrícula 30367, cargo efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no período de 18/11/2024 a 17/11/2025, redução da carga horária contratual em 25%, passando a cumprir a jornada de trabalho de Segunda à Sexta-feira das 08h às 14hs, em conformidade com o Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985985** e o código CRC **7DA243BD**.

Referência: Processo nº 01.22.00099891/2024.04 SEI nº 4985985

PORTARIA Nº 6144 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.04.00151782/2024.96,

R E S O L V E

Conceder ao funcionário provido em cargo em comissão abaixo relacionado(a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o art. 125-A, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
PAULO GUSTAVO DE LIMA RIBAS	75152	16	12/11/2024 a 27/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005783** e o código CRC **51234DCE**.

Referência: Processo nº 01.04.00151782/2024.96 SEI nº 5005783

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5023287/2024

Processo nº 01.03.00107622/2023.51

RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 468/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0178-27, com sede na Av. Antônio Coelho de Carvalho, 2517, Central, Macapá - AP, CEP 68901-280, doravante denominada CESSIONÁRIA.

OBJETO: A rescisão unilateral do TERMO DE CONVÊNIO Nº 468/2024, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Complementar n.º 239/98, na Lei Complementar n.º 1.198/19 e na Lei Federal n.º 8.112/90, relativamente aos quesitos e condições para o regular procedimento de cessão de servidor público municipal, o qual foi revogado por meio do Ato Administrativo 498/2024 - GAPRE, de 22 de Agosto de 2024, de acordo com as especificações constantes no Processo n°01.22.00081900/2024.82 e Processo nº 01.03.00107622/2023.51.

- Por força da presente rescisão, a CEDENTE dá por terminado, a partir de 17/12/2024 o TERMO DE CONVÊNIO Nº 468/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

FIRMADO EM 14 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla

Secretário Municipal de

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/11/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5023287** e o código CRC **7E4E7DAF**.

Referência: Processo nº 01.03.00107622/2023.51 SEI nº 5023287

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5025612/2024

Processo nº 01.09.00109518/2024.45

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 949/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e BARROS ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.697.054/0001-04, estabelecida à Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3.891, Gleba Ribeirão Morangueira, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação emergencial de fornecimento de material com prestação de serviços de engenharia associado, com vistas à revitalização do sistema elétrico da Escola Municipal Professora Agmar dos Santos. A revitalização incluirá a instalação, manutenção e/ou substituição de novos quadros de distribuição, disjuntores, cabos elétricos, tomadas, luminárias LED, SPDA, entre outros itens, cujas especificações constam no Projeto Básico (documento SEI nº 4748528) e Anexos 1 e 2 do Edital e faz parte deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 794.148,40 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 14 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Evandro Luz Barros dos Santos
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/11/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5025612** e o código CRC **5C5143B1**.

Referência: Processo nº 01.09.00109518/2024.45 SEI nº 5025612

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

Processo nº 01.09.00124763/2024.98

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1277 (4612590)**, a contratação de **CASTELO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ nº. 35.265.013/0001-77, com sede na Rua José Clemente, nº. 969 - Sala 03, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$67.859,35** (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente à aquisição de materiais e serviços de montagem e instalação de 500 metros de cerca elétrica e concertina no imóvel (interditado) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Aniceto, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00124763/2024.98.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 21/11/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000753** e o código CRC **D3D13192**.

Referência: Processo nº 01.09.00124763/2024.98 SEI nº 5000753

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 281/2024

Processo nº 01.08.00154378/2024.20

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1575 (5011188)**, a contratação do **HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA,** CNPJ nº. 79.119.269/0001-41, com sede na Avenida Paraná, nº. 367, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor total estimado de **R$14.417.898,56** (quatorze milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para prestação de serviços em saúde em caráter contínuo, com a finalidade de realizar procedimentos de Média e Alta Complexidade, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à rede municipal, pelo período de 12 meses, podendo se prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00154378/2024.20.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 22/11/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/11/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/11/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022047** e o código CRC **E5C98B66**.

Referência: Processo nº 01.08.00154378/2024.20 SEI nº 5022047

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 284/2024

Processo nº 01.14.00115274/2024.53

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, **"f"**, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1561 (4974681)**, a contratação de **CAROLINY CRISTINY TRAJANO MEI,** CNPJ nº. 55.559.517/0001-07, com sede na Rua Xanadu, nº. 108, Jardim Imperial II, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$2.120,00** (dois mil, cento e vinte reais), para realização de duas oficinas denominadas "Escrita de projetos culturais com auxílio de ferramentas digitais" e "Suporte personalizado para a construção de projetos culturais", para compor a programação do projeto APRIMORA: CULTURA EM MOVIMENTO", por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura., tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00115274/2024.53**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 22/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5023316** e o código CRC **E544D34C**.

Referência: Processo nº 01.14.00115274/2024.53 SEI nº 5023316

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.35.00006763/2024.16

NOTA DE REVOGAÇÃO DE ITEM

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ** informa aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2024-PMM**, cujo objeto é o "*Aquisição de Equipamentos elétricos, Equipamentos Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, para Construção de um Espaço de Coworking, localizado na sede da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação – AMTECH no piso superior do Terminal Intermodal Urbano de Maringá, com recurso de convênio n°007/2023 e contrapartida entre o Município de Maringá e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, referente ao Processo SEI n°01.04.00074353/2023.41, em atendimento das necessidades da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação"* que fica **REVOGADO** o **ITEM 13** do edital, a pedido da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação, conforme Despacho (SEI nº 5002275).

Ademais, informa-se:

I - Após revogado, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para recurso conforme dicção do art. 165, I, alínea *d*, L. 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 21/11/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5013944** e o código CRC **1A019CAF**.

Referência: Processo nº 01.35.00006763/2024.16 SEI nº 5013944

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00004250/2024.05

VI TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 40/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 40/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.27.00155330/2024.81-PMM** de 22/11/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Glaucio Cardoso Monteiro, Motorista II e matrícula nº. 37988 e Suplente Raimundo Bento da Silva, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 10123, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 22 de novembro de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/11/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024995** e o código CRC **E0AFB213**.

Referência: Processo nº 01.05.00004250/2024.05 SEI nº 5024995

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 11/2024-PMM

PE Nº 307/2023-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 11/2024-PMM, lavrada em 17 de janeiro de 2024, para alteração do representante legal indicado como signatário para assinatura da Ata de Registro de Preços.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **INGABAN LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.400.332/0001-87, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antônio Lourenço, nº 660, Conjunto Habitacional Céu Azul, CEP 87.055-600, fone/fax (44)3026-6464/(44)98835-3280, por seu representante legal, DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA LUGLI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 819.501,00 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LEIA-SE:

Fornecedor: **INGABAN LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.400.332/0001-87, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antônio Lourenço, nº 660, Conjunto Habitacional Céu Azul, CEP 87.055-600, fone/fax (44)3026-6464/(44)98835-3280, por seu representante legal, FERNANDO LUGLI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 819.501,00 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Maringá, 22 de novembro de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/11/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024489** e o código CRC **CC86BBEC**.

Referência: Processo nº 01.05.00107439/2023.36 SEI nº 5024489

SECRETARIA DE FAZENDA

PAUTA DE REUNIÃO Nº 42/2024

DELIBERAÇÃO 122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, e Decreto 479/2024 de 22 de março de 2024, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo 01.06.00135523/2024.58

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo 01.06.00135956/2024.07

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

3. Processo 01.06.00137890/2024.72

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

4. Processo 70428/2021

Interessado: FACULDADE DOM BOSCO DE MARINGÁ LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Rocha Roman**, **Membro de Conselho**, em 08/11/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4942162** e o código CRC **24C85BC5**.

Referência: Processo nº 01.99.00153730/2024.83 SEI nº 4942162

PAUTA DE REUNIÃO Nº 44/2024

DELIBERAÇÃO 124, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, e Decreto 479/2024 de 22 de março de 2024, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo 01.06.00131869/2024.67

Interessado: KCJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo 01.06.00148627/2024.09

Interessado: G BENTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

3. Processo 01.06.00150560/2024.04

Interessado: JVC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

4. Processo 01.29.00010706/2024.88

Interessado: MM TAMAKI EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 22/11/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022325** e o código CRC **6C644816**.

Referência: Processo nº 01.99.00159303/2024.59 SEI nº 5022325

RESULTADO DE SESSÃO Nº 5018672/2024

DECISÃO 42/2024 – CPAMM

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de novembro do ano de 2024, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, situada na Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021, Decretos nº 288/2022 e nº 479/2024, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo 01.06.00135523/2024.58

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDA A BASE DE CÁLCULO PARA ITBI

Data da deliberação: 13/11/24

2. Processo 01.06.00135956/2024.07

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDA A BASE DE CÁLCULO PARA ITBI

Data da deliberação: 13/11/24

3. Processo 01.06.00137890/2024.72

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDA A BASE DE CÁLCULO PARA ITBI

Data da deliberação: 13/11/24

4. Processo 70428/2021

Interessado: FACULDADE DOM BOSCO DE MARINGÁ LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDA A BASE DE CÁLCULO PARA ITBI

Data da deliberação: 13/11/24

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 22/11/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5018672** e o código CRC **CF52F12E**.

Referência: Processo nº 01.99.00153730/2024.83 SEI nº 5018672

RESULTADO DE SESSÃO Nº 5018783/2024

DECISÃO 43/2024 – CPAMM

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de novembro do ano de 2024, às 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, situada na Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021, Decretos nº 288/2022 e nº 479/2024, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo 01.06.00144334/2024.05

Interessado: DSA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDA A BASE DE CÁLCULO PARA ITBI

Data da deliberação: 19/11/24

2. Processo 01.06.00144504/2024.71

Interessado: MDB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDA A BASE DE CÁLCULO PARA ITBI

Data da deliberação: 19/11/24

3. Processo 01.06.00147149/2024.48

Interessado: THIAGO MATSUO TAKAHASHI e EWERTON SHIGUEO TAKAHASHI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDA A BASE DE CÁLCULO PARA ITBI

Data da deliberação: 19/11/24

4. Processo 01.06.00150606/2024.23

Interessado: JULIA TAMEME AMMARI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDA A BASE DE CÁLCULO PARA ITBI

Data da deliberação: 19/11/24

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 22/11/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5018783** e o código CRC **4DFF42B6**.

Referência: Processo nº 01.99.00157777/2024.36 SEI nº 5018783

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2024 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar a Licitação: Inexigibilidade. Paulo Tomazinho - Práticas que Transformam, Processo SEI nº 01.09.00157911/2024.24, referente ao período estipulado em contrato:

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Letícia Cristina Garcia Félix de Castro	Lucimara de Oliveira Gonçalves	Juliana Regina dos Santos
Cargo	Professora/ Assessora	Coordenação	Assessora Pedagógica/ Professor 20h
Matrícula	36605/ 41006	39972	37707
Secretaria/ Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GAPI	NFESEDUC	GEINF
Telefone/Ramal	6923	6940	6965

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	FISCAL (SUPLENTE)
Nome Completo	Eliane Fogaça de Lima Machado	Denise Suzaine Toneli Faria	Winnie Yukie Vilas Boas Abucarma
Cargo	Professora de Apoio em Contraturno Escolar	Assessora Pedagógica/ Professor 20h	Formadora
Matrícula	35446	40050	34908
Secretaria/ Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GAPI	GEINF	NFESEDUC
Telefone/Ramal	6936	6910	6984

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 22/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021152** e o código CRC **E5265691**.

Referência: Processo nº 01.09.00158884/2024.40 SEI nº 5021152

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 173/2024 - SECSAUDE

I -Nomear a servidora Deiviele Ramos Valim, agente administrativo, matrícula 44.484, RG nº 10.054.989-1, CPF nº 056.368.469-08, para fiscal do Pregão 160/2023, Contrato nº200/2023.

II - Nomear o servidor Lucas Vinicius de Oliveira dos Santos, matrícula 44.333, RG nº 131342381, CPF nº 092.196.519-20 ,para suplente do referido contrato de prestação de serviços.

III - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
IV - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024, revogam-se as disposições em contrário. Revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 22/11/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021762** e o código CRC **DC967FB3**.

Referência: Processo nº 01.08.00159254/2024.94 SEI nº 5021762

PORTARIA Nº 174/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, aprovado pelo DECRETO nº 607, em 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o processo de Inexigibilidade nº 131/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os fiscais de contrato e suplente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00030133/2024.84,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para Fiscal de Contrato conforme local de atuação dos profissionais:

Hospital Municipal:
WELYNTON ANTONIO DE SOUZA - ENFERMEIRO - 36.818 - FISCAL DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024;

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Sul:
MARCOS ANTÔNIO VENTRILHO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 35.179 - FISCAL DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024;

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Norte:
ALEXANDRA CRISTINA ARRUDADA COSTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 32.031 - FISCAL DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024;

Pronto Atendimento à Criança- PAC Zona Norte:
SINARA DELONG - AUXILIAR DE FARMÁCIA - 34.249 - FISCAL DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024;

Rede Saúde Mental:
MARIA HELOISA CELLA CONTER - PSICÓLOGO - 35.217 - FISCAL DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024;

Suplente de todos os Serviços:
ALESSANDRA VANESSA E SILVA C REHBEIN - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 31.817 - SUPLENTE DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os serviços solicitados neste processo de Inexigibilidade pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 25/11/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030520** e o código CRC **4C3A3E71**.

Referência: Processo nº 01.08.00030133/2024.84 SEI nº 5030520

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5027056/2024

Processo nº 01.08.00119837/2024.69

EXTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.956.153/0001-68, com sede Rua Adolpho Contessoto, nº 620, Parque da Gavea, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito parte do Imóvel de propriedade do **CEDENTE:**

I – Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villa Nova Kasprowicz, sito na Rua Vereador Gerson Soares Costa s/nº, esquina com a Avenida Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, Jardim Ipanema, CEP: 87.053-270, em Maringá – PR; CNES 2743477, 11.400 m^2;

II – Policlínica Zona Sul, sita na Rua Tabaetê nº 396, Jardim Novo Horizonte I, CEP: 87.005-140, em Maringá – PR; CNES 2586398; 1.500 m²;

III – Caps III - Centro de Atenção Psicossocial III, sita na rua Pioneiro João José Queiroz, nº 650, CEP 87.053-170, Maringá - PR, CNES 2586312; 1.583,91 m²;

IV – UBS Quebec, sita na Rua Prfª. Leticia de Paula Molinari s/nº, Parque Residencial Quebec. CEP: 87.023-400, em Maringá – PR; CNES 2586347; 1.726,6 m²;

V – UBS Iguaçu, sita na Avenida Arq. Nildo Ribeiroda Rocha, nº 5328, Jardim Iguaçu, CEP: 87.065-010, em Maringá – PR; CNES 2586177, 1.241,88 m²;

VI – UBS Pinheiros, sita na Rua Valeriana, nº 382, Jardim Pinheiros, CEP: 87.043-6 37, em Maringá – PR; CNES 2586401; 1.583,91 m²;

VII – UBS Zona Sete, sita na Rua Bernardino de Campos, nº 1-105, Zona 07, CEP:

87.030-160, em Maringá – PR; CNES 7935633; 6167.6 m²;

VIII – UBS Tuiuti, sita na Avenida. Tuiuti, s/n° esq. c/ R. Caracas, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, em Maringá – PR; CNES 2586282; 791,49 m²;

IX - Clínica de Apoio ao Transtorno do Espectro Autista situada na Avenida Cerro Azul nº 2822, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055 Maringá- PR; CNES 0075930, 698,11 m²;

X – UBS Industrial, sita na Rua Robelia, nº268, Jardim Industrial, CEP: 87,065-300, em Maringá – PR; CNES 2586274; 502,60 m²;

XI – UBS Paraíso, sita na Rua Dolores Duran, nº 2345, Zona, CEP: 87.053-080, em Maringá - PR; CNES 7857136; 780 m²;

XII - UBS Império do Sol, sita na Rua Esmeralda, nº 2236 com Rua Pastor Francisco Rodrigues de Melo, Jardim Império do Sol, CEP: 87.065-532, em Maringá - PR; CNES 7715080, 790.095 m²;

XIII – UBS Portal das Torres, sita na Rua Pioneiro Mario Manganoti, s/n, Portal das Torres, CEP: 87.025-655, em Maringá – PR; CNES 7608020; 1.037 m²;

XIV - UBS Aclimação, sita na Av. Guedner, nº 1310, Jardim Aclimação (Unicesumar – bloco 05), CEP: 87050-390, em Maringá – PR; CNES 5407680; 1.290,13 m²;

XV – UBS Alvorada I, sita na Av. Alexandre Rasgulaeff, nº 498, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-080, em Maringá – PR; CNES 2586339; 270 m²;

XVI – UBS Alvorada III, sita na Rua Bruno Bluthegen, nº 1202, Jardim Alvorada III, CEP: 87.035-371, em Maringá – PR; CNES 3376516, 499,06 m²;

XVII – UBS Céu Azul, sita na Rua Antonio Miles, s/n, CEP: 87.055-605, em Maringá – PR; CNES 7228155; 598,73 m²;

XVIII – UBS Cidade Alta, sita na Rua Ataufo Alves, s/n, CEP: 87.053-070, em Maringá – PR; CNES 2586290; 743 m²;

XIX - UBS Floriano, sita na Rua Pitanga com Av. Antonio Santiago Gualda, nº 912, Distrito de Floriano, CEP: 87.105-002, em Maringá – PR; CNES 2586231; 732,8 m²;

XX – UBS Grevíleas III, sita na Rua Kirí, esquina com rua Peruíbe, Parque as Grevíleas, CEP: 87.025-185, em Maringá – PR; CNES 23586304; 350 m²;

XXI – UBS Guaiapó/Requião, sita na Rua Libertador San Martins, nº 1096, Conjunto Habitacional Requião, CEP: 87.047-416, em Maringá – PR; CNES 2824930; 975,67 m²;

XXII – UBS Iguatemi, sita na Rua Manoel Frigo, nº 151, Distrito de Iguatemi, CEP: 87.103-030, em Maringá – PR; CNES 2586320, 504,82 m²;

XXIII – UBS Internorte, sita na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 716, Vila Nova, CEP: 87.045-110, em Maringá – PR; CNES 2586193; 504,82 m²;

XXIV – UBS Mandacaru, sita na Av. Mandacaru, nº 465, Vila Santa Isabel, CEP: 87.080-373, em Maringá – PR; CNES 2586363; 833,71 m²;

XXV - UBS Maringá Velho, sita na Rua Antônio Octávio Scramim, nº 1836, Zona 05, CEP: 87.015-490, em Maringá – PR; CNES 2586266; 1.200,31 m²;

XXVI- UBS Morangueira, sita na Av. Lucilio de Held, n° 44, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-510, em Maringá – PR; CNES 2586355; 508,92 m²;

XXVII – UBS Ney Braga, sita na Rua João de Barro, esquina com Rua Ema, Conjunto Ney Braga, CEP: 87.025-020, em Maringá – PR; CNES 2586827; 451,12 m²;

XXVIII – UBS Olímpico, sita na Rua Uirapuru, ° 586, Jardim Olímpico, CEP: 87.070-420, em Maringá – PR; CNES 5682479; 377,35 m²;

XXIX - UBS Parigot de Souza, sita na Rua Armando Crippa, s/n, Jardim Liberdade, CEP: 87.047-140, em Maringá – PR; CNES 2586185; 616,95 m²;

XXX – UBS Piatã, sita na Rua Rio Samambaia, nº 930, Jardim Campos Elisios, CEP:87.043-400, em Maringá – PR; CNES 7063245; 8.963,01 m²;

XXXI – UBS São Silvestre, sita na Rua Euclides Gaviolli, nº 269, Jardim São Silvestre, CEP: 87.055-340, em Maringá – PR; CNES 2586215; 697 m²;

XXXII - UBS Universo, sita na Rua Galáxia, nº 212, Jardim Universo, CEP: 87.060-430, em Maringá – PR; CNES 2586223; 504,82 m²;

XXXIII – UBS Vila Esperança, sita na Viela Pioneiro Domingos Miranda da Silva, nº 74, Vila Esperança, CEP: 87.020-630, em Maringá – PR; CNES 2586207; 207.7 m²

XXXIV – UBS Vila Operária, sita na Praça Regente Feijó, nº 393, Zona 03, CEP: 87.050-230, em Maringá – PR; CNES 2586258; 590 m²;

XXXV – UBS Zona 06, sita na Rua Campos Sales, nº 2047, Zona 06, CEP: 87.080-145, em Maringá – PR; CNES 7126522; 382; 64 m²;

XXXVI – UBS Vardelina, sita na Rua Caqui, nº 389, Vila Vardelina, CEP: 87.080-605, em Maringá – PR; CNES 7376529; 516 m²;

XXXVII- UBS Paris, sita na Av. das Torres esquina com Rua Antonio Bughi, CEP: 87.083-705, em Maringá – PR; CNES 7628544; 752 m^2

XXXVIII- UBS Paulino, sita na Rua Tocantins, nº 2417, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP: 87.043-420, em Maringá - PR; CNES 9963650; 1.47393 m²;

XXXIX - Centro de Especialidades Odontológica (CEO), sita na Avenida Cerro Azul, nº 513, Zona 02, CEP: 87.010-000, e Maringá - PR; CNES 2586371; 366,73 m²;

XL - Caps AD II Centro de Atenção Psicossocial para álcool e ou, sita na rua Pioneiro João José Queiroz, nº 650, CEP 87.053-170, Maringá - PR, CNES 2594838; 031,82 m²;

XLI - Capsi - Centro de Atenção Psicossocial Infantil, sita na rua Pioneiro João José Queiroz, nº 650, CEP 87.053-170, Maringá - PR, CNES 6896619; 1.031,82 m²; Para realização de consultas médicas nas especialidades de – Anestesiologia, Angiologia,

Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Mastologista, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia infantil, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Urologia e nas Áreas de Enfermagem, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Cirurgião Dentista – Paciente Especial, Cirurgião Dentista – Prótese Dentária, Cirurgião Dentista Endodontia, Cirurgião Dentista Periodontia.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 01/01/2025 até 31/12/2025.

FIRMADO EM, 18 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal 8080/90, Leis Municipais nº 5.589/2001 e 7.040/2005, e ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal nº 7311/2006, de 14/11/2006.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Iomara Bispo Pires
Gerente de Consultas e Exames Especializados

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Ademir Luiz Maciel
Representante legal CISAMUSEP

Sonia Regina Gomes Celestino
Representante legal CISAMUSEP

Maringá, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elmer de Souza Rodrigues**, **Auxiliar Administrativo**, em 25/11/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5027056** e o código CRC **9DAF4276**.

CONVOCAÇÃO Nº 1

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, por meio do Edital de Inexigibilidade n° 131/2024 – Processo nº. 378/2024 – Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos no Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villanova Kasprowicz, Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e UPA Zona Norte, Pronto Atendimento a Criança e na Rede de Saúde Mental do Município, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, resolve,

TORNAR PÚBLICA

A convocação das empresas representadas pelos profissionais classificados no Processo nº 378/2024 para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos regido pelo Edital de Inexigibilidade n° 131/2024. O(A) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Maringá no Auditório (Rosa Maria Plank), com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 885, conforme tabela indicando a empresa, o profissional, o dia e o horário.

Convocados para o dia 28/11/2024 - Horário das 08:30 às 09:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
1	823	FLEURY MEDEIROS CLINICA MEDICA EIRELI	29.177.950/0001-78	MATHEUS FLEURY MEDEIROS	DIA 28/11/24 HORÁRIO 08:30-09:30
2	1023	CAMILA SALCI CAPELASSO LTDA	50.602.545/0001-46	CAMILA SALCI CAPELASSO	
3	813	EDUARDA GRESSLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.868.041/0001-93	EDUARDA GRESSLER DELLA GIUSTINA	
4	964	DELMORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.868.660/0001-15	JOSÉ L. DELMORA JÚNIOR	
5	881	AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	44.341.087/0001-36	AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA	
6	1045	YANA SLAVIERO AUGUSTO	37.328.278/0001-00	YANA SLAVIERO AUGUSTO	
7	957	GIOVANA VEIGA CLÍNICA MÉDICA LTDA	33.386.617/0001-46	GIOVANA PAREDES VEIGA	
8	1055	ALEXANDRE S. FOZ LTDA	22.297.905/0001-08	ALEXANDRE SALOMÃO FOZ	
9	1025	JÚLIA M. O. ZAVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.751.934/0001-91	JÚLIA MARIA ORSINI ZAVA	
10	1080	ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA	17.618.613/0001-90	JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA	
11	1086	SD CLINICA MEDICA EIRELI ME	29.219.145/0001-60	JONATHAS JIULIANO DOMINGOS	
12	942	BVA SERVIÇOS MÉDICOS	43.750.013/0001-90	BRUNA VIVEIROS AMARAL ORLANDI	
13	877	GOOD HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.528.618/0001-55	CLEIDE FARIA MENDES	
14	1063	CLÍNICA PIERDONA	39.315.233/0001-19	NATALIA PIERDONA	
15	936	FFC SERVICOS MEDICOS LTDA	39.966.949/0001-86	FELIPE FAMELLI CAMPOS	
16	933	CLAUDIA E FERNANDA SAUDE LTDA	23.103.274/0001-01	FERNANDA LOPES DA SILVA	
17	774	DRA. MIRYAN CRISTINA SALOMÃO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.910.865/0001-99	MIRYAN CRISTINA SALOMÃO FERREIRA	
18	887	THAUANY FABBRI CORÁ LTDA	34.861.399/0001-17	THAUANY FABBRI CORÁ	
19	1002	L.A.R. CAMPOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	39.704.256/0001-15	LYGIA ARRUDA RESQUETE CAMPOS	
20	1008	JPC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.654.880/0001-46	JOÃO PEDRO CADORE	
21	969	CLÍNICA MÉDICA MPC LTDA	39.535.033/0001-71	MATEUS PINHEIRO CUNHA	
22	872	KASHIWAKURA E BLANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.734.975/0001-09	TARSO HIDEKI KASHIWAKURA	
23	916	DELMO LUIZ RIBEIRO NETO LTDA	48.661.116/0001-06	DELMO LUIZ RIBEIRO NETO	

Convocados para o dia 28/11/2024 - Horário das 09:30 às 10:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
24	825	PIQUETI CELESTINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.261.956/0001-15	GABRIELA PIQUETI CELESTINO	DIA 28/11/24 HORÁRIO 09:30-10:30
25	940	LEO F KNISS MED LTDA	47.262.240/0001-28	LEO FERNANDO LONGEN KNISS	
26	945	JC MARAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.564.709/0001-95	JÚLIA CORSO MARAFON	
27	966	MEDTEC SERVICO AMBULATORIAL LTDA	30.126.990/0001-70	SYGLIA DE NAZARÉ RIBEIRO HOYOS	
28	821	CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	37.134.677/0001-22	BRIAN RODRIGUES CAMPOS	
29	1058	JOAO PAULO SILVA CAVALINI LTDA	35.206.624/0001-44	JOAO PAULO SILVA CAVALINI	
30	869	MEDIC PHYSIO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	53.970.825/0001-03	ANA MARIA TOLIM JACOMELLI LOURENÇO	
31	962	JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.573.057/0001-64	JULIANA SONNI BIRAL	
32	874	BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	22.679.086/0001-63	FÁBIO BOARINI DE SOUZA	
33	989	RUDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10.712.783/0001-90	GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	
34	846	CLINICA BASAGLIA SERVICOS MEDICOS LTDA ME	24.996.557/0001-92	PAULA NATANNA BASAGLIA	
35	944	RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.573.159/0001-80	RONAN NEWGMAN GOMES	
36	919	CLÍNICA MÉDICA BETTONI LTDA	46.299.804/0001-34	CAROLINE CAMPANA BETTONI	
37	775	DE PEDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.324.886/0001-05	EVANDRO AULICE DE PEDER JÚNIOR	
38	859	CLÍNICA MÉDICA LA ROCHE KOPP LTDA	49.706.845/0001-96	GENOLI MARIA KOPP	
39	984 C	HEALTHMED SERVIÇOS MÉDICOS	45.380.598/0001-20	BRUNO HENRIQUE MICHELAN MARQUES	
40	838	ICR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.593.836/0001-24	ISABELA CARLA RODRIGUES	
41	1081	MESQUITA SERVICOS MEDICOS LTDA	47.726.504/0001-57	VINICIUS HENRIQUE MESQUITA	
42	1072	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02	GABRIEL ZANIN GARBUGGIO	
43	899	TDAC MED LTDA	47.041.133/0001-70	THAYS DEPIERI ABRÃO DE CAMPOS	
44	1083	MILAN CLINICA MEDICA LTDA	26.822.490/0001-03	CELSO AUGUSTO QUINZANI MILAN	
45	988	NEME CLÍNICA MÉDICA LTDA	46.343.656/0001-08	NAJILA NEME DUTRA	
46	934	TOY SERVICOS MEDICOS LTDA	44.153.081/0001-35	ISABELLA UE TOY	

Convocados para o dia 28/11/2024 - Horário das 10:30 às 11:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
47	878	VILA RICA CLÍNICA MÉDICA LTDA	21.685.712/0001-61	SILVIA MARTINI	DIA 28/11/24 HORÁRIO 10:30-11:30
48	953	J T MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.514.265/0001-86	JANAINA TESSARO MOREIRA	
49	792	KREMER & SCUDELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.727.658/0001-35	LETÍCIA KREMER SCUDELER	
50	882	KAMILA FARIAS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	44.319.935/0001-00	KAMILA FARIAS FERREIRA	
51	999	DRA. MARIA CAROLINA ALVES ZANATA SERVIÇOS MÉDICOS	46.974.419/0001-45	MARIA CAROLINA ALVES ZANATTA	
52	902	DRA. GIOVANA L. CAMPOS LTDA	51.241.914/0001-85	GIOVANA LISBOA CAMPOS	
53	1087 A	HEITOR FERREIRA DA SILVA CALDEIRA	51.909.261/0001-60	HEITOR FERREIRA DA SILVA CALDEIRA	
54	1060	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	24.042.809/0001-44	ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA	
55	1001	CLÍNICA MÉDICA STUANI E BARBOSA LTDA	27.988.084/0001-70	VITÓRIA FERNANDES STUANI	
56	1043	H. FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA	36.427.398/0001-94	HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES	
57	895	W V MARZANA MORALES LTDA	44.105.568/0001-42	WILLY VLADIMIR MARZANA MORALES	
58	955	SUCHURER PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.297.487/0001-91	HUGO SUCHURER PASSOS	
59	857	LP CASTILLO SERVIÇOS MÉDICOS	55.063.033/0001-72	LEYDIS P. CASTILHO	
60	896	E. S. CARDOSO & CARDOSO LTDA	35.536.810/0001-41	EVELIZE SILVA CARDOSO	
61	772	SCAVASSA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.791.437/0001-54	AILTON JOSÉ SCAVASSA	
62	871	FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.481.424/0001-08	BRUNO TADIM CARDERELLI	
63	1071 G	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	
64	1040	R L PISMEL SERVICOS MEDICOS LTDA	48.830.063/0001-00	RAFAELA DE L. PISMEL	
65	909	MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA	54.658.840/0001-75	CLÁUDIA SAVARIS BRANCO	
66	1050	ITS GEROLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.266.267/0001-09	INGRID TOMIZAWA SORDI GEROLIN	
67	1052	T.A. DOMINGOS CLINICA MEDICA	40.150.987/0001-45	TELMA APARECIDA DOMINGOS	
68	1071	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	THIAGO AUGUSTO DA SILVA BACHIO	
69	978	MARIA CLARA OZEIKA FAVARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.277.450/0001-39	MARIA CLARA OZEIKA FÁVARO	

Convocados para o dia 28/11/2024 - Horário das 13:30 às 14:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
70	1046	A. TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	34.771.136/0001-17	ANDRE TEIXEIRA DE L. BENEDITO	DIA 28/11/24 HORÁRIO 13:30-14:30
71	991	ANELISY GIRALDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.859.111/0001-84	ANELISY GIRALDES DE SOUZA	
72	870	FANTINELLI E VALOMIN ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	33.810.568/0001-27	DAYANE FANTINELLI MANO VALOMIN	
73	1051	PILUSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.437.732/0001-19	MAICKON ANDRÉ PADILHA PILUSKI	
74	960	NISHI LOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.737.263/0001-07	THIEMY NISHI LOLI	
75	847	VITERBINO SERVICOS MEDICOS LTDA	36.291.689/0001-06	FELIPE VITERBINO DE OLIVEIRA	
76	1071 J	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	FERNANDA DIACOPULOS SILVA	
77	929	GABRIELA BOSSO SERVICOS MEDICOS LTDA	39.939.273/0001-31	GABRIELA BOSSO CAMPOS	
78	1024	ROMAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA	44.146.966/0001-07	LENNON MOURA ROMAGNA	
79	1071 O	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	BRENA KAYSLA VERCOSA DE AVILAR	
80	984 A	HEALTHMED SERVIÇOS MÉDICOS	45.380.598/0001-20	CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA	
81	1047	ROSSINI E GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.374.512/0001-81	FILIPE ZEMUNER PAIVA ROSSINI	
82	928	JULIANA HAMMES SILVA LTDA	39.325.316/0001-99	JULIANA HAMMES ESTAIANOV	
83	1066 A	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	
84	880	R R BURIM SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA-ME	18.799.959/0001-02	RODRIGO PRESSOTO BURIM	
85	1059	MARIA FERNANDA D S LUZ SERVICOS MEDICOS	35.210.340/0001-21	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	
86	762	E SOUZA PILAN ATENDIMENTO MÉDICO LTDA	39.970.747/0001-08	ÉRICA DE SOUZA PILAN	
87	981	G B R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.547.360/0001-34	GUILHERME BARTOLOMEU RIBEIRO	
88	760	DUNYA VALENTINE PEREIRA LTDA	47.802.544/0001-30	DUNYA VALENTINE PEREIRA	
89	1085	LAZARETTI SERVICOS MEDICOS LTDA	48.508.620/0001-62	GIOVANNA FURINI LAZARETTI	
90	791	L A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.358.272/0001-21	LUIS ANTONIO GAMBARIM BENHOSSI	
91	979	CASSIA CARLA CAPARROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.504.089/0001-07	CÁSSIA CARLA TOMAZ CAPARROZ	

Convocados para o dia 28/11/2024 - Horário das 14:30 às 15:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
92	1071 M	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	DIA 28/11/24 HORÁRIO 14:30-15:30
93	833	ZETAR SAUDE LTDA	51.793.830/0001-54	MÁRCIO GIOTA NEGRÃO	
94	864	CHITOLINA CLÍNICA MÉDICA LTDA	32.165.247/0001-54	HALOANY MAOLA CHITOLINA	
95	925	DANIELLI & BRAMBILA LTDA-ME	07.947.810/0001-07	VINICIUS REBOLA DANIELLI	
96	993	L M ARAI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	44.507.472/0001-00	LETÍCIA MAYUMI GAYARDO ARAI	
97	1048	ANA PAULA B. FERDINANDES & CIA LTDA	25.004.971/0001-30	ANTONIO JOSÉ PENA JÚNIOR	
98	1005	CORPMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	21.914.567/0001-43	PAULO VINÍCIUS PICHEK	
99	1029	SAMILA MARA ZENI LTDA	48.762.433/0001-00	SAMILA MARA ZENI	
100	901	KLEBER SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.799.210/0001-92	KLEBER SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS	
101	963	MLS SINGER CLÍNICA LTDA	40.100.114/0001-28	MARIA LÚCIA SPACKI SINGER	
102	1032	CP DEFENDI SERVICOS MEDICOS LTDA	48.957.657/0001-78	CAROLINE PERICO DEFENDI	
103	1013	G. A. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.690.149/0001-85	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	
104	842	BRUNA CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA	46.222.660/0001-18	BRUNA ALINE CRUZ DE BRITO	
105	926	LIMA BARROS ASSISTENCIA MEDICA LTDA	48.686.883/0001-61	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	
106	1039	HJLL CLINICA MEDICA LTDA	11.925.271/0001-74	PATRICIA FRANSUASE ALVES DE OLIVEIRA	
107	789	J F T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.377.030/0001-36	JULIA FERNANDA TAVEIRA DE SOUZA	
108	965	GRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.957.602/0001-32	GIOVANNA RAPAZZI DOS SANTOS	
109	974	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.561.799/0001-70	LAÍS FERNANDA MAGNANI PASTRELO	
110	1030	LIFECARE SERVICOS MEDICOS LTDA	42.143.903/0001-71	ELENIR KUBLIK MONTENEGRO HERRERA	
111	824	MED SOS DTP LTDA	40.136.036/0001-11	MILENE AMELIA JORGE DA CRUZ	
112	941	THALLES HENRIQUE ORLANDI LTDA	48.280.102/0001-34	THALLES HENRIQUE ORLANDI	
113	790	CLÍNICA PITTOL LTDA	54.467.755/0001-20	ALEF PITTOL MAGALHÃES	

Convocados para o dia 28/11/2024 - Horário das 15:30 às 16:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
114	987	VDR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.907.986/0001-04	VITÓRIA DOLCI RODRIGUES	DIA 28/11/24 HORÁRIO 15:30-16:30
115	923	MELISSA LURIKA YAMADA	48.825.037/0001-85	MELISSA LURIKA YAMADA	
116	927	JFP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.530.207/0001-43	JOSÉ FERNANDO PARRO	
117	1071 H	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	VANESSA DIACOPULOS SILVA	
118	1022	LUCAS CAYTO VOLTARELI CLINICA MÉDICA LTDA	48.314.311/0001-51	LUCAS CAYTO VOLTARELI	
119	1036	CIRURGICA PLASTICA DR FABIO PAIXAO S/S	10.343.186/0001-35	THIAGO DALGE PAIXÃO	
120	1014	C O LIMA BIANCONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.838.845/0001-96	CAMILA OLIVIERI LIMA BIANCONI	
121	1017	MITCHELLY GLALIK ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.260.356/0001-28	MITCHELLY GLALIK ALVES	
122	970	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA	31.487.038/0001-64	MARCOS VINÍCIUS STECCA	
123	1028	LEONARDO RAMOS DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.380.933/0001-27	LEONARDO RAMOS DA ROCHA	
124	776	ORTENZIGRACIANO MEDICINA LTDA	51.250.530/0001-29	MARIA EDUARDA ORTENZI GRACIANO	
125	839	M G FERREIRA ABREU AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.342.269/0001-82	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	
126	907	CAROLINE TESSARO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.894.657/0001-40	CAROLINE TESSARO MOREIRA	
127	888	A SAYURI SAKATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.297.738/0001-38	ANGÉLICA SAYURI SAKATA	
128	826	BRUNA CURY CAMARGO – ME	32.524.367/0001-09	BRUNA CURY CAMARGO	
129	1042	FERREIRA UZEDA KONRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.969.883/0001-52	PRISCILA FERREIRA UZEDA KONRAD	
130	1007	SILVEIRA E NEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	48.758.641/0001-36	GIULIA SILVEIRA NEVES FIAMETTI	
131	875	SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME	25.425.827/0001-78	ROSILET RONDON SERRANO	
132	1015	REBECA PANICHI BUENO LTDA	36.584.220/0001-57	REBECA PANICHI BUENO	
133	947	CLÍNICA MÉDICA DEISY FRITSCH LTDA-ME	28.809.466/0001-51	DEISY ANNY VALÉRIO FRITSCH	

Convocados para o dia 29/11/2024 - Horário das 08:30 às 09:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
134	997	TORIBA NETO & MONDECK – CLÍNICA MÉDICA LTDA	35.604.591/0001-90	PAULO TORIBA NETO	DIA 29/11/24 HORÁRIO 08:30-09:30
135	819	ALMEIDA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.426.762/0001-95	BRENDON DE ALMEIDA NUNES	
136	985	TLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.560.031/0001-84	THABATA LECHENSKI MEMBRIVE	
137	1062	MAI E MAI CLINICA MEDICA LTDA ME	27.829.870/0001-24	PAULO HENRIQUE MAI	
138	1003	P S VEIGA CLÍNICA MÉDICA LTDA	44.380.585/0001-98	PAULA SIMONE VEIGA	
139	897	SCHELIVE LTDA	42.527.831/0001-66	CARMEM SCHELIVE CORREIA DE ARAÚJO	
140	831	AMANDA PLATKITKA SERVICOS MEDICOS LTDA	34.727.857/0001-20	AMANDA PLATKITKA DETONI	
141	1053	RIZZIA CAMARGOS SERVICOS MEDICOS LTDA	55.518.117/0001-53	RIZZIA CAMARGOS DE OLIVEIRA	
142	843	LSR SERVICOS MEDICOS LTDA ME	17.735.265/0001-30	LUCAS SILVA RAYMUNDO	
143	914	VG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.629.389/0001-13	VIVIAN NAZARIO GUNTZEL ZENATTI	
144	1016	GUSTAVO GROHS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	45.521.059/0001-63	GUSTAVO GROHS	
145	1037	G J MEDICINA LTDA	48.992.828/0001-08	JAQUELINE AUGUSTO DE OLIVEIRA	
146	912	IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.717.497/0001-48	IGOR CEZAR SANDRI	
147	866	C DONIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.337.233/0001-50	CAROLINE CORTES DONIDA	
148	948	MARIANY CHRISTINA MEDEIROS DA COSTA SERVIÇOS LTDA	35.622.194/0001-41	MARIANY CHRISTINA MEDEIROS DA COSTA	
149	814	LV CERCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.638.611/0001-35	LUISA VEGINI CERCI	
150	938	DRA PAULA FRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA	50.384.048/0001-19	PAULA FRANCA FARIA MARTINS	
151	952 A	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA	24.078.532/0001-00	MÁRCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS	
152	922	AJSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.877.479/0001-51	ANA JÚLIA DE SOUZA GARCIA	
153	794	A CAMARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.723.740/0001-82	AMANDA LETÍCIA CAMARA	
154	903	MARVIN TAKAO SHIGUEDOMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.445.384/0001-97	MARVIN TAKAO SHIGUEDOMI	
155	1078	VIVA SAUDE LTDA	10.371.530/0002-80	PAULO HENRIQUE MARQUES CAPRONI	
156	980	MILLENA ZEFERINO CUSTODIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.481.114/0001-27	MILLENA ZEFERINO CUSTÓDIO	

Convocados para o dia 29/11/2024 - Horário das 08:30 às 09:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
157	856	F A PERNA VEGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.929.782/0001-74	FELIX ANTONIO PERNA VEGA	DIA 29/11/24 HORÁRIO 09:30-10:30
158	867	L GONZALEZ FAJARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.113.847/0001-83	LIUDMILA GONZALEZ FAJARDO	
159	1087 C	TLMED DIAGNOSTICOS LTDA	29.493.461/0001-25	AMANDA TESSARO MOREIRA	
160	1071 N	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	MATEUS LEMES DE MELO BRUM	
161	865	SCCARVALHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.542.766/0001-36	NATHALIA SIRIANO COSTA CARVALHO	
162	990	FRANCIELLE RODRIGUES – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.513.567/0001-98	FRANCIELLE CAROLINE RODRIGUES	
163	1020	NIVALSON F. DE MIRANDA NETO – CLÍNICA MÉDICA	25.065.284/0001-25	NIVALSON FERNANDES DE MIRANDA NETO	
164	1061	J BETTINI LTDA	40.120.879/0001-20	JULIA BETTINI COSTA	
165	1071 P	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	THAIS CAROLINA DA SILVA BACHIO	
166	975	MAGIS CARD SAÚDE LTDA	48.826.700/0001-66	EDILSON BARBOSA	
167	1035	MCMBO SERVICOS MEDICOS LTDA	46.470.055/0001-66	MARIA CAROLINA DE MELLO BARRETO OLIVEIRA	
168	1057	MLS MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA	54.738.203/0001-09	MARIA LUIZA SOUZA MIRANDA	
169	920	LRS ATENDIMENTO HOSPITALAR	49.107.401/0001-34	LEANDRO RODRIGUES SATURNINO	
170	884	INCERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.806.791/0001-78	BÁRBARA INCERTE DIAS	
171	1071 D	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	
172	820	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE-ME	28.376.434/0001-00	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	
173	1071 I	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	ANNA CAROLINA PINHO SCARDUA	
174	952	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA	24.078.532/0001-00	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	
175	848	HOLANDA SARTOR SERVICOS MEDICOS LTDA	49.184.197/0001-55	ELOYANE SARTOR HOLANDA MORAES	
176	983	JDN MEDICAL GROUP LTDA	10.262.241/0001-62	RODRIGO DE O. DIAS	
177	1064	NJ-ND CLINICA MEDICA LTDA	30.281.339/0001-74	NATALIA CORDEIRO GANEM	
178	1077	MMCV CLINICA MEDICA LTDA	29.102.172/0001-58	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	
179	802	ISABELLA SENDESKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.478.987/0001-20	ISABELLA SENDESKI	

Convocados para o dia 29/11/2024 - Horário das 10:30 às 11:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
180	996	SAMARA MONDECK MIRANDA CLÍNICA MÉDICA	37.365.422/0001-70	SAMARA MONDECK MIRANDA	DIA 29/11/24 HORÁRIO 10:30-11:30
181	973	J. F. MENDES – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.075.901/0001-50	JAISON FERREIRA MENDES	
182	827	VSM SERVIÇOS MÉDICOS E ACADÊMICOS LTDA	48.702.263/0001-79	VITORIA SIMÕES DE MELLO	
183	932	CLINICA MARIA DAS NEVES LTDA	23.304.158/0001-50	LETÍCIA AUGUSTO PEREIRA	
184	828	MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.825.633/0001-13	MATHEUS CORAZZA NUNES	
185	855	HUGO RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.016.128/0001-49	HUGO LEONARDO SHIGENAGA RIBEIRO	
186	994	MOSSAMBANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.535.450/0001-05	RODRIGO MASSUCATO MOSSAMBANI	
187	886	MNB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.487.124/0001-70	MATHEUS NICHELE BUSCHLE	
188	1044	MATHEUS JORGE GANJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.049.964/0001-08	MATHEUS JORGE GANJA	
189	1082	RSD SERVICOS MEDICOS LTDA	49.379.937/0001-09	RAFAELLA DE SOUZA DUTRA	
190	1079 C	DELTAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA	31.822.743/0001-70	GREICE MARA BARBOSA PINHEIRO	
191	1071 E	T A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	ALLISON DEWIS CASTELLO AMARAL	
192	910	ROSAMARIA BENAZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.355.614/0001-07	ROSAMARIA NOGUEIRA BENAZI	
193	849	MARQUES E MARQUES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	32.292.165/0001-70	TIAGO MARQUES GUERINI	
194	956	AMANDA MATIUSE DUARTE LTDA	51.219.990/0001-94	AMANDA MATIUSE DUARTE	
195	883	LKMS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	44.663.803/0001-00	LETÍCIA KARLA MATTOS SILVA	
196	1078 B	VIVA SAUDE LTDA	10.371.530/0002-80	ALETA CORINE GIACOMELLI	
197	892	SANCHES MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	34.673.295/0001-89	JOÃO MÁRCIO SANCHES	
198	1068	A S O ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	09.067.524/0001-74	JOSE DA CUNHA ARAUJO	
199	778	AYESSA ISMAIL MEDILAR LTDA	47.298.032/0001-89	AYESSA ISMAIL	
200	852	IG SERVICOS MEDICOS LTDA	38.649.069/0001-13	ISABELLA FURLAN GASPAR	
201	1030 A	LIFECARE SERVICOS MEDICOS LTDA	42.143.903/0001-71	VICTOR MARINO MONTENEGRO HERRERA	
202	837	SATUS VITA CLINICA MEDICA E SAÚDE MENTAL LTDA	40.912.729/0001-59	NATHIELEN CAROLINE SCHOELER	

Convocados para o dia 29/11/2024 - Horário das 13:30 às 14:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
203	818	FRUHAUF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	32.410.911/0001-83	ANY KARINE FRUHAUF	DIA 29/11/24 HORÁRIO 13:30-14:30
204	817	HENRIQUE MARQUES DAGOSTIN LTDA	51.307.899/0001-20	HENRIQUE MARQUES DAGOSTIN	
205	951	S.T. CAMPOS CLÍNICA-ME	24.923.292/0001-00	SAMIRA TORRES CAMPOS	
206	995	GIOVANA YAMASHITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.048.817/0001-29	GIOVANA NAOMY SILVA YAMASHITA	
207	977	D S LEITE – MEDICINA LTDA	45.499.900/0001-63	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	
208	1021	MAISA RIBEIRO ANDRADE SERVICOS MEDICOS	44.743.766/0001-31	MAISA RIBEIRO DA SILVA DE ANDRADE	
209	949	RODRIGUES CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.934.069/0001-19	KARINE RODRIGUES CABRAL	
210	1054	LETÍCIA PAZ RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	49.078.972/0001-98	LETÍCIA PAZ RIBEIRO	
211	850	LS SESMILO CLINICA MEDICA LTDA	32.300.797/0001-39	LUCIANO DOS SANTOS SESMILO	
212	992	ELOA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.083.848/0001-46	ELOÁ SANCHES MARTINS CORRÊA	DIA 29/11/24 HORÁRIO 13:30-14:30
213	1038	MARINA MARTINS SOUZA CLINICA MEDICA	27.580.043/0001-40	MARINA MARTINS SOUZA	
214	879	MEDSALA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	09.367.630/0001-73	CAMILA CRISTINA SALA	
215	1041	CAMILA FERREIRA DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI	40.728.407/0001-54	CAMILA FERREIRA DA SILVA	
216	904	FERNANDO BELLIDO SCHIMIDT LTDA	51.207.156/0001-89	FERNANDO BELLIDO SCHMIDT	
217	1079 D	DELTAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA	31.822.743/0001-70	YORANDI BATISTA LABATINO	
218	1087 D	CARVALHO E CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	31.862.944/0001-00	THABATA CARVALHO DA SILVA	
219	1056	EVA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA E CIA LTDA	35.198.344/0001-31	WESLEI MARCELO SANTOS BRAGA	
220	1076	NAWATE SERVICOS MEDICOS LTDA	36.241.822/0001-01	GUILHERME NAWATE KUABARA	
221	958	CORSETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.606.106/0001-20	JÉSSICA CAROLINA CORSETTI	
222	967	MED SAUDE CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	47.737.063/0001-99	FÁBIO LIMA DOS SANTOS	
223	917	ARMAGNI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.422.596/0001-81	VITOR GONÇALVES DE ALMEIDA ARMAGNI	
224	798	H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.570.882/0001-33	HELOÍSA NASCIMENTO RORATO	

Convocados para o dia 29/11/2024 - Horário das 14:30 às 15:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
225	1012 A	VALONI AUADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.502.681/0001-50	NASSER FREGADOLLI AUADA	DIA 29/11/24 HORÁRIO 14:30-15:30
226	1000	GPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.042.973/0001-82	GIOVANNA PERES MEIRA	
227	972	F DA SILVA BARROS-ME	27.549.042/0001-32	FILIPE DA SILVA BARROS	
228	954	SE CLÍNICA MÉDICA LTDA	44.335.833/0001-89	CARLOS HENRIQUE GRIPP NOVAIS FERNANDES	
229	1012	VALONI AUADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.502.681/0001-50	GABRIELA ROLIM VALONI	
230	1011	STATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.352.885/0001-87	GIOVANNA STATI BATISTA DO PRADO	
231	918	C. RINCOLATO LTDA	50.285.777/0001-18	CAROLINE RINCOLATO	
232	930	ABN ALBERTINI SERVICOS MEDICOS LTDA	47.049.274/0001-39	ANA BEATRIZ NAKAYAMA ALBERTINI	
233	822	WMBS SERVICOS MEDICOS LTDA	48.032.823/0001-25	WALTER MATHEUS BARROS SANTOS	
234	1009	GUSTAVO REGATIERI SERVIÇOS MÉDICOS	48.868.837/0001-83	GUSTAVO LUIZ REGATIERI	
235	960 A	NISHI LOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.737.263/0001-07	DANIEL SARTORI FERRUZI	
236	793	GUSTAVO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.689.486/0001-43	GUSTAVO CARDOSO GOMES	
237	893	P RIBCZUK - CLÍNICA MÉDICA	27.798.203/0001-21	PRISCILA RIBCZUK LIMONTA	
238	1066	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	LIGIA MACHEA DUARTE	
239	1087 B	ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA JUNIOR ATIVIDADE MEDICA	46.287.568/0001-36	ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA JUNIOR	
240	876	R LIMA BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS	33.521.929/0001-15	ROSELY LIMA BEZERRA	
241	946	O.M.E.F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.723.775/0001-11	EDUARDO FORNAZIERI MACIEIRA	
242	986	PEDROZA'S MEDICAL – SERVIÇOS DE SAUDE SS	46.569.196/0001-30	LEANDRO RODRIGUES PEDROZA	
243	939	SY SERVICOS MEDICOS LTDA	41.106.630/0001-22	SUELLEN MELISSA YIN	
244	1067	RAPHAELA MONTALVAO MORAIS MAZUR SERVICOS MEDICOS LTDA	48.560.013/0001-41	RAPHAELA MONTALVAO MORAIS MAZUR	
245	1034	GEORGIA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS CLINICA MEDICA ME	25.062.088/0001-05	GEORGIA PEREIRA CARDOSO DO SANTOS	
246	834	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85	HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA	

Convocados para o dia 29/11/2024 - Horário das 14:30 às 15:30 horas:

CLASS. NO SORTEIO	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	MÉDICO HABILITADO	CONVOCADO
247	862	MR GALINDO SERVIÇOS	43.793.854/0001-85	MABEL REYES GALINDO	DIA 29/11/24 HORÁRIO 15:30-16:30
248	924	PIMENTA NEVES & CIA LTDA	35.766.802/0001-91	MARIANNA DE VILHENA PIMENTA NEVES	
249	915	MEDIAMOND MEDICINA LTDA	45.826.378/0001-87	ALEXIA RIBEIRO DE SANTANA	
250	830	CATELAN & MAINARDES SERVICOS MEDICOS LTDA	48.624.021/0001-04	VERIDIANA CATELAN MAINARDES	
251	905	AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVIÇOS-MEI	35.738.729/0001-44	AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO	
252	873 A	FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.481.424/0001-08	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	
253	998	CARFANE GOMES SAÚDE LTDA	47.014.930/0001-68	TAINARA CARFANE GOMES	
254	971	KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA	27.926.778/0001-82	DIEGO HILÁRIO GONÇALVES DE AZEVEDO	
255	1010	CLÍNICA MÉDICA WRJ LTDA	26.617.543/0001-46	WILSON ROBERTO JÚNIOR	
256	1026	FREITAS E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	16.689.639/0001-66	VINÍCIUS LUÍS DE FREITAS SOUZA	
257	937	CFO MEDICINA LTDA	53.465.411/0001-19	CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA	
258	768 B	ACGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.870.765/0001-18	ANA CAROLINA GRACIANO CAMARGO	
259	911	MARIA FLÁVIA SANTOS AVANZI OLIVEIRA-ME	39.912.275/0001-37	MARIA FLÁVIA SANTOS AVANZI DE OLIVEIRA	
260	812	R A SOBRINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.252.101/0001-90	RICARDO ABRAHIM SOBRINHO	
261	931	LCB SERVICOS MEDICOS S/S	24.339.197/0001-56	LAINA CAROLIE BALDIN CANOVA	
262	968	CENTRO MEDICO LETICIA TRAD LTDA	44.299.640/0001-10	LETÍCIA SANTOS TRAD	
263	959	MOISÉS O. F. CIPRIANO SERV. MÉDICOS LTDA	48.791.778/0001-92	MOISÉS ODAIR FANI CIPRIANO	
264	1078 A	VIVA SAUDE LTDA	10.371.530/0002-80	GUSTAVO CARDOSO LHANOS ÁVILA	
265	885	MINIKOWSKI LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.905.227/0001-51	MARIA CAROLINA MINIKOWSKI	
266	950	IGOR ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.083.012/0001-90	IGOR MATHEUS LIMA ANDRADE	

O(A) convocado(a) que não comparecer no período informado, será automaticamente desclassificado, seguindo a ordem de convocação na lista de classificação conforme o Processo nº 378/2024 – Inexigibilidade nº 131/2024. A classificação das empresas e seus respectivos profissionais habilitados pode ser verificada no link: https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/domm%204476.pdf

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

Maringá, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Suelen da Cunha Cardoso**, **Superintendente da Secretaria de Saúde**, em 25/11/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 25/11/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028981** e o código CRC **4A5D1D8E**.

Referência: Processo nº 01.08.00030133/2024.84 SEI nº 5028981

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Comissões de Análise de Defesa de Autuação
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES DE DEZEMBRO DE 2024

Senhores membros das CADA's I e II, venho através desta convocação informar as reuniões ordinárias e extraordinárias referentes ao mês de Dezembro a realizar-se as 17:01 hrs, através de videoconferência. De acordo com a Portaria 100/2024 – SEMOB, foi autorizado a antecipação das reuniões previstas para ocorrerem nos dias 16, 17, 23, 26 e 30 respectivamente para os dias 04, 05, 06, 11 e 12 portanto, as reuniões ocorrerão nas seguintes datas, ordinárias: 2/12, 3/12, 4/12, 5/12, 6/12, 9/12, 10/12, 11/12 e 12/12; extraordinárias: 13/12.

Convocamos também o servidor com curso de grafotecnia a comparecer nas reuniões ordinárias nas datas: 2/12, 4/12, 6/12, 9/12 e 12/12.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Adriana Freiberg
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia

Sandra Ribeirro da Silva
Membro CADA I
Joel Roque da Silva
Membro CADA I
Jeffeson Ricardo Estevão
Membro CADA I

Douglas R. dos S. Belarmino
Membro CADA II
Marcio Domenes
Membro CADA II
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA II

Maringá, 21 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO DE DEZEMBRO 2024

De acordo com a Portaria 100/2024 – SEMOB, vimos, por meio desta, CONVOCAR os Senhores membros das CADA's III e IV para as reuniões ORDINÁRIAS que ocorrerão através de VÍDEOCONFERÊNCIA, nas seguintes datas: 02/12/2024, 03/12/2024, 04/12/2024, 05/12/2024, 06/12/2024, 09/12/2024, 10/12/2024, 11/12/2024, 12/12/2024. E EXTRAORDINÁRIA em 13/12/2024, com início às 17h31min da tarde.

No mesmo horário fica convocado o técnico em grafotecnia a comparecer nas seguintes datas: 03/12/2024, 05/12/2024, 10/12/2024, 11/12/2024 e 13/12/2024.

Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV

Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Ester Pacetti Dassa
Membro CADA's III

Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's IV
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA's IV

Fábio Marcelo Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 21 de novembro de 2024

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7762	276910Y001680415	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001680207	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001680410	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001679828	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AAF4A22	276910NIC0405183	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AAG2322	276910E000312928	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AAH4009	276910NIC0405483	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AAK5F24	276910Z000916776	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AAY1509	276910Z000916739	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AAY7498	276910Y001679761	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AAY9889	276910E000312847	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ABA8H22	276910W000189447	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ABF1003	276910E000312806	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ABF1003	276910E000312958	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001680158	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001680165	20/08/2024	75870	R$ 293.47
ABI2296	276910Y001679652	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Z000916595	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ABI2296	276910Y001679864	19/08/2024	75870	R$ 293.47
ABJ0930	276910NIC0405390	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ABJ3C72	276910Z000916881	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ABJ3J76	276910Z000916869	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ABL9B31	276910NIC0404869	13/08/2024	50020	R$ 586.94

ABM5G75	276910NIC0404716	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ABM9F13	276910Y001679390	19/08/2024	75870	R$ 293.47
ABW2230	276910Z000916723	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ACA5169	276910NIC0404957	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ACC6216	276910Z000916933	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000916787	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ACM1B52	276910Z000917251	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ACS0J04	276910Z000917226	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ACS2677	276910Z000917029	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ACS6J33	276910NIC0405204	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ACS9E25	276910Z000917099	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ACZ0606	276910Z000916586	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ACZ4D67	276910NIC0405249	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ACZ5I15	276910NIC0404819	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ACZ8C13	276910NIC0404815	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ADA9722	276910Z000917197	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ADV3671	276910Z000917019	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ADZ7235	276910Y001679776	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AEB5I18	276910Z000917041	23/08/2024	56732	R$ 130.16
AEI4E04	276910NIC0404748	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AEK9101	276910Y001679580	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AEK9101	276910Z000916548	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AEK9A33	276910E000313060	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AES5882	276910E000312863	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AFA2753	276910Y001679398	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AFB4J10	276910Y001680295	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AFG8342	276910NIC0404846	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AFM6H74	276910Z000917203	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AFO4A08	276910Y001680217	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AFO8333	276910Y001680259	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AFP1C70	276910Z000916569	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AFR0218	276910E000313253	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AFR2886	276910NIC0404951	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AFR3J06	276910NIC0405319	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AFR7D67	276910Y001679405	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AFR8A09	276910E000313044	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AFR9J35	276910NIC0404898	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AFS5E69	276910Z000916648	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AFU7A08	276910NIC0405116	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AFX3A99	276910W000189417	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AFZ0D00	276910Y001679627	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AFZ1H39	276910Y001679787	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AFZ9340	276910NIC0404851	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AGD7373	276910Y001679632	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AGE1F40	276910Y001680220	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AGE1F40	276910NIC0404724	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AGE4H23	276910Y001680103	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AGE6733	276910Z000917249	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AGF6I76	276910NIC0404902	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AGF7729	276910Z000916637	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AGJ4H68	276910Z000916753	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AGK1A99	276910Y001679815	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AGK7288	276910NIC0404725	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AGK7540	276910Y001679925	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AGK7540	276910Y001679543	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AGL5341	276910Z000917262	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AGL9872	276910Z000916904	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AGQ5206	276910E000313352	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AGR0G17	276910Y001679736	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AGR4022	276910Z000916728	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AGZ0J81	276910E000313319	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AHA2097	276910E000312895	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AHA5758	276910Z000916879	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AHF1825	276910Z000917171	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AHJ2025	276910Y001679409	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AHJ2025	276910Y001679846	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AHJ2025	276910Z000916866	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AHJ2025	276910Z000916929	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AHJ2026	276910Z000916749	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AHN7778	276910Y001679445	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AHP4B66	276910Z000917283	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AHQ8D92	276910Z000916999	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AHR0326	276910Z000916525	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AHS1348	276910Z000917133	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AHS1348	276910Y001679412	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AHS1349	276910S000043668	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AHS6A07	276910E000312805	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AHU8B46	276910NIC0405369	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AHV6340	276910Y001680146	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AHY4E32	276910Y001679657	19/08/2024	75870	R$ 293.47
AIB0023	276910Y001679396	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AIB2057	276910Z000916538	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AID5729	276910Y001679900	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AIE4D26	276910Z000917063	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AIE4D26	276910Z000917071	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AIE6E88	276910NIC0404779	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AIF5F59	276910NIC0405288	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AIG9499	276910Y001679677	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AIG9939	276910NIC0405324	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AIH8859	276910Y001680155	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AII1427	276910Y001679491	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001680040	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001680037	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001680074	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001680073	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AIJ0297	276910E000313333	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AIJ8737	276910Y001680360	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AIJ9468	276910Z000917017	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AIL0J72	276910Y001679509	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AIL6E56	276910NIC0405207	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AIL6E56	276910Z000916622	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AIL6E56	276910NIC0405166	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AIL7C20	276910Y001679567	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AIO7J71	276910E000312831	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AIP6691	276910S000043728	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AIR1880	276910Y001679705	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AIS3G51	276910Y001679446	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AIV9934	276910Z000916820	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AIW1A99	276910Y001679608	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AIW1A99	276910S000043696	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AIW6039	276910E000313136	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AIW6039	276910E000312992	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AJB8593	276910Z000916928	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AJD7692	276910Y001680047	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AJE0727	276910Z000916991	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AJE6F55	276910E000313315	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AJF5407	276910NIC0404863	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AJF5575	276910E000313313	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AJF8D17	276910S000043789	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AJG1470	276910NIC0405127	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AJG1470	276910NIC0405147	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AJG1470	276910NIC0404713	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AJG1470	276910NIC0404699	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AJH6697	276910Y001679477	19/08/2024	74630	R$ 195.23

AJH7E41	276910Z000916734	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AJI2821	276910NIC0405308	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AJI6169	276910NIC0404978	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AJI9J96	276910Z000916546	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AJJ4735	276910W000189395	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000189396	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910S000043766	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Y001680253	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP8F07	276910Z000917209	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AJP9A07	276910E000313008	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AJQ6680	276910Z000917114	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AJR2533	276910E000313334	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AJS4261	276910E000312974	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AJS4261	276910E000313269	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AJS6427	276910Y001679707	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AJS8552	276910Z000917239	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AJT2E90	276910NIC0405344	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AJU5E76	276910Z000917098	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AJU9E40	276910Y001679731	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001679448	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AJX6F74	276910E000313035	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AJX7I96	276910Z000916640	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AJZ1623	276910NIC0404950	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AKC2D97	276910Z000917274	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AKC2D97	276910Z000917269	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AKC6737	276910Y001679488	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC6737	276910Y001680154	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC6737	276910Y001680157	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKD0064	276910Z000917006	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AKF2764	276910Y001679595	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AKF2764	276910Y001679594	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AKF7A29	276910NIC0405456	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AKI0J93	276910Z000916676	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AKJ6338	276910W000189459	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ9333	276910NIC0405480	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AKK2345	276910NIC0405321	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AKK6527	276910E000312856	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AKK6I56	276910E000313174	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AKL7A98	276910Y001680376	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKL7A98	276910Y001680368	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AKO9665	276910NIC0404856	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AKP3979	276910Z000917404	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AKP6H13	276910Y001680334	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AKS0584	276910Y001679981	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AKS1I90	276910NIC0404826	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AKS7A16	276910S000043745	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AKV0032	276910E000312893	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AKY1G66	276910Y001679703	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AKY5900	276910NIC0404820	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AKY6B16	276910Y001679780	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AKZ5815	276910Z000917120	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ALC8287	276910Z000916607	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ALD0G90	276910Z000916842	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ALD2352	276910E000312839	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ALD6H06	276910W000189462	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALE0F66	276910Y001680023	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ALE7H16	276910S000043680	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ALE9F88	276910W000189474	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALF8302	276910Z000916859	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ALF9509	276910NIC0404894	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ALG6E77	276910Z000916579	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ALG7029	276910Y001679479	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ALG8626	276910Y001679987	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001680125	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALI8776	276910Z000916799	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ALJ5506	276910E000313055	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ALJ7509	276910Z000916638	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ALJ7509	276910S000043792	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ALK1F64	276910W000189467	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK3717	276910Z000916979	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ALK7259	276910Y001680090	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001680091	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7325	276910E000313250	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ALK7325	276910NIC0405323	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ALN0641	276910E000312891	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ALO6J31	276910Y001679800	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP6I04	276910E000313120	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ALQ2G13	276910Z000917072	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ALR0753	276910NIC0404784	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ALS1644	276910S000043707	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ALS3425	276910W000189434	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALT9G68	276910Z000917184	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ALU2114	276910E000312989	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ALU7E12	276910Y001679961	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ALU8770	276910Z000916664	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ALU8770	276910Z000916661	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ALV3901	276910NIC0405103	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ALV3901	276910NIC0404798	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ALV3901	276910NIC0404797	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ALV3901	276910NIC0405113	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ALV3901	276910NIC0404890	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ALV3901	276910NIC0405212	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ALV3901	276910NIC0404888	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ALV3901	276910NIC0404836	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ALV3901	276910NIC0404972	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ALV8E39	276910Z000916871	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ALV9D48	276910S000043715	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ALY4409	276910NIC0405296	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ALY7708	276910Z000916725	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AMA1732	276910Y001679802	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AMA1732	276910Y001679793	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AMA1732	276910Y001679749	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AMA1732	276910Y001679792	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AMA1732	276910Y001679745	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AMA6438	276910Y001680401	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMD1771	276910Y001679811	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AMD3E32	276910Z000916944	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AMD8A99	276910Z000916574	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AME0033	276910S000043752	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AME5168	276910Z000916590	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910Z000916655	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910Z000916759	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH6718	276910S000043756	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH6718	276910Z000916840	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH6718	276910Z000917374	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH9407	276910Z000916643	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AMH9407	276910Z000916644	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AMI6891	276910Y001680350	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMJ9D65	276910S000043770	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AMK3405	276910Z000917152	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AML2232	276910Y001679826	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AML8A61	276910Z000917237	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AMN2B58	276910Z000916877	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AMN6724	276910Z000917086	25/08/2024	60503	R$ 293.47

AMP0576	276910Z000916526	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AMR4145	276910NIC0405345	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AMR4145	276910NIC0404993	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AMR6920	276910Y001680049	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AMR6920	276910NIC0405067	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AMR6920	276910Y001680052	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AMR6920	276910Y001680054	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AMT4089	276910E000313058	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AMU3728	276910Z000916608	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AMV6I75	276910E000313083	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AMX4556	276910Y001679860	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AMX4926	276910Y001680341	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMZ0452	276910E000313341	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ANC8859	276910E000312858	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AND0623	276910Y001680235	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANE3965	276910Z000917181	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2235	276910S000043793	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2235	276910W000189403	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2235	276910Z000916510	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Y001679926	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Z000916596	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ANG0F97	276910Y001679810	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910W000189442	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Z000916615	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ANG0F97	276910Z000917225	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ANG3546	276910Y001679620	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ANG3E52	276910Z000916808	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ANH1847	276910Z000917214	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ANJ6539	276910Z000916809	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ANJ8232	276910Z000917139	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ANJ8982	276910Z000917084	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ANK2373	276910Z000916684	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ANK2373	276910Y001679913	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ANL0487	276910Z000916519	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ANL4715	276910NIC0404994	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ANL5B13	276910NIC0405265	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ANL8198	276910S000043740	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ANM7B22	276910Z000917033	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ANN7784	276910Y001679383	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ANO4J85	276910W000189443	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANO7D15	276910E000313128	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ANO9E02	276910E000312925	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ANO9F06	276910NIC0405074	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ANR1A23	276910Y001680399	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANS3978	276910S000043700	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ANS3978	276910NIC0405162	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ANS3978	276910NIC0404865	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ANS3978	276910S000043784	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ANS6762	276910Y001679584	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT4987	276910NIC0405206	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ANT9744	276910Y001679553	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT9744	276910Z000916745	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ANU5D41	276910E000313192	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ANU7B51	276910E000312902	10/08/2024	55412	R$ 195.23
ANU9547	276910Z000916905	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ANV1425	276910Y001680029	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ANV1425	276910Y001680027	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001680132	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV2296	276910Z000916533	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ANV2F03	276910S000043714	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ANV3194	276910NIC0405380	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ANY0539	276910NIC0404686	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ANY3301	276910NIC0404693	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AOA5217	276910Z000917014	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AOB1168	276910E000313158	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AOB3C16	276910Z000916620	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AOD0D82	276910E000313296	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AOD1G12	276910E000312961	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AOD1G12	276910E000313110	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AOE1436	276910Y001680151	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOF4453	276910NIC0404722	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AOF8C08	276910Y001679971	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG5D84	276910W000189384	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG7095	276910Z000917273	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AOG7D77	276910W000189362	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG7D77	276910Z000916910	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AOG7D77	276910S000043730	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AOG9915	276910Z000917157	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AOH0G78	276910Y001679458	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOH4299	276910E000313242	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AOI0I01	276910E000313000	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AOJ0107	276910W000189345	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOJ1018	276910Y001679578	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AOJ4G47	276910NIC0404818	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AOJ4G47	276910NIC0405250	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AOK5053	276910Y001679530	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK7I85	276910E000313356	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AOO5441	276910Y001679868	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOO5441	276910Y001680213	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOO7727	276910E000313241	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AOO9130	276910S000043785	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AOO9520	276910S000043741	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AOP2165	276910E000312870	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AOQ1779	276910NIC0404868	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AOQ9351	276910Y001680083	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001680085	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOR3G01	276910Y001680189	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AOR9A99	276910Y001680072	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOT3I79	276910Z000917020	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AOT6791	276910Z000916656	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AOU3J00	276910NIC0404740	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AOU5688	276910Z000916593	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AOU9784	276910Z000917254	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AOV3A04	276910NIC0405459	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AOW5395	276910NIC0404847	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AOX1464	276910Y001679563	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX1464	276910Y001679511	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX1464	276910Y001679610	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX8068	276910Y001679656	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX9948	276910Y001680136	20/08/2024	75870	R$ 293.47
AOY4A44	276910NIC0405171	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AOY4D00	276910Y001679702	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AOZ4679	276910E000313245	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AOZ4965	276910Y001680407	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOZ9I90	276910Y001679576	19/08/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Y001679531	19/08/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Y001679542	19/08/2024	74550	R$ 130.16
APB2829	276910S000043795	26/08/2024	60503	R$ 293.47
APB6A65	276910W000189409	19/08/2024	74630	R$ 195.23
APB6A65	276910Y001680180	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001679929	19/08/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001679880	19/08/2024	74630	R$ 195.23
APD1065	276910Z000916603	22/08/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Z000916572	21/08/2024	60503	R$ 293.47

APD7647	276910Z000916670	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Z000916653	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Z000916780	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Z000916989	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Z000917210	26/08/2024	60503	R$ 293.47
APE3413	276910Z000916980	25/08/2024	60503	R$ 293.47
APE4656	276910Y001680219	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APF6C67	276910Y001680311	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APF6F24	276910Y001680267	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APF7224	276910Z000916792	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APF8211	276910NIC0405372	13/08/2024	50020	R$ 260.32
APF8211	276910NIC0405437	13/08/2024	50020	R$ 260.32
APF8211	276910NIC0405379	13/08/2024	50020	R$ 260.32
APF8211	276910NIC0405408	13/08/2024	50020	R$ 260.32
APG5529	276910E000312813	10/08/2024	55412	R$ 195.23
APG6J42	276910NIC0405115	13/08/2024	50020	R$ 260.32
API0083	276910Z000916951	23/08/2024	60503	R$ 293.47
API0640	276910Z000917231	26/08/2024	60503	R$ 293.47
API1598	276910Y001679795	19/08/2024	74550	R$ 130.16
API3J00	276910NIC0404970	13/08/2024	50020	R$ 586.94
API4G59	276910Z000917093	25/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910NIC0404904	13/08/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910Z000916987	25/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000917343	25/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000917106	25/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6J21	276910Z000917125	24/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6J21	276910Z000916835	22/08/2024	60503	R$ 293.47
APL0624	276910Y001680305	20/08/2024	74630	R$ 195.23
APL0624	276910Y001680309	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APL0624	276910Y001679889	19/08/2024	74630	R$ 195.23
APL4669	276910E000312838	09/08/2024	55412	R$ 195.23
APM4F03	276910E000313251	12/08/2024	55412	R$ 195.23
APM9F25	276910E000312905	09/08/2024	55412	R$ 195.23
APO1522	276910Y001680145	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APO6A18	276910NIC0405401	13/08/2024	50020	R$ 260.32
APP2937	276910Y001680114	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APP2937	276910Z000916662	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APQ2C24	276910E000313339	12/08/2024	55412	R$ 195.23
APQ5589	276910S000043719	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APQ5589	276910Z000916649	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APQ9J74	276910Z000916916	24/08/2024	60503	R$ 293.47
APR0D95	276910S000043693	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APR6618	276910S000043765	25/08/2024	60503	R$ 293.47
APR8908	276910Z000916885	24/08/2024	60503	R$ 293.47
APS1346	276910Z000916811	23/08/2024	60503	R$ 293.47
APS4C35	276910W000189423	19/08/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001680169	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APU5F59	276910Y001679565	19/08/2024	74550	R$ 130.16
APV5A39	276910NIC0405063	13/08/2024	50020	R$ 260.32
APW0G14	276910E000312911	10/08/2024	55412	R$ 195.23
APW6F51	276910E000313236	13/08/2024	55412	R$ 195.23
APW6F51	276910E000313235	13/08/2024	55412	R$ 195.23
APW9981	276910Z000917043	23/08/2024	56732	R$ 130.16
AQA6G80	276910Z000916682	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Z000916621	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Y001679651	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Z000916507	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Y001680126	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001680330	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQC7450	276910E000313009	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AQE8982	276910Y001680043	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AQF9D12	276910NIC0404956	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AQG8D88	276910NIC0405516	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AQH5788	276910E000313104	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AQI8279	276910S000043679	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AQJ1E40	276910E000313188	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AQJ5731	276910Z000916634	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AQK5245	276910Z000916540	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AQL4122	276910E000312859	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AQL5A52	276910Z000917180	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AQM0779	276910NIC0404943	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AQM5654	276910Y001679461	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM6082	276910W000189386	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001680060	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001680063	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN3512	276910S000043683	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Z000916604	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AQQ2060	276910Z000916922	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AQR3040	276910NIC0405158	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AQR3040	276910NIC0404793	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AQS1215	116100T000659119	24/08/2024	54600	R$ 130.16
AQS6F85	276910E000312835	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AQS7778	276910Z000917362	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AQU1289	276910NIC0405198	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AQU2C24	276910NIC0405396	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AQU4847	276910E000313149	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AQU4I60	276910S000043760	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AQU6480	276910S000043776	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AQU6727	276910E000312921	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AQU9324	276910Z000916686	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AQW3G90	276910Z000916508	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AQW3G90	276910Z000916523	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AQY8F22	276910Z000916690	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AQZ2887	276910Y001680414	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ6J08	276910Z000916719	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AQZ9D27	276910Z000916571	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ARA3596	276910NIC0404742	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ARA4417	276910NIC0405347	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ARA6484	276910Y001679552	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ARB5I37	276910Z000916789	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ARC2473	276910NIC0404989	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ARC6I01	276910NIC0404751	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ARC7A52	276910NIC0405403	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ARE5902	276910Y001679835	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ARE5902	276910Y001679699	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001679834	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001680216	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARF9B94	276910Y001680248	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG1436	276910Y001680357	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG2F60	276910Z000916589	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ARG5B81	276910Z000916587	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ARG5B81	276910Y001679974	19/08/2024	75870	R$ 293.47
ARG5B81	276910Y001680055	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5B81	276910Y001680069	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5B81	276910Y001679979	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ARH1A55	276910S000043691	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ARH3A25	276910Z000916815	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ARH4996	276910W000189369	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ARI2D68	276910Z000917175	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ARI8722	276910Z000917135	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ARI9B91	276910Z000917153	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ARJ0232	276910Z000916868	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ARJ1G75	276910Y001680275	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ3C41	276910E000312844	09/08/2024	55412	R$ 195.23

ARJ5333	276910Y001679760	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ6511	276910Z000916920	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ARJ7948	276910Y001679986	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ8B61	276910Y001680236	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARK4H23	276910Z000916852	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ARL1F02	276910E000313346	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ARL4439	276910Z000916539	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ARL4439	276910NIC0405159	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ARN0262	276910NIC0405150	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ARN9996	276910NIC0405275	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ARQ1235	276910E000313271	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ARQ2244	276910NIC0405234	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ARQ4530	276910NIC0404844	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ARQ4530	276910NIC0405446	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ARS4048	276910NIC0405476	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ART6878	276910Z000916516	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000916633	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ART9812	276910Z000917205	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ARU0352	276910Z000917138	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ARU2H40	276910Z000917058	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ARU9062	276910Y001679668	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ARV6524	276910Y001679618	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ARW0J24	276910NIC0404891	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ARW4946	276910Z000916502	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ARW8H18	276910W000189400	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ARX2125	276910Z000917272	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ARY1A92	276910E000313204	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ARY1A92	276910E000313143	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ARZ6F51	276910E000313125	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ARZ7H42	276910S000043710	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ARZ8J91	276910Z000917030	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ASA0237	276910Y001679379	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASB1012	276910Y001679513	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ASB2332	276910Y001680104	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASB2H17	276910S000043706	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ASC8A97	276910Z000917219	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ASD1A96	276910W000189354	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD1A96	276910Y001679503	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001680171	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001679403	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD3825	276910Y001679830	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD3825	276910W000189392	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD5I90	276910W000189378	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASE5246	276910E000313309	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ASF3095	276910Y001680156	20/08/2024	75870	R$ 293.47
ASF6289	276910NIC0404966	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ASH0414	276910E000312930	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ASH2678	276910E000313350	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ASH2803	276910Y001679374	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASH2B14	276910Y001680078	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASH4E04	276910Y001679932	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASH8H06	276910Z000916689	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ASI4I81	276910E000312801	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ASI6J94	276910Y001680108	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASJ0103	276910E000313321	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ASJ0678	276910E000313088	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ASJ4183	276910Y001679462	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASK2B51	276910Y001679418	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASK6891	276910E000312999	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ASK9845	276910Z000916534	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ASM4216	276910Y001679502	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASN3G06	276910NIC0404924	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ASN4816	276910S000043744	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ASN6719	276910E000313119	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ASN8E58	276910E000313013	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ASP5602	276910E000312900	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ASQ4H00	276910E000313098	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ASR4152	276910Z000916832	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ASS5768	276910Z000917217	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ASS6851	276910Z000916806	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ASS9731	276910Y001680184	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASU3B86	276910Y001679558	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Y001680214	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASU4D07	276910E000313240	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ASU8H42	276910Z000916803	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ASV3067	276910Y001680304	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASV3549	276910E000312837	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ASV7581	276910NIC0405292	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ASV8057	276910E000313165	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ASW3833	276910Z000917129	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ASX2349	276910NIC0405429	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ASY2F37	276910W000189427	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASY3J37	276910Z000916981	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ASY9A29	276910E000313059	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ASY9A29	276910E000313166	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0I44	276910Y001679933	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5672	276910NIC0405000	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ASZ5I08	276910NIC0405439	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ASZ9239	276910Y001679392	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ9239	276910Y001680185	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ATA7817	276910NIC0405331	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ATA7817	276910NIC0405333	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ATB3591	276910Y001679609	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ATB3591	276910Y001679613	19/08/2024	74710	R$ 880.41
ATB3591	276910Y001679452	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ATB9953	276910Y001680150	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATC8C61	276910E000312952	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ATE5633	276910S000043735	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ATE8757	276910Z000917359	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ATG9E46	276910NIC0405230	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ATH5547	276910NIC0404949	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ATI0775	276910S000043736	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ATI5I23	276910E000312995	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ATJ7B89	276910Z000916706	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ATK0562	276910Z000917008	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ATK3303	276910Y001679536	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ATK7371	276910NIC0405016	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ATK8A67	276910Y001680017	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ATL6C87	276910Z000916549	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ATM1769	276910Y001680119	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM2326	276910E000312954	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000312815	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000313033	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000312988	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001679965	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Z000916588	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ATN1F10	276910Z000916562	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ATN2509	276910Z000916555	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ATN7973	276910Y001680142	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO3992	276910Y001679887	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO4441	276910Z000917013	23/08/2024	60503	R$ 293.47
ATO4J03	276910NIC0405024	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ATO4J82	276910Y001680274	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO5I23	276910Z000916699	21/08/2024	60503	R$ 293.47

ATO6064	276910Z000916609	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ATQ0D21	276910NIC0404705	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ATQ4037	276910NIC0404825	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ATR9J26	276910NIC0405117	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ATS0E26	276910Y001679681	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ATS1F23	276910Z000917116	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ATS3600	276910Z000916541	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ATS3J91	276910Z000916887	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ATS4C96	276910Z000916771	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ATS8381	276910E000312868	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ATT5923	276910Z000916833	24/08/2024	60503	R$ 293.47
ATU0I10	276910Z000916537	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ATU4965	276910Z000917315	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ATV7297	276910E000312949	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ATW9I25	276910Y001680292	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATY3J61	276910NIC0404877	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ATY5G29	276910W000189381	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ATY6A18	276910W000189475	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ATY7H08	276910NIC0404814	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ATZ0J31	276910Y001680065	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATZ9J66	276910NIC0405118	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AUA6D67	276910W000189350	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AUA9I85	276910Z000916752	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AUB3167	276910Y001679940	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AUB4I78	276910NIC0405145	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AUB4I78	276910NIC0405144	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AUB9693	276910Y001679844	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AUC2806	276910NIC0405450	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AUC3236	276910Y001679493	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AUC7B99	276910Z000916543	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AUD2919	276910Z000917160	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AUE6F00	276910Y001679436	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AUF1J35	276910Z000917344	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AUF1J35	276910Z000916890	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AUF1J35	276910Z000916953	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AUF8G88	276910NIC0404893	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AUG3392	276910NIC0404997	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AUI7274	276910Z000916895	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AUJ1873	276910Z000917082	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AUJ9097	276910Y001680319	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AUK1190	276910E000313023	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AUK8E00	276910NIC0405155	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910NIC0405394	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AUK9F75	276910Y001680289	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AUM0E56	276910NIC0404980	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AUM2666	276910Z000916889	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AUM2803	276910E000313213	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AUM6735	276910E000312796	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AUM6B15	276910Z000917164	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AUN0273	276910E000313297	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AUN0273	276910E000312944	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AUN2857	276910NIC0405008	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AUN7618	276910Z000917040	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AUO2574	276910NIC0404952	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AUO3156	276910Z000916762	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AUO3156	276910Z000916610	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AUO4F47	276910E000313175	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AUP2527	276910Z000917026	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AUP2I59	276910E000313057	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AUP3089	276910E000313226	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AUP3100	276910Y001679759	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP4685	276910Y001679722	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP4685	276910Y001680324	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AUQ7H37	276910S000043701	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AUR1102	276910E000312998	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AUR1102	276910E000313167	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AUR1241	276910NIC0405010	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AUR4F50	276910S000043774	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AUT1G05	276910E000313209	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AUU5J99	276910NIC0404918	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AUU7G25	276910NIC0404911	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AUV8679	276910Y001679385	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AUV8679	276910Y001680118	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AUW0A27	276910Z000916703	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AUW7575	276910NIC0405056	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AUW8F74	276910Y001679770	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AUW9923	276910E000313244	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AUX5F68	276910NIC0404901	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AUX8A15	276910NIC0404999	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AUY3D85	276910Y001679435	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AVA3I37	276910Z000916632	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AVA3I37	276910Z000917299	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AVA4F97	276910Y001680105	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AVB7653	276910Z000916693	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AVD3F08	276910Z000916883	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AVE5H43	276910E000313331	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AVE6E28	276910Z000917134	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AVF1F60	276910Z000916755	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AVF3D10	276910S000043779	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AVF6258	276910Y001680117	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AVG1E35	276910S000043704	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AVG3A73	276910E000312881	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AVH4083	276910E000312832	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AVH7G94	276910Z000916616	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AVJ3577	276910Z000916918	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AVJ4343	276910E000313344	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AVJ6757	276910NIC0404915	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AVJ7995	276910E000313307	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AVJ9J79	276910Z000916530	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AVK2I14	276910NIC0405211	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AVK5G66	276910NIC0404905	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AVK6626	276910Y001679454	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AVK7G32	276910E000313037	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AVK9G68	276910NIC0405175	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AVM6174	276910Z000916952	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AVM7584	276910NIC0404909	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AVO4519	276910W000189476	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AVO4A62	276910NIC0404707	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AVP5668	276910E000313169	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AVQ5057	276910Y001679899	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AVQ6141	276910Y001679499	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AVQ6I07	276910E000313286	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AVR2D38	276910NIC0405029	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AVR2D38	276910NIC0404881	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AVR2D38	276910NIC0405219	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AVR3B65	276910NIC0405220	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AVR3E53	276910NIC0405384	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AVR5I55	276910Z000916839	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AVR6C08	276910Y001680148	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AVS5202	276910E000313006	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AVT0060	276910NIC0405339	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AVT4B39	276910Y001679628	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AVT6011	276910Y001680016	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AVT6011	276910Y001680084	20/08/2024	74550	R$ 130.16

AVU8C88	276910Z000917165	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AVU9888	276910Z000916816	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AVV4B39	276910Y001680384	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV4B39	276910Z000917128	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AVV4B39	276910NIC0405172	13/08/2024	50020	R$ 1760.82
AVV4B39	276910NIC0404941	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AVW5152	276910Y001680345	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AVW9022	276910Y001679528	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AVX3670	276910E000313102	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AVX5E47	276910NIC0404764	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AVY1F39	276910Z000917143	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AVY7258	276910Z000916817	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AVZ5C41	276910S000043781	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AVZ6G55	276910NIC0405042	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AWA9E94	276910Z000917233	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AWB1872	276910E000313194	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AWB7A37	276910E000313020	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AWC6497	276910NIC0405013	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AWC6531	276910NIC0405002	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AWD2473	276910NIC0405137	13/08/2024	50020	R$ 1760.82
AWD2473	276910NIC0405132	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AWD3892	276910Z000917182	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AWE2289	276910Z000916666	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AWF0I55	276910E000313288	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AWF4369	276910Z000916698	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AWF6B69	276910NIC0404843	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AWF7D69	276910NIC0404853	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AWH0I93	276910W000189344	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001680352	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910W000189444	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWI2F79	276910Z000917101	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AWJ1737	276910Z000916754	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AWJ2755	276910Y001679845	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AWJ3E55	276910Z000917162	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AWJ4G05	276910E000313207	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AWJ6C94	276910Z000917088	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AWJ9971	276910Z000917109	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AWK9877	276910E000313214	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AWL3833	276910W000189435	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM1276	276910Z000916765	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AWM3D06	276910NIC0404948	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AWM7B81	276910NIC0405114	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AWN2C17	276910NIC0405254	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AWN8101	276910NIC0405409	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AWO6C83	276910W000189436	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWP3076	276910Y001680359	20/08/2024	74710	R$ 880.41
AWQ6965	276910NIC0405313	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AWQ7B55	276910Z000916969	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AWQ7D00	276910Y001679419	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AWQ9I74	276910Z000917077	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AWS4858	276910Z000917031	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AWS4A94	276910NIC0405173	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AWS6115	276910Z000916584	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AWS7A01	276910E000312945	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AWT4E47	276910Y001680282	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWT6967	276910E000313305	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AWT9698	276910S000043773	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AWU8209	276910E000312814	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AWV2545	276910Y001679762	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AWW8264	276910E000313229	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AWW8520	276910Y001680377	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AWW8520	276910S000043780	26/08/2024	60503	R$ 293.47

AWX8F51	276910Z000916982	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AWY0C99	276910Y001680044	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AWY0D27	276910E000313324	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AWY0D50	276910E000312960	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AWY8C00	276910NIC0405195	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXA5583	276910Z000917055	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AXA6312	276910NIC0405354	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXA6312	276910E000312909	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AXB9G00	276910NIC0404735	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXD0876	276910Y001680139	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXD3255	276910E000313348	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AXD4818	276910Z000916865	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AXE3833	276910Z000916700	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AXE5286	276910Y001680348	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE7E55	276910NIC0405057	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXE9589	276910NIC0405359	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXF1045	276910Y001679696	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001680230	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG1502	276910Z000916577	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AXG5F40	276910E000313148	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AXH0J53	276910NIC0404727	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXH6117	276910Z000917232	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AXH6117	276910NIC0405371	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXI3852	276910Z000917399	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AXI3J56	276910NIC0405200	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXJ5E00	276910Y001680404	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXJ7F66	276910Z000916597	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AXJ8A55	276910Z000917038	23/08/2024	56732	R$ 130.16
AXK2E37	276910NIC0405472	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXK8897	276910NIC0404701	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXL0818	276910Y001679512	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXL0G56	276910Z000916988	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AXL0G56	276910NIC0405084	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXL2393	276910Z000917223	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AXL7521	276910Z000916761	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AXL9298	276910NIC0405440	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXL9H56	276910Z000916509	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910S000043702	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AXN4226	276910Y001679545	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXN5265	276910NIC0404822	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXO0I16	276910Z000917146	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AXO2E36	276910Y001680014	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXO3A99	276910NIC0405413	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXO4687	276910Z000916831	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AXO4C88	276910Y001679816	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXO7506	276910Z000917001	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AXO7B67	276910E000313219	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AXQ8H32	276910Y001679809	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AXR1331	276910NIC0405341	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AXR4C26	276910E000313046	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AXR8D42	276910NIC0405128	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXR9G66	276910NIC0405123	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXR9G66	276910NIC0405124	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXS3971	276910E000313189	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AXS3I91	276910S000043778	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AXT1889	276910NIC0405007	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AXT2631	276910E000313293	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AXT7G18	276910Y001679847	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU1242	276910Y001679680	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AXU6H85	276910Y001680386	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV2C38	276910NIC0405087	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXV3I16	276910NIC0405119	13/08/2024	50020	R$ 260.32

AXV3I16	276910Y001680397	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV6731	276910NIC0404680	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXV6731	276910NIC0404681	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXV6731	276910NIC0404765	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXW2A51	276910Y001679998	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW6885	276910E000313325	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AXW6J60	276910NIC0405065	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0405363	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0405164	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AXX2I29	276910Z000916875	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AXY2591	276910W000189393	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXY4A02	276910Y001679522	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXY8696	276910Y001679524	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ4G48	276910E000313199	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AXZ6338	276910S000043734	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AXZ6C79	276910Y001679898	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ7D16	276910Y001680182	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ9G73	276910E000313160	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AYB3090	276910E000312849	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AYB7B22	276910E000312935	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AYD7F02	276910Z000916678	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AYD7G71	276910Y001680366	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYD8192	276910Z000917070	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AYF7910	276910Z000916552	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AYF8F72	276910NIC0405035	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AYG0866	276910NIC0404692	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AYG3B15	276910Y001679738	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYG8050	276910Z000916553	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AYH0710	276910NIC0404983	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AYH2C26	276910NIC0404731	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AYH9D31	276910Y001679679	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Z000916843	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AYI3668	276910NIC0405441	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AYI7J10	276910Z000916774	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AYI9H72	276910E000312817	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AYI9H72	276910E000313280	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AYI9H72	276910E000313248	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AYJ1J26	276910Z000917304	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AYJ5A51	276910Y001679716	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ6552	276910Y001680028	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYK0J04	276910Z000916784	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AYK4881	276910Z000916939	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AYK4D75	276910NIC0404959	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AYK6621	276910Z000916783	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AYK7709	276910Z000917124	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AYL6725	276910Y001679814	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001680100	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM3G26	276910W000189370	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN1530	276910Y001680225	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN1A20	276910Y001679756	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001680006	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYO0E16	276910E000313359	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AYO7G17	276910Y001679683	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYP6A04	276910Y001679724	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYP6C52	276910Z000916673	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AYP9J97	276910Y001679916	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AYQ6124	276910Z000917241	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AYQ6137	276910E000313022	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AYR2477	276910NIC0404917	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AYR6185	276910Y001679541	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYR8J61	276910Z000917178	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AYS8E94	276910Z000917121	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AYS8I98	276910W000189457	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001680050	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001679990	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001680046	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001680048	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT8C27	276910NIC0404690	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AYU1F77	276910E000313217	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AYU1F77	276910E000313070	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AYU1F77	276910E000312819	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AYU1F77	276910E000313354	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AYU3459	276910E000312940	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AYU4G80	276910Z000917220	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AYU9H34	276910NIC0404876	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AYV0B37	276910E000312820	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AYV1714	276910E000313292	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AYV4850	276910E000313152	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AYV4850	276910E000313031	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AYV8422	276910Y001679684	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW5C00	276910Y001680280	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW5I68	276910NIC0405047	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AYX6811	276910Z000916846	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AYY1D50	276910Z000916712	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AYZ4C07	276910NIC0405295	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AYZ5F68	276910NIC0404726	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AYZ6915	276910Z000916936	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AYZ6938	276910NIC0405436	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AYZ7I60	276910NIC0404778	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZA3E32	276910NIC0404974	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AZB2E64	276910Z000916997	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AZD1F55	276910Z000916819	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AZD3G98	276910NIC0404982	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AZD7G19	276910Z000917090	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AZD8251	276910NIC0404991	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AZE3851	276910NIC0405075	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZE5874	276910Y001679640	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AZG1J28	276910Z000916956	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AZG3E69	276910NIC0405205	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZH3I89	276910Y001679501	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AZH5858	276910NIC0404781	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZH7699	276910E000313314	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AZI4069	276910NIC0404720	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AZI4069	276910NIC0405242	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZI4069	276910NIC0404897	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AZI4069	276910NIC0404719	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZI6480	276910Z000916829	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AZJ2708	276910E000313353	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AZJ2708	276910E000313073	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AZJ2950	276910E000313069	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AZJ4810	276910Z000916775	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AZJ5E65	276910NIC0404754	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZK1B36	276910NIC0405269	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AZK7C31	276910Z000916557	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AZL1C14	276910NIC0404790	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZL2496	276910Y001680335	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AZL5D63	276910NIC0404813	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZL6E02	276910NIC0404870	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AZL6J98	276910Z000916517	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AZM4C04	276910Y001679867	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM4D14	276910NIC0404849	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AZM5G55	276910NIC0404821	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZN3466	276910Z000917396	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AZN6387	276910E000312834	10/08/2024	55412	R$ 195.23

AZO5825	276910E000313086	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AZO6G33	276910Y001679950	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO7604	276910NIC0405235	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZO7A26	276910NIC0405438	13/08/2024	50020	R$ 1760.82
AZO9689	276910NIC0404772	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZO9689	276910NIC0404702	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZO9689	276910NIC0405318	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AZO9689	276910NIC0405417	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZP0246	276910Z000916677	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AZP1492	276910Z000916611	22/08/2024	60503	R$ 293.47
AZP2I94	276910E000312899	10/08/2024	55412	R$ 195.23
AZQ1510	276910NIC0405059	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZQ8B85	276910NIC0405079	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZR5B78	276910NIC0404886	13/08/2024	50020	R$ 586.94
AZR7A11	276910E000313032	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AZR9238	276910Z000916705	21/08/2024	60503	R$ 293.47
AZS5D22	276910Y001679661	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AZS6942	276910E000313068	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AZT0129	276910NIC0404711	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZU2A64	276910E000312941	09/08/2024	55412	R$ 195.23
AZU3I76	276910Y001679875	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU5G53	276910Y001679823	19/08/2024	74630	R$ 195.23
AZV1594	276910Z000916941	25/08/2024	60503	R$ 293.47
AZV4559	276910NIC0405310	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AZV8E00	276910Z000916800	22/08/2024	56732	R$ 130.16
AZV9B08	276910NIC0405038	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AZW0603	276910Z000917037	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AZW1A64	276910NIC0405325	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AZW6F90	276910S000043698	23/08/2024	60503	R$ 293.47
AZW9658	276910Y001679414	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AZY5289	276910Z000917023	24/08/2024	60503	R$ 293.47
AZY7A88	276910W000189399	19/08/2024	74550	R$ 130.16
AZY8I24	276910NIC0405435	13/08/2024	50020	R$ 260.32
AZZ3E55	276910E000313238	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AZZ5B41	276910E000313263	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BAA1I28	276910E000313301	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BAA5I20	276910E000313123	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BAA5I20	276910E000313180	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BAA7D45	276910Z000917212	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BAA8C42	276910NIC0405422	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAA8E36	276910NIC0404829	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAA9046	276910W000189448	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAA9742	276910Y001679654	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAB5H44	276910E000312798	10/08/2024	55412	R$ 195.23
BAB8724	276910Y001679516	19/08/2024	74710	R$ 880.41
BAB8724	276910Y001679515	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAD2G42	276910Y001679641	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAD9A57	276910E000312878	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BAE2C55	276910Y001679378	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE9C42	276910NIC0404804	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAF2145	276910NIC0405349	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BAF5352	276910NIC0404845	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BAF7B41	276910NIC0405287	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAF8405	276910NIC0405015	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BAG0749	276910Z000916947	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BAI2952	276910Z000916731	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BAI3646	276910NIC0404878	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BAJ1622	276910Z000916848	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BAK0D01	276910NIC0405465	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAK4041	276910E000313095	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BAK9C59	276910Z000917256	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BAL4J20	276910NIC0404745	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAL6E38	276910NIC0405022	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BAM2273	276910Y001679777	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Z000916942	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BAM2273	276910Z000917377	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BAM5I67	276910E000313063	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BAM6203	276910NIC0404734	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAM6B69	276910NIC0405168	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAN6229	276910E000313179	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BAN8I32	276910NIC0405366	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BAO6D38	276910Y001680325	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAP2491	276910Z000916741	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BAP3J77	276910Y001680190	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAS3736	276910Z000916493	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BAS8A03	276910Y001679520	19/08/2024	74630	R$ 195.23
BAU8951	276910Y001680241	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAU9G48	276910W000189385	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAV0D39	276910Y001679941	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAV9H00	276910NIC0405077	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAW1262	276910E000312926	10/08/2024	55412	R$ 195.23
BAW7B19	276910S000043689	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BAW9343	276910Y001680066	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAX6A39	276910Z000917056	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BAX8A28	276910NIC0405336	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BAX9I73	276910NIC0405185	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAY0D45	276910Y001679438	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAY3081	276910NIC0405199	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BAY6E09	276910NIC0405307	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BAY8232	276910Z000917032	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BAZ0C57	276910Y001679463	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BAZ1E65	276910S000043720	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BAZ4980	276910E000313145	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BAZ7J46	276910Z000917027	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BBA7G15	276910Y001679973	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBB9E26	276910Y001680164	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBC0E78	276910NIC0405129	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBC6636	276910Z000916957	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BBC8255	276910NIC0404927	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BBC9241	276910Z000917215	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BBD3896	276910NIC0405017	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BBD4661	276910Z000917154	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BBD5775	276910NIC0404832	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBD6B11	276910NIC0405283	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBD6B11	276910Z000916926	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BBE5E98	276910NIC0405239	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBE6343	276910Z000917018	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BBE6C10	276910Y001679596	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBE7819	276910NIC0405048	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBE7819	276910NIC0405050	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBE9777	276910NIC0405213	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBF3H41	276910Y001679574	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF3H41	276910Y001679577	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF6031	276910Y001680323	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF8268	276910S000043695	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BBF8376	276910E000313105	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BBG0914	276910E000312854	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BBG0914	276910E000312862	10/08/2024	55412	R$ 195.23
BBG6B76	276910Y001679587	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBH6072	276910S000043742	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BBH8G85	276910NIC0405101	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBI5643	276910Y001680351	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBJ2130	276910Z000917059	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BBK0324	276910NIC0404730	13/08/2024	50020	R$ 260.32

BBK0F54	276910NIC0405284	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBK0F54	276910NIC0405278	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBK5F82	276910Z000916566	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BBK7045	276910NIC0405411	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBK8G30	276910Z000916636	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BBM4327	276910Y001680187	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBM5051	276910NIC0405169	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBN3429	276910NIC0404834	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBN4D44	276910Z000916888	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BBN6804	276910Z000916497	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BBN7A04	276910NIC0405154	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBO1756	276910NIC0405482	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBO4C97	276910Z000917078	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BBO4D22	276910Z000917242	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BBQ0286	276910Y001680237	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBQ5194	276910Z000916536	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BBR3G66	276910Z000917069	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BBR4980	276910NIC0405076	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBR8874	276910Z000916788	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BBS4J22	276910S000043747	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BBS9344	276910NIC0404698	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBS9344	276910NIC0405046	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBS9E99	276910NIC0405180	13/08/2024	50020	R$ 1760.82
BBT5A97	276910E000313201	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BBT8C51	276910Z000916685	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BBT9A69	276910Z000917208	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BBU1211	276910Z000916924	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BBU4850	276910Y001680087	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBU4B18	276910Y001679962	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBU6090	276910NIC0404996	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BBV5E87	276910E000313029	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BBV9349	276910NIC0404773	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBW0185	276910W000189361	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW1J22	276910Y001679602	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW2D96	276910Z000916807	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BBW8H88	276910Y001679691	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX2G92	276910W000189421	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX5G66	276910Z000917234	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BBX6B16	276910NIC0405044	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BBY5G16	276910E000313289	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BBY8E63	276910E000312855	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BBZ4G42	276910E000313157	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BBZ4G42	276910E000313349	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BBZ5592	276910E000313336	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BBZ7F10	276910Y001680120	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1B32	276910Z000917227	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BCA1H81	276910Y001680322	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA2729	276910Z000916778	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BCA2F64	276910Z000917119	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BCA4F28	276910Z000916896	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BCA5251	276910Z000916738	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BCA6I08	276910W000189339	19/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA8613	276910NIC0405418	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCB4D31	276910Y001680200	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCB7915	276910NIC0405167	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCC9575	276910E000313164	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BCD1A77	276910NIC0405011	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BCD3217	276910E000313272	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BCE5C95	276910NIC0404710	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCE7F68	276910Y001680373	20/08/2024	74710	R$ 880.41
BCE8A73	276910Y001679988	19/08/2024	75870	R$ 293.47
BCF0456	276910NIC0405365	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCF3J88	276910Z000916545	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BCF4A36	276910NIC0405197	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCF8E47	276910Z000916629	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BCG3622	276910NIC0405406	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCG3622	276910NIC0405393	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCG3A05	276910NIC0404973	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCG4456	276910Z000917314	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BCG4A87	276910E000312890	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BCG4B41	276910NIC0405143	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCG5J98	276910NIC0404953	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCG8B62	276910Z000916652	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BCG9189	276910Y001679958	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BCH2128	276910Z000917087	24/08/2024	56732	R$ 130.16
BCH2F82	276910NIC0405004	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCH4D88	276910E000312861	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BCH7283	276910NIC0404880	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCI1262	276910Z000916976	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BCI1537	276910CND0006656	23/06/2024	50292	R$ 880.41
BCI3887	276910E000312975	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BCI8244	276910Y001679903	19/08/2024	75870	R$ 293.47
BCI8472	276910Z000917089	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BCI8801	276910NIC0405353	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCI9J35	276910NIC0404992	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCJ0965	276910Z000917260	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ0J66	276910Z000916937	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ0J66	276910S000043722	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ1412	276910Z000916878	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ5940	276910NIC0405053	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCJ9E17	276910NIC0404749	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCK0G52	276910NIC0405142	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCK2561	276910Z000916779	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BCK5F02	276910NIC0404887	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCK7051	276910Z000916996	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BCK7A06	276910Y001679689	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK7F66	276910NIC0405238	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCK9093	276910Y001680134	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL0738	276910Y001679931	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL1E47	276910Y001679642	19/08/2024	74630	R$ 195.23
BCL4D37	276910Z000917117	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BCL4I12	276910E000313266	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BCL5344	276910S000043712	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BCL8988	276910E000313067	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BCM3373	276910Y001680283	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BCM8C45	276910S000043684	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BCN1G84	276910NIC0405106	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCN2876	276910Y001679765	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BCN7E81	276910NIC0405036	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCO7731	276910Y001680340	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO7F51	276910NIC0405304	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BCP0148	276910Y001680277	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP0742	276910Z000916495	21/08/2024	56732	R$ 130.16
BCP2117	276910NIC0404704	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCP7334	276910Y001679801	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5J02	276910Z000917346	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ9624	276910Z000916781	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BCR4D58	276910Z000917054	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BCR6B75	276910NIC0404937	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCR9B79	276910E000312906	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BCS3B60	276910NIC0405025	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BCT4F55	276910W000189422	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BCU0A28	276910Y001680285	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCU3B65	276910Y001680278	20/08/2024	74550	R$ 130.16

BCU9H16	276910Y001679796	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BCV0056	276910NIC0404757	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCV2F90	276910Z000916777	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BCV6D51	276910E000313182	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BCV7J72	276910NIC0404684	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCW2407	276910Y001680293	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW5B32	276910NIC0405187	13/08/2024	50020	R$ 1760.82
BCW6F25	276910NIC0405248	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCW7B29	276910Z000917044	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BCW9H21	276910NIC0405432	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCX2A25	276910S000043759	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BCX2J26	276910NIC0404862	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCX2J26	276910NIC0404961	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCY4D70	276910Z000917052	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BCY5J17	276910NIC0405126	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCZ0991	276910NIC0405469	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BCZ4I50	276910NIC0404896	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCZ5G11	276910Z000917035	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BCZ5G11	276910Y001680051	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6B88	276910Y001680212	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCZ9C95	276910NIC0405256	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDA6F22	276910NIC0405473	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDA6F22	276910NIC0405376	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDA6J47	276910E000313015	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BDA7C65	276910NIC0405105	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDA8B23	276910Z000917151	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BDB1E56	276910Z000916680	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BDB1I32	276910Z000917012	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BDB3A42	276910Z000917107	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BDB8J40	276910Z000916766	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BDB9E48	276910Y001680013	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB9E48	276910Y001680243	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC0D99	276910NIC0404935	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDC1G71	276910S000043763	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BDC2I55	276910NIC0405040	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDC3C20	276910W000189408	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD4B01	276910E000313109	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BDD9C00	276910Z000917065	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BDE1E29	276910NIC0405361	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDE6D82	276910Y001680374	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE6G10	276910NIC0405404	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDE8G75	276910Z000916823	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BDE9E93	276910Y001679878	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE9H70	276910NIC0404985	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDE9H70	276910NIC0404806	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDF0D81	276910NIC0405421	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDF5D05	276910Y001679708	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF6E68	276910NIC0404903	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDG2C40	276910NIC0404761	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BDG3G70	276910E000312946	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BDG5F17	276910NIC0404923	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDG5F17	276910NIC0404925	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDG5F17	276910NIC0404914	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDG5H10	276910W000189426	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG7H06	276910NIC0405360	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDH0G33	276910NIC0404771	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDH2H79	276910NIC0405332	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BDH6I67	276910NIC0405209	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDH6I67	276910NIC0405148	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDI4J36	276910E000313342	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BDI6C77	276910NIC0405461	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDI8F74	276910NIC0405375	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDI9B54	276910Y001679394	19/08/2024	75870	R$ 293.47
BDJ1980	276910NIC0404695	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDJ4D19	276910Z000916874	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BDK3C61	276910Y001680204	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK3C63	276910NIC0405423	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDK9G84	276910NIC0405388	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDL3A62	276910NIC0405078	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDL3A62	276910NIC0405052	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDL4J47	276910Z000917229	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BDL6F33	276910Z000917328	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BDM1G97	276910Y001679936	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDM2250	276910NIC0405317	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BDM3I35	276910NIC0405019	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BDM3I35	276910NIC0404848	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDN1J31	276910NIC0404860	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDN3I60	276910NIC0405161	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BDN5J20	276910NIC0404884	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDN7B70	276910Y001680041	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN9C06	276910NIC0405003	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDN9D96	276910NIC0404809	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDO3A86	276910NIC0405357	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDP4J22	276910E000313074	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BDP6H69	276910Z000916841	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BDQ2E94	276910E000312950	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BDQ7J59	276910Y001679472	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDR2I27	276910W000189464	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDR3J55	276910Y001679808	19/08/2024	74630	R$ 195.23
BDR7F62	276910NIC0404683	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDR8F26	276910Y001679529	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDS2I97	276910Z000916694	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BDS5E53	276910NIC0405094	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BDS5H86	276910E000313193	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BDS7J99	276910NIC0404678	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDT2C91	276910Z000917193	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BDU0C65	276910NIC0405255	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDU5800	276910Z000916782	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BDU9A26	276910W000189342	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV1D78	276910Z000916494	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BDV1H06	276910NIC0404875	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDV5I08	276910NIC0405097	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BDV5I08	276910NIC0404743	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDW4E20	276910NIC0404723	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDW7D90	276910Y001680202	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW7I32	276910E000312907	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BDW9I83	276910Z000917034	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BDX0J13	276910Y001680195	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX1G55	276910E000312795	10/08/2024	55412	R$ 195.23
BDX1G55	276910E000313028	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BDX5E83	276910NIC0404955	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BDX6D34	276910Y001680347	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX7B49	276910Y001679658	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX7D26	276910NIC0405153	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDX7I77	276910NIC0405458	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDX8B34	276910Y001679813	19/08/2024	74630	R$ 195.23
BDX8F79	276910Y001679939	19/08/2024	74630	R$ 195.23
BDX9H95	276910Y001680025	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BDY3E24	276910E000313212	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BDY5B67	276910NIC0405481	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BDY7C91	276910W000189452	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDZ5C34	276910Y001680356	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDZ7F65	276910S000043787	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BEA3C46	276910NIC0405334	13/08/2024	50020	R$ 390.46

BEA4J11	276910NIC0405356	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0405466	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEA5I13	276910Z000916902	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BEA7B65	276910S000043669	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BEA7F26	276910Z000917015	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BEC3G41	276910Y001679439	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEC7E29	276910Z000916977	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BEC8E90	276910NIC0405484	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BEC8F70	276910Y001680056	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BED3D36	276910NIC0405139	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BED4B98	276910E000313329	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BED5F95	276910Y001679960	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BED8G52	276910E000313124	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BEE2I47	276910NIC0405398	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEF1I43	276910NIC0405033	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEF2E00	276910NIC0404986	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BEF3C77	276910E000313061	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BEF3C77	276910E000312904	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BEF7B28	276910W000189470	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BEF7J00	276910Z000916691	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BEG7H24	276910NIC0405189	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEH2D32	276910Y001680244	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH3B89	276910Y001680338	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH3B89	276910Y001680339	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001680071	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI4F55	276910NIC0405425	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEI9A56	276910W000189418	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI9I02	276910Z000917108	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BEI9I02	276910Z000917122	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BEI9I02	276910Z000917010	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BEJ3B70	276910NIC0404900	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BEJ3J95	276910E000312972	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BEJ5C68	276910NIC0404932	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BEJ9B07	276910Y001679982	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEK2H61	276910E000313004	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BEK3E76	276910W000189477	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BEL3683	276910E000312922	10/08/2024	55412	R$ 195.23
BEL8G16	276910NIC0405263	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEL8J66	276910Y001679527	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEM3J57	276910NIC0405041	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEM9C20	276910NIC0404817	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEN1I91	276910NIC0405179	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEN4C66	276910E000313183	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BEN6D49	276910E000313084	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BEN6G34	276910Y001680284	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEN8A73	276910E000312990	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BEN8B24	276910NIC0404895	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BEN8B97	276910Y001679768	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEO3A58	276910Z000917022	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BEO8F35	276910Z000916730	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BEO9B58	276910Y001680382	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEP2C45	276910NIC0405085	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEQ8G60	276910NIC0404766	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEQ9E61	276910Y001679586	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BER3H17	276910NIC0405282	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BER3J33	276910Z000916804	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BER8B38	276910NIC0404721	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BER8H79	276910Z000917264	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BER8H79	276910Z000917268	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BES5B76	276910NIC0405228	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BES6F82	276910NIC0405299	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BES6F82	276910NIC0405297	13/08/2024	50020	R$ 260.32

BET2H22	276910Y001679951	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BET3082	276910E000312826	09/08/2024	55412	R$ 195.23
BET6D61	276910Y001679401	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BET9C85	276910Y001679767	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEU6F63	276910Z000917238	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BEV2I13	276910Y001679495	19/08/2024	74710	R$ 880.41
BEV2I13	276910Y001679664	19/08/2024	74710	R$ 880.41
BEV2I13	276910Y001679663	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001680390	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001680392	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BEV4G12	276910Z000917097	24/08/2024	60503	R$ 293.47
BEW2C27	276910NIC0404906	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BEW2C27	276910NIC0405088	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEW5740	276910Z000916826	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BEW5D51	276910W000189412	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEW5F78	276910NIC0405478	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BEW9I91	276910Y001679506	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BEX2B52	276910NIC0405045	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BEY6I06	276910E000313206	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BEZ3E21	276910E000313281	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BEZ5B22	276910Z000916565	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BEZ7J44	276910Y001680379	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ9E20	276910E000312880	10/08/2024	55412	R$ 195.23
BEZ9J29	276910Z000917324	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BIU3A60	276910E000312882	10/08/2024	55412	R$ 195.23
BJU3578	276910Y001680149	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BLJ0J45	276910Y001679923	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BMS4538	276910Z000916959	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BNJ3J13	276910Z000916544	21/08/2024	60503	R$ 293.47
BPL2555	276910NIC0405217	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BPL2555	276910NIC0405218	13/08/2024	50020	R$ 260.32
BPL7333	276910E000313337	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BQC8B03	276910E000313121	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BRH0G55	276910W000189454	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BRH1A84	276910Z000917354	25/08/2024	60503	R$ 293.47
BRY0J48	276910Y001679996	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BTX2H07	276910S000043672	22/08/2024	60503	R$ 293.47
BUB2J10	276910S000043711	23/08/2024	60503	R$ 293.47
BUS4D81	276910Y001680008	19/08/2024	74550	R$ 130.16
BXM3511	276910E000312927	10/08/2024	55412	R$ 195.23
CAJ0I96	276910Z000917104	25/08/2024	60503	R$ 293.47
CAN7375	276910Y001679655	19/08/2024	74550	R$ 130.16
CCO5D80	276910NIC0405474	13/08/2024	50020	R$ 260.32
CEE3629	276910Y001679538	19/08/2024	75870	R$ 293.47
CFL4G56	276910Y001679855	19/08/2024	74550	R$ 130.16
CFR5F38	276910E000313343	13/08/2024	55412	R$ 195.23
CFY4F17	276910E000312993	12/08/2024	55412	R$ 195.23
CGE3811	276910Y001680365	20/08/2024	74550	R$ 130.16
CGQ2844	276910Z000916986	25/08/2024	60503	R$ 293.47
CGU3556	276910Z000916583	22/08/2024	60503	R$ 293.47
CHU7059	276910E000312937	09/08/2024	55412	R$ 195.23
CKK2C95	276910NIC0405311	13/08/2024	50020	R$ 390.46
CMX3810	276910E000313078	13/08/2024	55412	R$ 195.23
CMX3810	276910E000312977	14/08/2024	55412	R$ 195.23
CMX3810	276910E000312968	12/08/2024	55412	R$ 195.23
CMX3810	276910Y001679571	19/08/2024	74630	R$ 195.23
CNM2J58	276910E000313345	13/08/2024	55412	R$ 195.23
CPA9I07	276910Y001679893	19/08/2024	74550	R$ 130.16
CQB8235	276910Y001679781	19/08/2024	74550	R$ 130.16
CRF2A38	276910E000313049	13/08/2024	55412	R$ 195.23
CRO5A91	276910Z000916767	23/08/2024	60503	R$ 293.47
CSA7393	276910Y001679822	19/08/2024	74630	R$ 195.23

CSA7393	276910W000189383	19/08/2024	74550	R$ 130.16
CSQ4165	276910E000312802	09/08/2024	55412	R$ 195.23
CSQ7A50	276910E000312816	09/08/2024	55412	R$ 195.23
CTY7679	276910Z000916639	22/08/2024	60503	R$ 293.47
CUF9G66	276910NIC0404926	13/08/2024	50020	R$ 586.94
CWC4101	276910E000312991	14/08/2024	55412	R$ 195.23
CXX0C63	276910E000313079	13/08/2024	55412	R$ 195.23
CYO8621	276910Z000917096	24/08/2024	60503	R$ 293.47
CYR4D97	276910Z000916744	21/08/2024	60503	R$ 293.47
CZE4F45	276910Z000917158	24/08/2024	60503	R$ 293.47
CZF5229	276910Y001680389	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DAH1A37	276910NIC0404763	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DAN6435	276910E000313234	13/08/2024	55412	R$ 195.23
DAS5H81	276910NIC0405061	13/08/2024	50020	R$ 390.46
DBB3H20	276910Y001680316	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DBM5F46	276910Y001679963	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DCN7F94	276910Y001679478	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DDL4494	276910E000312875	09/08/2024	55412	R$ 195.23
DES8G96	276910E000313316	12/08/2024	55412	R$ 195.23
DEY6F27	276910Z000917218	25/08/2024	60503	R$ 293.47
DFE8A00	276910Y001680268	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DFJ8923	276910Y001679755	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DFR1637	276910NIC0404733	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DFS0C30	276910NIC0405051	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DFU1042	276910NIC0405433	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DGD8B20	276910E000313085	14/08/2024	55412	R$ 195.23
DGY5C38	276910Y001680337	20/08/2024	74630	R$ 195.23
DHX5778	276910S000043692	23/08/2024	60503	R$ 293.47
DJB8997	276910Z000917155	26/08/2024	60503	R$ 293.47
DJI7626	276910Z000916498	21/08/2024	60503	R$ 293.47
DJO2281	276910Y001679757	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910Z000916813	23/08/2024	60503	R$ 293.47
DJQ5643	276910Y001679537	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910W000189438	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Z000916764	23/08/2024	60503	R$ 293.47
DJU6E90	276910W000189371	19/08/2024	74630	R$ 195.23
DJU9G68	276910Y001680147	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Z000917177	24/08/2024	60503	R$ 293.47
DKB4047	276910Y001680098	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DKT0040	276910Y001680306	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DKV6F41	276910E000313312	14/08/2024	55412	R$ 195.23
DKV6F41	276910E000312885	09/08/2024	55412	R$ 195.23
DLQ4907	276910Y001679539	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001679895	19/08/2024	74630	R$ 195.23
DLY0457	276910Y001680208	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DMH8A18	276910S000043748	24/08/2024	60503	R$ 293.47
DMT2C00	276910W000189461	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DNE6A50	276910NIC0405479	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DOT1H51	276910E000312929	10/08/2024	55412	R$ 195.23
DOT7I05	276910E000313260	14/08/2024	55412	R$ 195.23
DOT8857	276910NIC0404946	13/08/2024	50020	R$ 586.94
DPM6G80	276910NIC0405203	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DPM6G80	276910NIC0405202	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DPP6F05	276910Y001679752	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DQG9E80	276910Z000917024	24/08/2024	60503	R$ 293.47
DQK5517	276910E000312887	09/08/2024	55412	R$ 195.23
DRB1B64	276910Z000917179	26/08/2024	60503	R$ 293.47
DRG0014	276910Y001679977	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DRH5H22	276910E000312963	13/08/2024	55412	R$ 195.23
DRM0847	276910Y001679879	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DRO9H80	276910Z000916750	21/08/2024	60503	R$ 293.47
DRO9H80	276910Z000916919	22/08/2024	60503	R$ 293.47

DRT2E41	276910NIC0405502	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DST0818	276910NIC0405030	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DSY2D47	276910E000313261	14/08/2024	55412	R$ 195.23
DTD2746	276910Y001679653	19/08/2024	74630	R$ 195.23
DTQ6F11	276910Z000916748	21/08/2024	60503	R$ 293.47
DTQ6F11	276910Z000917176	24/08/2024	60503	R$ 293.47
DTX6557	276910E000312894	09/08/2024	55412	R$ 195.23
DUA5248	276910Z000916886	22/08/2024	60503	R$ 293.47
DUD0489	276910NIC0404728	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DUI3208	276910NIC0405276	13/08/2024	50020	R$ 260.32
DUM0139	276910E000313093	12/08/2024	55412	R$ 195.23
DUN2G84	276910Z000917173	24/08/2024	60503	R$ 293.47
DVA8F22	276910Z000916645	22/08/2024	60503	R$ 293.47
DWF5F45	276910E000313233	13/08/2024	55412	R$ 195.23
DWX1018	276910Z000916651	23/08/2024	60503	R$ 293.47
DXE8G61	276910Z000917127	24/08/2024	60503	R$ 293.47
DXN5J10	276910Y001680170	20/08/2024	74630	R$ 195.23
DXW2368	276910S000043768	25/08/2024	60503	R$ 293.47
DYC7565	276910Z000916913	24/08/2024	60503	R$ 293.47
DYK8196	276910Y001679570	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001680199	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001680239	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Z000916960	25/08/2024	60503	R$ 293.47
DYQ2113	276910Y001679415	19/08/2024	74550	R$ 130.16
DYZ3G60	276910Z000916506	21/08/2024	60503	R$ 293.47
DZB3B52	276910S000043673	22/08/2024	60503	R$ 293.47
DZD2571	276910Y001680081	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DZD6H87	276910E000312971	13/08/2024	55412	R$ 195.23
DZW2B90	276910E000312908	09/08/2024	55412	R$ 195.23
DZY3C28	276910E000313278	13/08/2024	55412	R$ 195.23
DZY5A38	276910NIC0404776	13/08/2024	50020	R$ 260.32
EAC8638	276910Y001679430	19/08/2024	74630	R$ 195.23
EBM8D97	276910E000312824	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ECD9658	276910S000043782	26/08/2024	60503	R$ 293.47
EDD7399	276910Y001680303	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EEF4B64	276910Z000916923	24/08/2024	60503	R$ 293.47
EEG0A51	276910NIC0405266	13/08/2024	50020	R$ 260.32
EEG0A51	276910NIC0405381	13/08/2024	50020	R$ 260.32
EEG0A51	276910NIC0405414	13/08/2024	50020	R$ 260.32
EEV0J89	276910S000043775	26/08/2024	60503	R$ 293.47
EEX0H61	276910E000312848	09/08/2024	55412	R$ 195.23
EFG0217	276910S000043790	26/08/2024	60503	R$ 293.47
EFG0217	276910Y001679876	19/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Z000916733	21/08/2024	60503	R$ 293.47
EFU7B18	276910E000313274	14/08/2024	55412	R$ 195.23
EGF0566	276910Y001680271	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EGL7469	276910Y001680210	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EGO2515	276910Z000917000	25/08/2024	60503	R$ 293.47
EHU1A16	276910W000189419	19/08/2024	74550	R$ 130.16
EIH6J12	276910NIC0405515	13/08/2024	50020	R$ 260.32
EIN3048	276910Y001680093	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EJA2C91	276910W000189391	19/08/2024	74550	R$ 130.16
EJS5682	276910E000313239	14/08/2024	55412	R$ 195.23
EKB8137	276910Z000916594	22/08/2024	60503	R$ 293.47
EKZ5H36	276910Z000916864	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ELP7655	276910S000043708	23/08/2024	56732	R$ 130.16
ELW4A24	276910NIC0405518	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ENA6D47	276910NIC0404694	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ENA8176	276910W000189349	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ENI9H84	276910E000313080	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ENK5I41	276910Z000916932	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ENS5C32	276910Y001680362	20/08/2024	74550	R$ 130.16

ENY3567	276910E000313310	14/08/2024	55412	R$ 195.23
EOF0F56	276910Z000917293	25/08/2024	60503	R$ 293.47
EPR9C67	276910Y001679771	19/08/2024	74710	R$ 880.41
EPR9C67	276910Y001679778	19/08/2024	74710	R$ 880.41
EPX5988	276910E000313113	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ERI5B43	276910Z000916847	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ERM5J00	276910Y001679948	19/08/2024	74630	R$ 195.23
ERT2G20	276910NIC0405247	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ESH0551	276910S000043750	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ESQ4I38	276910Z000916624	22/08/2024	60503	R$ 293.47
ESZ3304	276910Z000916529	21/08/2024	60503	R$ 293.47
ETG1H78	276910E000312836	09/08/2024	55412	R$ 195.23
ETK5833	276910S000043755	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ETV9954	276910NIC0405178	13/08/2024	50020	R$ 260.32
EUP8126	276910NIC0405402	13/08/2024	50020	R$ 390.46
EVG9J00	276910W000189411	19/08/2024	74550	R$ 130.16
EVH9513	276910E000313126	14/08/2024	55412	R$ 195.23
EVJ1C15	276910E000312818	09/08/2024	55412	R$ 195.23
EVN4719	276910Z000917048	23/08/2024	60503	R$ 293.47
EVP4G31	276910Z000917252	26/08/2024	60503	R$ 293.47
EWP5A54	276910Z000916720	23/08/2024	60503	R$ 293.47
EYC6B31	116100T001832353	24/08/2024	54521	R$ 195.23
EYM7H06	276910E000313222	14/08/2024	55412	R$ 195.23
EYQ5I90	276910NIC0405240	13/08/2024	50020	R$ 260.32
EYQ5I90	276910NIC0404777	13/08/2024	50020	R$ 260.32
EZB3B23	276910E000313101	13/08/2024	55412	R$ 195.23
EZC5H15	276910E000313318	12/08/2024	55412	R$ 195.23
EZP8933	276910E000313065	12/08/2024	55412	R$ 195.23
EZR8677	276910Z000916614	22/08/2024	60503	R$ 293.47
EZS0A24	276910Y001680361	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FAW4A78	276910Y001679746	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FAY0H92	276910Y001680205	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FBE0268	276910E000312947	12/08/2024	55412	R$ 195.23
FBE0268	276910E000313111	13/08/2024	55412	R$ 195.23
FBE0D86	276910Y001679514	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FBW6D23	276910NIC0405099	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FBW6D23	276910NIC0404783	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FCG3I23	276910NIC0404795	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FCG8H79	276910Y001679481	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FDA7056	276910Z000916567	21/08/2024	60503	R$ 293.47
FDI0A89	276910Z000917189	25/08/2024	60503	R$ 293.47
FDO8A85	276910Y001679429	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FDS4E57	276910Y001679921	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FEK7I81	276910Z000916683	23/08/2024	60503	R$ 293.47
FEQ4459	276910E000313290	12/08/2024	55412	R$ 195.23
FFH2I02	276910NIC0405378	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FFT3I09	276910NIC0405108	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FFY1A57	276910Z000916945	25/08/2024	60503	R$ 293.47
FGB0C22	276910NIC0405273	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FGB0C22	276910NIC0405272	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FGG1D51	276910Y001680254	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FGG1D51	276910Y001680408	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FGO6E76	276910NIC0405193	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FGR4F13	276910E000312876	09/08/2024	55412	R$ 195.23
FGS1C84	276910Y001679902	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FGX5E97	276910NIC0404811	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FGZ0C11	276910NIC0405157	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FHD3J03	276910E000313273	14/08/2024	55412	R$ 195.23
FHD9B33	276910E000313306	13/08/2024	55412	R$ 195.23
FHL4G45	276910NIC0404879	13/08/2024	50020	R$ 586.94
FHY3193	276910E000313338	12/08/2024	55412	R$ 195.23
FHY6F09	276910E000313255	13/08/2024	55412	R$ 195.23

FIG6B16	276910Y001679606	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FIO8G78	276910Y001679507	19/08/2024	74630	R$ 195.23
FJI7A20	276910Y001679569	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FJR6J45	276910Z000916853	24/08/2024	60503	R$ 293.47
FKH6J53	276910NIC0405232	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FLZ7D94	276910Y001680251	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FMJ0J81	276910NIC0404919	13/08/2024	50020	R$ 586.94
FNI7G28	276910E000313187	14/08/2024	55412	R$ 195.23
FNJ3F81	276910E000313071	14/08/2024	55412	R$ 195.23
FNK1C89	276910Y001679588	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FNM3J33	276910Y001680004	19/08/2024	74630	R$ 195.23
FNV8J98	276910S000043753	25/08/2024	60503	R$ 293.47
FNX6G13	276910Z000916606	22/08/2024	60503	R$ 293.47
FNZ8031	276910NIC0405426	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FOG7228	276910Y001679991	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FOZ8C63	276910NIC0404760	13/08/2024	50020	R$ 390.46
FOZ8C63	276910NIC0404759	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FPB3A39	276910Y001679393	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FPF2D93	276910NIC0404744	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FPI7B24	276910NIC0404859	13/08/2024	50020	R$ 586.94
FPK8260	276910Y001679673	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FPZ2J96	276910NIC0405257	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FQV2G23	276910NIC0405186	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FQX5F85	276910Y001680358	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FQZ4J38	276910Z000916512	21/08/2024	60503	R$ 293.47
FRO7D00	276910Y001679748	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FRQ4J86	276910Y001680223	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FRU6E63	276910E000312840	09/08/2024	55412	R$ 195.23
FRX1F72	276910NIC0405343	13/08/2024	50020	R$ 390.46
FSA9C21	276910Y001679540	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FSB4F32	276910NIC0405224	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FSF3D23	276910E000313026	13/08/2024	55412	R$ 195.23
FSL0B23	276910NIC0404962	13/08/2024	50020	R$ 586.94
FTA4729	276910W000189353	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FTF9582	276910E000313087	13/08/2024	55412	R$ 195.23
FTT4C17	276910E000312888	09/08/2024	55412	R$ 195.23
FTT9H33	276910W000189337	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FUG3B44	276910Z000916903	24/08/2024	60503	R$ 293.47
FUN9H92	276910E000313047	12/08/2024	55412	R$ 195.23
FUU1B42	276910Y001679763	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FUV8I77	276910Z000917047	23/08/2024	60503	R$ 293.47
FVB9457	276910NIC0404939	13/08/2024	50020	R$ 586.94
FVJ8B91	276910NIC0405221	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FVJ8B91	276910NIC0404883	13/08/2024	50020	R$ 586.94
FVL8C08	276910Z000916654	23/08/2024	60503	R$ 293.47
FVN1B88	276910W000189351	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FVN9A30	276910Z000916740	21/08/2024	56732	R$ 130.16
FVQ8J45	276910Y001679688	19/08/2024	74550	R$ 130.16
FVR2G82	276910S000043794	26/08/2024	60503	R$ 293.47
FVR8C52	276910Y001680215	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FVT2501	276910E000313163	14/08/2024	55412	R$ 195.23
FXH0J98	276910Z000917319	25/08/2024	60503	R$ 293.47
FZF3E82	276910NIC0404805	13/08/2024	50020	R$ 260.32
FZS4A36	276910NIC0405066	13/08/2024	50020	R$ 390.46
FZU0H66	276910Y001679964	19/08/2024	74550	R$ 130.16
GAF4D40	276910E000313258	14/08/2024	55412	R$ 195.23
GAF8I60	276910Y001679633	19/08/2024	74550	R$ 130.16
GAL2G61	276910Y001679564	19/08/2024	74550	R$ 130.16
GBH4G79	276910NIC0404729	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GBI5I06	276910NIC0405006	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GBI5I32	276910NIC0404873	13/08/2024	50020	R$ 586.94
GBI6I60	276910Z000917161	26/08/2024	60503	R$ 293.47

GBK8F99	276910Z000916810	23/08/2024	60503	R$ 293.47
GBL1F18	276910Z000917188	25/08/2024	60503	R$ 293.47
GCB0B59	276910NIC0405364	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GCB7G78	276910Z000916692	21/08/2024	60503	R$ 293.47
GCG6C37	276910Z000917025	25/08/2024	60503	R$ 293.47
GCL0J71	276910Y001679744	19/08/2024	74550	R$ 130.16
GCM9C09	276910NIC0404801	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GCU6E43	276910Z000917235	26/08/2024	60503	R$ 293.47
GDC0448	276910E000313185	14/08/2024	55412	R$ 195.23
GDJ4A19	276910W000189456	20/08/2024	74550	R$ 130.16
GDL0370	276910NIC0404995	13/08/2024	50020	R$ 390.46
GDL1B55	276910NIC0405367	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GDM6A74	276910E000313081	14/08/2024	55412	R$ 195.23
GEE2D44	276910NIC0405279	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GEG2I55	276910Y001679865	19/08/2024	74550	R$ 130.16
GEN7G73	276910NIC0405028	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GEP3F28	276910S000043757	25/08/2024	60503	R$ 293.47
GEP3F28	276910Z000916861	24/08/2024	60503	R$ 293.47
GEW5G24	276910Y001680168	20/08/2024	74550	R$ 130.16
GFT7E73	276910NIC0405271	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GGB1G29	276910E000313268	13/08/2024	55412	R$ 195.23
GGF0B25	276910Y001680058	20/08/2024	74630	R$ 195.23
GGS3290	276910Y001680057	20/08/2024	75870	R$ 293.47
GHF8I58	276910Y001680403	20/08/2024	74630	R$ 195.23
GHF8I58	276910Y001680281	20/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Z000916585	22/08/2024	60503	R$ 293.47
GHF8I58	276910Y001680291	20/08/2024	74550	R$ 130.16
GHK0530	276910Y001679892	19/08/2024	74550	R$ 130.16
GHS2F46	276910Z000917095	25/08/2024	60503	R$ 293.47
GHY8A30	276910Y001679637	19/08/2024	74630	R$ 195.23
GHY8A30	276910Y001679866	19/08/2024	74550	R$ 130.16
GIN8B06	276910E000313122	13/08/2024	55412	R$ 195.23
GIV9G06	276910W000189364	19/08/2024	74550	R$ 130.16
GJT2A34	276910Y001680089	20/08/2024	75870	R$ 293.47
GJW3E64	276910NIC0405475	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GKB0204	276910NIC0404750	13/08/2024	50020	R$ 260.32
GOL0461	276910Y001679449	19/08/2024	74550	R$ 130.16
HAM9364	276910Y001679533	19/08/2024	74550	R$ 130.16
HCC5567	276910Z000917302	25/08/2024	60503	R$ 293.47
HFR9960	276910E000313254	13/08/2024	55412	R$ 195.23
HGF3J23	276910Z000917079	25/08/2024	60503	R$ 293.47
HGP0A55	276910E000313225	12/08/2024	55412	R$ 195.23
HGP0A55	276910E000312983	14/08/2024	55412	R$ 195.23
HGW5J34	276910NIC0405251	13/08/2024	50020	R$ 260.32
HHF9B45	276910NIC0404889	13/08/2024	50020	R$ 586.94
HHK2J09	276910NIC0404715	13/08/2024	50020	R$ 260.32
HIE8G59	276910E000313017	12/08/2024	55412	R$ 195.23
HIM3C62	276910NIC0405327	13/08/2024	50020	R$ 390.46
HIN2132	276910W000189449	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HJD9J75	276910Y001680224	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HJL7C36	276910NIC0404899	13/08/2024	50020	R$ 586.94
HKE7655	276910Y001679743	19/08/2024	74630	R$ 195.23
HMC2972	276910E000313246	14/08/2024	55412	R$ 195.23
HMF5A43	276910Z000917250	26/08/2024	60503	R$ 293.47
HNA2J36	276910Z000917305	25/08/2024	60503	R$ 293.47
HNX0A87	276910NIC0405163	13/08/2024	50020	R$ 260.32
HQF8E35	276910Z000916743	23/08/2024	60503	R$ 293.47
HQO1C94	276910Z000916513	21/08/2024	60503	R$ 293.47
HQY1A07	276910Z000916899	24/08/2024	60503	R$ 293.47
HQY1A07	276910Z000916857	24/08/2024	60503	R$ 293.47
HRP1360	276910E000313270	13/08/2024	55412	R$ 195.23
HRS9J50	276910NIC0404892	13/08/2024	50020	R$ 586.94
HRW9F56	276910Z000917267	25/08/2024	60503	R$ 293.47
HSD2J15	276910E000312980	13/08/2024	55412	R$ 195.23
HSG6332	276910Z000916898	24/08/2024	60503	R$ 293.47
HSM0B59	276910Z000917074	24/08/2024	60503	R$ 293.47
HSR6I80	276910S000043726	24/08/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000916601	22/08/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000916756	22/08/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Y001680378	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001680106	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HSX5I42	276910Y001679687	19/08/2024	74550	R$ 130.16
HSX7667	276910W000189336	19/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC2C06	276910E000313091	14/08/2024	55412	R$ 195.23
HTD8F04	276910S000043732	24/08/2024	60503	R$ 293.47
HTK0A65	276910Y001679843	19/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001680173	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HTQ1E24	276910Y001680172	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HTT4314	276910NIC0405184	13/08/2024	50020	R$ 260.32
HXR2A51	276910Y001679649	19/08/2024	74550	R$ 130.16
HYQ9837	276910Z000916863	24/08/2024	60503	R$ 293.47
HZW1643	276910Z000916984	25/08/2024	60503	R$ 293.47
IFR5E99	276910Z000917021	24/08/2024	60503	R$ 293.47
IFR5E99	276910Z000917110	24/08/2024	60503	R$ 293.47
IJN1I93	276910NIC0404857	13/08/2024	50020	R$ 586.94
ILE5D77	276910Y001680188	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ILE5D77	276910Y001680176	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ILE5D77	276910Y001679476	19/08/2024	74550	R$ 130.16
INL3076	276910NIC0404816	13/08/2024	50020	R$ 260.32
IOT9B90	276910E000313130	14/08/2024	55412	R$ 195.23
IRF0A77	276910E000313156	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ISA7F23	276910Y001680138	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ISR6C13	276910Z000917194	25/08/2024	60503	R$ 293.47
ISS0996	276910E000313170	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ISS0996	276910E000313138	14/08/2024	55412	R$ 195.23
IUH3D08	276910NIC0405253	13/08/2024	50020	R$ 260.32
IUH3D08	276910NIC0405399	13/08/2024	50020	R$ 260.32
IUN5F89	276910W000189484	20/08/2024	74550	R$ 130.16
IUU6334	276910Y001680062	20/08/2024	74550	R$ 130.16
IUY4259	276910NIC0405267	13/08/2024	50020	R$ 260.32
IVE9J75	276910NIC0405309	13/08/2024	50020	R$ 390.46
IVF8C49	276910NIC0404839	13/08/2024	50020	R$ 260.32
IVK9H72	276910Y001679692	19/08/2024	74550	R$ 130.16
IVR4G07	276910Y001679532	19/08/2024	74550	R$ 130.16
IWF0J28	276910E000313127	14/08/2024	55412	R$ 195.23
IWF0J28	276910E000313323	12/08/2024	55412	R$ 195.23
IWF9G42	276910Y001679676	19/08/2024	74550	R$ 130.16
IWI7I30	276910E000313159	14/08/2024	55412	R$ 195.23
IWI7I30	276910E000312897	10/08/2024	55412	R$ 195.23
IXC8H34	276910E000313171	13/08/2024	55412	R$ 195.23
IXE5G32	276910W000189355	19/08/2024	74550	R$ 130.16
IXG1146	276910NIC0404767	13/08/2024	50020	R$ 260.32
IXI0C37	276910Z000916612	22/08/2024	60503	R$ 293.47
IXM5523	276910S000043686	23/08/2024	60503	R$ 293.47
IXM5523	276910Y001680406	20/08/2024	74550	R$ 130.16
IYN1A12	276910Z000916695	21/08/2024	60503	R$ 293.47
IYR9G94	276910W000189489	20/08/2024	74550	R$ 130.16
IZN1J95	276910Y001679863	19/08/2024	74550	R$ 130.16
IZY8C19	276910Z000917187	25/08/2024	60503	R$ 293.47
JAX2F00	276910NIC0405037	13/08/2024	50020	R$ 260.32
JAX2F00	276910NIC0404703	13/08/2024	50020	R$ 260.32
JAX2F00	276910NIC0404689	13/08/2024	50020	R$ 260.32
JBE3I27	276910NIC0405181	13/08/2024	50020	R$ 260.32
JBL4H24	276910NIC0405093	13/08/2024	50020	R$ 260.32

JCS2J71	276910NIC0404841	13/08/2024	50020	R$ 260.32
JDK8D88	276910NIC0405098	13/08/2024	50020	R$ 260.32
JHX3D76	276910Y001680022	19/08/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910Y001680102	20/08/2024	74550	R$ 130.16
JNN6F21	276910Y001679742	19/08/2024	74550	R$ 130.16
JOP9600	276910Z000916560	21/08/2024	60503	R$ 293.47
JPG3603	276910Y001679630	19/08/2024	74550	R$ 130.16
JPK1100	276910Y001679635	19/08/2024	74630	R$ 195.23
JTA4565	276910Y001679754	19/08/2024	74550	R$ 130.16
JUA5995	276910Y001680209	20/08/2024	74550	R$ 130.16
JUS5634	276910E000313005	14/08/2024	55412	R$ 195.23
JYR7948	276910NIC0404794	13/08/2024	50020	R$ 260.32
JZA4G69	276910Z000916563	21/08/2024	60503	R$ 293.47
JZO8324	276910Z000916964	25/08/2024	60503	R$ 293.47
KAB8I38	276910E000313247	14/08/2024	55412	R$ 195.23
KDZ3I61	276910Z000917191	25/08/2024	60503	R$ 293.47
KEE8D91	276910W000189359	19/08/2024	74550	R$ 130.16
KEK1205	276910NIC0405049	13/08/2024	50020	R$ 260.32
KIJ9D55	276910Y001680315	20/08/2024	74550	R$ 130.16
KIK4H77	276910Z000917348	25/08/2024	60503	R$ 293.47
KOB7784	276910Y001679790	19/08/2024	74550	R$ 130.16
KQI5G46	276910Y001680020	19/08/2024	74550	R$ 130.16
KQR5C46	276910NIC0405335	13/08/2024	50020	R$ 390.46
KQX3B96	276910E000312985	14/08/2024	55412	R$ 195.23
KWV2I24	276910Y001680001	19/08/2024	74550	R$ 130.16
KYG7C08	276910NIC0405300	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LAY4D33	276910Y001679850	19/08/2024	74550	R$ 130.16
LCN3731	276910E000313276	12/08/2024	55412	R$ 195.23
LIJ9140	276910Y001679659	19/08/2024	74550	R$ 130.16
LLZ7J04	276910NIC0405058	13/08/2024	50020	R$ 390.46
LLZ7J04	276910NIC0405112	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LLZ7J04	276910NIC0404807	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LLZ7J04	276910NIC0405111	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LNW1785	276910NIC0404787	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LNZ0J37	276910Y001679812	19/08/2024	74550	R$ 130.16
LOG7J96	276910E000312943	09/08/2024	55412	R$ 195.23
LPS1H16	276910E000312871	09/08/2024	55412	R$ 195.23
LPS1H16	276910E000312828	09/08/2024	55412	R$ 195.23
LQN8H74	276910W000189488	20/08/2024	74550	R$ 130.16
LRB6E87	276910E000313210	14/08/2024	55412	R$ 195.23
LSE0456	276910E000313129	14/08/2024	55412	R$ 195.23
LSI8692	276910Y001679976	19/08/2024	74550	R$ 130.16
LTG7G34	276910E000313299	12/08/2024	55412	R$ 195.23
LTR8I88	276910NIC0405034	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LXY8024	276910Z000916946	23/08/2024	60503	R$ 293.47
LYH3127	276910NIC0405374	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Z000917062	23/08/2024	60503	R$ 293.47
LYH3127	276910NIC0405412	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0404685	13/08/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001680115	20/08/2024	74550	R$ 130.16
LZH0921	276910NIC0405001	13/08/2024	50020	R$ 390.46
MAX1656	276910Y001679733	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MBJ0A60	276910E000312913	10/08/2024	55412	R$ 195.23
MBM2552	276910Z000917190	25/08/2024	60503	R$ 293.47
MBZ9971	276910E000312898	10/08/2024	55412	R$ 195.23
MCG6I87	276910Y001679441	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MCG8I27	276910NIC0404788	13/08/2024	50020	R$ 260.32
MCP0543	276910Y001680179	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MCP0543	276910Y001679841	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MCQ3048	276910NIC0405012	13/08/2024	50020	R$ 390.46
MCT1696	276910Y001679384	19/08/2024	74630	R$ 195.23
MCU4I46	276910E000313173	13/08/2024	55412	R$ 195.23
MCV5298	276910Z000917060	23/08/2024	60503	R$ 293.47
MDG6985	276910S000043699	23/08/2024	60503	R$ 293.47
MDS4869	276910W000189380	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MEG6660	276910Y001680342	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MEU3B05	276910NIC0404697	13/08/2024	50020	R$ 260.32
MEY3684	276910Y001679773	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MFQ6426	276910NIC0404981	13/08/2024	50020	R$ 390.46
MFX5G11	276910E000313317	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MFX7678	276910E000313320	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MFX7678	276910E000312822	09/08/2024	55412	R$ 195.23
MGO7532	276910W000189401	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MGO8D45	276910E000313133	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MGT7181	276910Z000917357	25/08/2024	60503	R$ 293.47
MGW7J95	276910Y001680307	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MGW7J95	276910Y001680250	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MGZ6D14	276910Y001680261	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MHC6C56	276910Z000916949	25/08/2024	60503	R$ 293.47
MHI8320	276910Y001680163	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MHT4564	276910NIC0405289	13/08/2024	50020	R$ 260.32
MHY9817	276910NIC0404791	13/08/2024	50020	R$ 260.32
MIA3J73	276910S000043746	24/08/2024	60503	R$ 293.47
MIN8H18	276910Z000916532	21/08/2024	60503	R$ 293.47
MIT4549	276910W000189446	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MJA1A36	276910NIC0404882	13/08/2024	50020	R$ 586.94
MJA2F59	276910Z000916547	21/08/2024	60503	R$ 293.47
MJF2F13	276910Z000917163	26/08/2024	60503	R$ 293.47
MJG0A86	276910E000313259	14/08/2024	55412	R$ 195.23
MJN5H44	276910W000189453	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MKC0G31	276910NIC0404769	13/08/2024	50020	R$ 260.32
MKC0G31	276910NIC0404762	13/08/2024	50020	R$ 260.32
MKJ6H92	276910Z000916514	21/08/2024	60503	R$ 293.47
MKP3030	276910Z000916854	23/08/2024	60503	R$ 293.47
MKP9A99	276910Y001679791	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MKR3191	276910E000313252	13/08/2024	55412	R$ 195.23
MLB9E66	276910Z000916630	22/08/2024	60503	R$ 293.47
MLC3F17	276910Y001680221	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910Z000916915	24/08/2024	60503	R$ 293.47
MLF1388	276910Z000916825	24/08/2024	60503	R$ 293.47
MLG3I23	276910Z000917118	24/08/2024	60503	R$ 293.47
MLO3H47	276910NIC0405026	13/08/2024	50020	R$ 390.46
MLP3D10	276910NIC0404954	13/08/2024	50020	R$ 586.94
MLZ0A54	276910NIC0405174	13/08/2024	50020	R$ 260.32
MMM3F80	276910Y001679486	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MMT5555	276910Z000916912	24/08/2024	60503	R$ 293.47
MMY4337	276910E000313099	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MOT0G27	276910E000312917	09/08/2024	55412	R$ 195.23
MQN6H97	276910NIC0404871	13/08/2024	50020	R$ 586.94
MQZ5E34	276910NIC0405188	13/08/2024	50020	R$ 260.32
MYH7022	276910Y001679631	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MZP3798	276910Y001679597	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NBD8360	276910Y001680314	20/08/2024	74550	R$ 130.16
NBF5E83	276910Z000917092	25/08/2024	60503	R$ 293.47
NCQ5352	276910Z000917103	25/08/2024	60503	R$ 293.47
NDC1197	276910E000312938	09/08/2024	55412	R$ 195.23
NEE0F16	276910Y001679806	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NEE0F16	276910Y001679804	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NEF6D76	276910W000189341	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NEJ4A84	276910Y001679471	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NFF3292	276910Z000917076	25/08/2024	60503	R$ 293.47
NFN8690	276910Y001679474	19/08/2024	74630	R$ 195.23
NGJ7967	276910E000312942	09/08/2024	55412	R$ 195.23
NJB7576	276910Z000916559	21/08/2024	60503	R$ 293.47

NJK6C43	276910Y001679466	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NJN0D88	276910NIC0404861	13/08/2024	50020	R$ 586.94
NJX5A08	276910NIC0404827	13/08/2024	50020	R$ 260.32
NKD6E11	276910NIC0405290	13/08/2024	50020	R$ 260.32
NPC0A57	276910NIC0405246	13/08/2024	50020	R$ 260.32
NPI0653	276910Y001679408	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Z000916724	23/08/2024	60503	R$ 293.47
NRI5886	276910Y001679666	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NRN3F90	276910NIC0405151	13/08/2024	50020	R$ 260.32
NRO6319	276910Y001679910	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NRS5A24	276910NIC0404987	13/08/2024	50020	R$ 390.46
NRS5A24	276910NIC0405294	13/08/2024	50020	R$ 260.32
NRS5A24	276910NIC0405293	13/08/2024	50020	R$ 260.32
NRY8097	276910E000313135	13/08/2024	55412	R$ 195.23
NSB4J31	276910Y001679521	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NUB0378	276910NIC0404736	13/08/2024	50020	R$ 260.32
NUG2C95	276910Y001679425	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NVC4445	276910Y001679551	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910W000189338	19/08/2024	74550	R$ 130.16
NVY8D52	276910E000313027	13/08/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000313256	13/08/2024	55412	R$ 195.23
NYZ2B10	276910Y001680123	20/08/2024	74550	R$ 130.16
NZH8H64	276910Y001679600	19/08/2024	74550	R$ 130.16
OAF5775	276910Z000916613	22/08/2024	60503	R$ 293.47
OAZ8I50	276910Z000916515	21/08/2024	60503	R$ 293.47
OBP3J53	276910NIC0405208	13/08/2024	50020	R$ 260.32
OCA9E87	276910Y001679824	19/08/2024	74550	R$ 130.16
ODI3D22	276910E000312797	10/08/2024	55412	R$ 195.23
ODI5C67	276910NIC0404774	13/08/2024	50020	R$ 260.32
OHR2A58	276910NIC0404709	13/08/2024	50020	R$ 260.32
OLX0111	276910Z000916828	22/08/2024	60503	R$ 293.47
OOI2J70	276910Z000916578	21/08/2024	60503	R$ 293.47
OOL2I09	276910Z000916965	25/08/2024	60503	R$ 293.47
OOO1B80	276910NIC0404753	13/08/2024	50020	R$ 260.32
OOR6H01	276910Z000917004	25/08/2024	60503	R$ 293.47
OPR5C57	276910NIC0405291	13/08/2024	50020	R$ 260.32
OPX1C29	276910Y001679794	19/08/2024	74550	R$ 130.16
OQB2680	276910E000312982	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ORA0E98	276910Z000917248	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ORG4B75	276910W000189398	19/08/2024	74550	R$ 130.16
OVI8G59	276910Y001680097	20/08/2024	74550	R$ 130.16
OVU5E73	276910E000312857	09/08/2024	55412	R$ 195.23
OXE7387	276910Y001680317	20/08/2024	74550	R$ 130.16
PAQ0D30	276910NIC0405270	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PBT3E19	276910NIC0405177	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PBX0B68	276910NIC0404838	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PBY8H95	276910NIC0404969	13/08/2024	50020	R$ 586.94
PCC9F63	276910E000313355	13/08/2024	55412	R$ 195.23
PEH5283	276910E000313327	13/08/2024	55412	R$ 195.23
PHW4F05	276910NIC0405243	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PIT9J98	276910NIC0405125	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PLH6751	276910Y001679603	19/08/2024	74550	R$ 130.16
PLO8C09	276910NIC0405122	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PNX1B93	276910E000313011	14/08/2024	55412	R$ 195.23
PPK5F22	276910NIC0404833	13/08/2024	50020	R$ 390.46
PPZ9024	276910E000313162	14/08/2024	55412	R$ 195.23
PQD2J59	276910E000313335	14/08/2024	55412	R$ 195.23
PQD7G36	276910NIC0405387	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PQK7D29	276910E000312883	10/08/2024	55412	R$ 195.23
PRL9E90	276910Y001679775	19/08/2024	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001680061	20/08/2024	74550	R$ 130.16
PUK5D99	276910Z000917270	25/08/2024	60503	R$ 293.47
PUM4F10	116100T001114360	23/08/2024	54870	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000313361	14/08/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000312804	09/08/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000312964	13/08/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000313075	12/08/2024	55412	R$ 195.23
PUZ3G70	276910E000313304	13/08/2024	55412	R$ 195.23
PVF7B60	276910Y001679670	19/08/2024	74550	R$ 130.16
PVG9H72	276910Y001680036	19/08/2024	74550	R$ 130.16
PWO5250	276910NIC0405350	13/08/2024	50020	R$ 390.46
PXY7I99	276910E000312879	10/08/2024	55412	R$ 195.23
PYF6A20	276910NIC0405430	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PYH2F64	276910E000313176	14/08/2024	55412	R$ 195.23
PYJ0F49	276910Y001680249	20/08/2024	74550	R$ 130.16
PYN1J81	276910E000312967	14/08/2024	55412	R$ 195.23
PYP8997	276910Y001679848	19/08/2024	74630	R$ 195.23
PZE3B90	276910NIC0405358	13/08/2024	50020	R$ 260.32
PZK1I16	276910Y001680270	20/08/2024	74550	R$ 130.16
PZL0F90	276910E000313116	13/08/2024	55412	R$ 195.23
PZM1902	276910E000312884	10/08/2024	55412	R$ 195.23
QAD6A05	276910E000312912	10/08/2024	55412	R$ 195.23
QAJ3D09	276910NIC0405322	13/08/2024	50020	R$ 390.46
QAQ1B73	276910NIC0405194	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QAR5D83	276910Y001679853	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QAR8G67	276910NIC0405091	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QAY5F24	276910NIC0404960	13/08/2024	50020	R$ 586.94
QAY5F24	276910NIC0404746	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QAY6D87	276910NIC0404984	13/08/2024	50020	R$ 586.94
QAY6D87	276910NIC0405110	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QAY6D87	276910NIC0404747	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QAY6D87	276910NIC0404712	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QBE8H47	276910Z000916591	22/08/2024	60503	R$ 293.47
QBH0151	276910NIC0405460	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QBR2B59	276910NIC0404934	13/08/2024	50020	R$ 586.94
QCQ9415	276910E000312850	09/08/2024	55412	R$ 195.23
QCV8C49	276910NIC0404706	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QDT0F42	276910Z000916687	21/08/2024	60503	R$ 293.47
QEE7E10	276910Z000916785	23/08/2024	60503	R$ 293.47
QFQ6I68	276910Y001679557	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QFQ6I68	276910Y001679437	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QGR9J83	276910Z000916983	25/08/2024	60503	R$ 293.47
QHA4J23	276910Y001679665	19/08/2024	75870	R$ 293.47
QHB7430	276910W000189343	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QHP9G94	276910Z000916658	21/08/2024	60503	R$ 293.47
QID4244	276910W000189479	20/08/2024	74550	R$ 130.16
QII0G08	276910NIC0404850	13/08/2024	50020	R$ 586.94
QIK0J67	276910Z000916851	22/08/2024	60503	R$ 293.47
QIO2B83	276910E000312984	14/08/2024	55412	R$ 195.23
QIP7J03	276910Z000916990	23/08/2024	60503	R$ 293.47
QIR1A09	276910Y001679619	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001679706	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QIY7H73	276910E000313287	14/08/2024	55412	R$ 195.23
QIY7H73	276910E000313267	12/08/2024	55412	R$ 195.23
QJG7B93	276910NIC0404780	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QJL8E39	276910Z000916729	23/08/2024	60503	R$ 293.47
QJL8E39	276910NIC0405306	13/08/2024	50020	R$ 390.46
QJM8H93	276910Z000916873	23/08/2024	60503	R$ 293.47
QJP2C15	276910NIC0405252	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QJP2I49	276910E000313284	13/08/2024	55412	R$ 195.23
QKF1C52	276910E000313191	12/08/2024	55412	R$ 195.23
QKG4D75	276910Z000916973	25/08/2024	60503	R$ 293.47
QLV3G71	276910E000313291	12/08/2024	55412	R$ 195.23
QMT5D89	276910Z000916575	21/08/2024	60503	R$ 293.47

QMU3F25	276910E000313043	14/08/2024	55412	R$ 195.23
QMU7B80	276910NIC0405337	13/08/2024	50020	R$ 390.46
QNC4D60	276910NIC0405156	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QNT5E90	276910Y001679460	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QNV9B80	276910E000313018	12/08/2024	55412	R$ 195.23
QNX1A74	276910Z000916573	21/08/2024	60503	R$ 293.47
QOJ5C50	276910S000043727	24/08/2024	60503	R$ 293.47
QOY3F50	276910E000312810	10/08/2024	55412	R$ 195.23
QPB1871	276910Z000916768	22/08/2024	60503	R$ 293.47
QPL0095	276910Y001679556	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QPN9A18	276910Z000916626	22/08/2024	60503	R$ 293.47
QPO7F14	276910Y001680030	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QQA8B40	276910NIC0405152	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QQC2I97	276910Y001679805	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QQL2I18	276910Z000916625	22/08/2024	60503	R$ 293.47
QQM3E21	276910NIC0404864	13/08/2024	50020	R$ 586.94
QQO6I61	276910NIC0405072	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QQX5E08	276910E000312864	09/08/2024	55412	R$ 195.23
QQZ9A66	276910Z000916623	22/08/2024	60503	R$ 293.47
QSA9I56	276910NIC0405146	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QTJ4H87	276910Z000917147	24/08/2024	60503	R$ 293.47
QUA0A37	276910Z000917142	24/08/2024	60503	R$ 293.47
QUD3D34	276910E000313161	14/08/2024	55412	R$ 195.23
QUF9H09	276910E000313131	14/08/2024	55412	R$ 195.23
QUJ6G23	276910W000189468	20/08/2024	74550	R$ 130.16
QUN6B14	276910Z000916975	25/08/2024	60503	R$ 293.47
QUQ1J33	276910NIC0405244	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QWS0E14	276910Z000916710	21/08/2024	60503	R$ 293.47
QWT0F95	276910NIC0404770	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QXA8A65	276910E000312823	09/08/2024	55412	R$ 195.23
QXF8B84	276910NIC0405286	13/08/2024	50020	R$ 260.32
QXP9E32	276910Z000916704	21/08/2024	60503	R$ 293.47
QXS0C55	276910Y001679380	19/08/2024	74550	R$ 130.16
QXX9G69	276910NIC0405274	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RAA4H77	276910NIC0405316	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RAF8246	276910Z000916660	21/08/2024	60503	R$ 293.47
RAI6H30	276910NIC0404867	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RAJ0H18	276910Y001679440	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RAO6B52	276910NIC0404835	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RBG4G48	276910NIC0404936	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RBL4A19	276910NIC0405410	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RDV0G69	276910Z000917200	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RDV9J00	276910Y001679856	19/08/2024	74550	R$ 130.16
REW5D96	276910Y001679467	19/08/2024	74550	R$ 130.16
REW9D02	276910NIC0405444	13/08/2024	50020	R$ 260.32
REZ2J26	276910NIC0405070	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RFJ8B29	276910Y001680088	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RFM3A37	276910Y001679434	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RFM6G88	276910NIC0405346	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RFR3E99	276910E000313144	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RFY1G30	276910W000189414	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RGI8D08	276910NIC0404828	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RGI8D08	276910NIC0405397	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA2F22	276910E000313054	14/08/2024	55412	R$ 195.23
RHA2F22	276910NIC0404714	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA4C97	276910Z000916978	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RHA6D83	276910Y001680026	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910NIC0405443	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHB2E20	276910NIC0404910	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RHB2E20	276910NIC0405121	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHB3J10	276910Y001679766	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB6C55	276910Z000917170	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RHB8J86	276910Y001679930	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB9I14	276910NIC0405089	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHC1893	276910E000313108	14/08/2024	55412	R$ 195.23
RHC1H83	276910Y001679581	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHC5I58	276910Y001679417	19/08/2024	74630	R$ 195.23
RHC6F28	276910NIC0405060	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHC9G04	276910NIC0404885	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RHD2J46	276910W000189460	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD5G97	276910Y001680385	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF1C80	276910NIC0405463	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910NIC0405312	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHF1I52	276910W000189471	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF2E03	276910E000313153	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RHF2E03	276910E000313052	14/08/2024	55412	R$ 195.23
RHF3I70	276910NIC0404741	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0404796	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHG2I30	276910Z000916716	22/08/2024	60503	R$ 293.47
RHG3J09	276910E000313243	13/08/2024	55412	R$ 195.23
RHG6H16	276910E000313184	14/08/2024	55412	R$ 195.23
RHH1B42	276910Z000917083	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RHH1B42	276910Y001679859	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Z000916631	22/08/2024	60503	R$ 293.47
RHH1B42	276910Y001679944	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH6J47	276910NIC0404792	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHH7E12	276910NIC0405092	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHH7G45	276910Z000916500	21/08/2024	60503	R$ 293.47
RHH9F11	276910NIC0405338	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHI4E20	276910Z000917057	24/08/2024	60503	R$ 293.47
RHJ0D93	276910NIC0405471	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHJ0H85	276910NIC0404732	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHJ1B19	276910Y001680263	20/08/2024	74630	R$ 195.23
RHJ5E37	276910NIC0405447	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHJ9C06	276910NIC0405448	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHK1E47	276910S000043718	23/08/2024	60503	R$ 293.47
RHK1H34	276910NIC0405237	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHK2D48	276910W000189491	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHK2I12	276910Z000916790	22/08/2024	60503	R$ 293.47
RHK5A98	276910E000312939	09/08/2024	55412	R$ 195.23
RHK5B31	276910Z000917279	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RHK5C04	276910NIC0404852	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RHK6J84	276910NIC0404866	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RHL1D84	276910NIC0405328	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHL1D84	276910NIC0405305	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHL1D84	276910NIC0405020	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHL2H88	276910NIC0405107	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHL4D10	276910Z000917196	26/08/2024	60503	R$ 293.47
RHL6G68	276910NIC0405427	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHL9E46	276910NIC0405227	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHM2A93	276910NIC0404942	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RHM2B48	276910Y001679559	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM3I90	276910NIC0404810	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHM7E23	276910NIC0404958	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RHM7F78	276910Y001680332	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM7F78	276910Y001679735	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM9G65	276910NIC0405005	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHN9A72	276910NIC0404752	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHO1D70	276910Y001680313	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO1I06	276910S000043716	23/08/2024	60503	R$ 293.47
RHO2B49	276910Y001679883	19/08/2024	75870	R$ 293.47
RHO5C16	276910Z000916600	22/08/2024	56732	R$ 130.16
RHO6A72	276910NIC0405468	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHO8A11	276910NIC0404802	13/08/2024	50020	R$ 260.32

RHO8C33	276910NIC0404679	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHO9F42	276910NIC0405431	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHO9F42	276910NIC0405081	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHQ1E53	276910Y001680349	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910NIC0405136	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910NIC0404782	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHQ6H43	276910NIC0405023	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHQ6H43	276910NIC0405043	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHR1F69	276910Y001679919	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR3D53	276910NIC0405140	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHR4A45	276910NIC0405109	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHR6C25	276910NIC0405362	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHR6C73	276910Y001680300	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS0B22	276910Z000916773	22/08/2024	60503	R$ 293.47
RHS2B02	276910E000312812	10/08/2024	55412	R$ 195.23
RHS4I30	276910NIC0404823	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHS9D65	276910E000312829	09/08/2024	55412	R$ 195.23
RHS9D65	276910E000313056	14/08/2024	55412	R$ 195.23
RHS9D65	276910E000312962	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RHT2F18	276910Y001679885	19/08/2024	74630	R$ 195.23
RHT6F16	276910Y001679870	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHU3I36	276910NIC0405464	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHV0J72	276910NIC0405080	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHV3B33	276910E000313090	14/08/2024	55412	R$ 195.23
RHV4E17	276910E000313024	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RHV7I93	276910NIC0405386	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHV8H74	276910NIC0405452	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHW0C58	276910NIC0404947	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RHW0G98	276910NIC0405021	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHW3D21	276910NIC0405120	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHW8E03	276910Y001679575	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX3J00	276910NIC0405407	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHX4I60	276910Z000916679	23/08/2024	60503	R$ 293.47
RHY5H32	276910W000189347	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RHY7G31	276910Y001679737	19/08/2024	74630	R$ 195.23
RHY7G80	276910NIC0404808	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RHZ2G15	276910Z000917402	26/08/2024	60503	R$ 293.47
RHZ6B57	276910W000189394	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RJL3B56	276910NIC0405395	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RKX0A08	276910NIC0404691	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RKX7B58	276910Z000916726	23/08/2024	60503	R$ 293.47
RKY4F12	276910NIC0404967	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RKY9I12	276910Y001679622	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RLE0B04	276910NIC0405382	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RLE9F92	276910E000312979	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RLF9H85	276910NIC0405370	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RLI1A18	276910Y001680178	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RLJ3E81	276910NIC0404933	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RLJ3E81	276910NIC0404938	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RME2D49	276910NIC0404824	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RMF4E47	276910Y001679968	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RMF5C03	276910Z000916598	22/08/2024	60503	R$ 293.47
RMG5E76	276910E000312803	09/08/2024	55412	R$ 195.23
RMK9C44	276910E000313302	13/08/2024	55412	R$ 195.23
RMN7F62	276910E000313051	13/08/2024	55412	R$ 195.23
RMS6E80	276910Y001680094	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RMV5H55	276910Z000916558	21/08/2024	60503	R$ 293.47
RMX2H58	276910NIC0405351	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RNA7G58	276910NIC0404930	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RNA9G41	276910NIC0405330	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ROE2I07	276910NIC0404682	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RTA7J40	276910NIC0404990	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RTN7A92	276910E000313147	13/08/2024	55412	R$ 195.23
RTO0F31	276910Y001680290	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RTV3E14	276910E000313097	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RTZ0F49	276910Z000917028	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RUC9J63	276910NIC0405445	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RUD3F15	276910Z000917307	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RUI6C56	276910NIC0405086	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910NIC0405130	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910NIC0405131	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RUJ3G20	276910NIC0404921	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RUN3C79	276910Z000916701	21/08/2024	60503	R$ 293.47
RUT3I04	276910NIC0404739	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RUX9C40	276910E000313249	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RVM2I50	276910Z000917148	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RWD5B12	276910Z000917159	25/08/2024	60503	R$ 293.47
RWD7H00	276910E000313096	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RWD7H00	276910E000313220	13/08/2024	55412	R$ 195.23
RWI7I18	276910NIC0405215	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RXK0E17	276910NIC0405285	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RXK0E17	276910NIC0405391	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RXK0E17	276910NIC0405280	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RXL6J73	276910Z000916795	22/08/2024	56732	R$ 130.16
RXL6J73	276910Z000916576	21/08/2024	60503	R$ 293.47
RXQ4D28	276910NIC0405485	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RXR3C61	276910Y001680034	19/08/2024	74550	R$ 130.16
RXV7F80	276910NIC0405373	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RXV7F80	276910NIC0405377	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RXZ8C67	276910Y001680255	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RYB5H45	276910Z000916697	21/08/2024	60503	R$ 293.47
RYI6J93	276910Y001680234	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RYL9H81	276910E000312889	09/08/2024	55412	R$ 195.23
RYP3J24	276910NIC0405348	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RYQ4E65	276910NIC0405262	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910NIC0405368	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RYS6B95	276910NIC0405449	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RYU5C79	276910NIC0405223	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RYU9B17	276910NIC0405231	13/08/2024	50020	R$ 260.32
RYZ9J60	276910NIC0405416	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SCM8C10	276910Y001680211	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SDF7C56	276910Y001679407	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP2E66	276910NIC0404858	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SDP2E66	276910Y001679453	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP3H81	276910Z000916931	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SDP4C07	276910NIC0405082	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDP4I72	276910Y001680288	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP9F87	276910Y001679534	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ1I27	276910Y001680258	20/08/2024	75870	R$ 293.47
SDQ2H38	276910Y001679774	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ3B86	276910Y001680372	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ7H20	276910E000313092	14/08/2024	55412	R$ 195.23
SDR4A59	276910NIC0404944	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SDR5A30	276910Y001679626	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR9D05	276910E000313198	13/08/2024	55412	R$ 195.23
SDS0D52	276910Y001679623	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS6B37	276910NIC0405182	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDS6B37	276910NIC0404831	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDS6J53	276910NIC0405385	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDS9J72	276910NIC0405064	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDT4H51	276910NIC0404842	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDT5A94	276910NIC0405031	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDT9H51	276910NIC0405457	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDU5F79	276910Y001679695	19/08/2024	74550	R$ 130.16

SDU6D40	276910E000313360	14/08/2024	55412	R$ 195.23
SDU9I59	276910NIC0405405	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV1C60	276910Y001679772	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV1D17	276910NIC0405054	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV1D17	276910NIC0404908	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SDV1D17	276910NIC0405032	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV1F09	276910NIC0404945	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SDV4C64	276910NIC0405071	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV4G73	276910Z000916531	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SDV4G73	276910NIC0404979	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV7B11	276910NIC0405329	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SDW0C37	276910Y001679400	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDW1H86	276910Y001680369	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SDW2E83	276910NIC0405018	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SDW3H09	276910NIC0404688	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDW7E38	276910NIC0405102	13/08/2024	50020	R$ 1760.82
SDX0B37	276910NIC0404922	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SDX1F07	276910E000312867	09/08/2024	55412	R$ 195.23
SDX2F57	276910S000043767	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SDX2F57	276910S000043739	24/08/2024	60503	R$ 293.47
SDX2J77	276910NIC0405135	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDX3E30	276910Z000916962	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SDY1I92	276910Y001679413	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDY3G45	276910Z000917213	26/08/2024	60503	R$ 293.47
SDY3G92	276910E000312874	09/08/2024	55412	R$ 195.23
SDY6C52	276910Z000916845	22/08/2024	60503	R$ 293.47
SDY6H26	276910Y001679993	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDZ0D29	276910NIC0405298	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDZ5D86	276910Y001679667	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SDZ5E38	276910NIC0404907	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SDZ9H52	276910NIC0404855	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEA7H27	276910Z000917112	24/08/2024	60503	R$ 293.47
SEA7H75	276910NIC0405138	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEA7I11	276910Y001679884	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB0B92	276910W000189373	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB6F75	276910Y001679638	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB7B46	276910Y001679697	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB9B33	276910NIC0405389	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEC2F59	276910Y001680033	19/08/2024	74630	R$ 195.23
SEC4J84	276910NIC0404718	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEC5B87	276910Y001679428	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC5J79	276910E000313294	13/08/2024	55412	R$ 195.23
SEC8H86	276910E000313002	13/08/2024	55412	R$ 195.23
SEC9E69	276910Y001680068	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SED2B72	276910NIC0404977	13/08/2024	50020	R$ 2934.70
SED2D88	276910NIC0404708	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SED3E04	276910E000313072	14/08/2024	55412	R$ 195.23
SED6B88	276910Y001680045	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SED9D17	276910NIC0405245	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SED9D94	276910NIC0404965	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEE2E35	276910NIC0405196	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEE5H44	276910Z000916940	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SEE5I08	276910Z000917243	26/08/2024	60503	R$ 293.47
SEE7G33	276910E000313010	12/08/2024	55412	R$ 195.23
SEF1I67	276910NIC0405420	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEF4J07	276910NIC0405039	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEF6B57	276910Y001680247	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF8D53	276910E000312932	09/08/2024	55412	R$ 195.23
SEF8J74	276910W000189413	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF9D95	276910NIC0404912	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEG2I96	276910Z000917206	26/08/2024	60503	R$ 293.47
SEG4H02	276910Y001680193	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG7E95	276910NIC0405415	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEG8A78	276910NIC0404756	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEH1A74	276910Z000916592	22/08/2024	60503	R$ 293.47
SEH1E19	276910Z000916967	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SEH3D01	276910NIC0404916	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEH4I09	276910Z000916542	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SEH5I68	276910NIC0404976	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEI1J83	276910NIC0405352	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEI4A08	276910Z000916950	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SEI8D95	276910Z000917141	24/08/2024	60503	R$ 293.47
SEJ3B79	276910NIC0405442	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEJ6A46	276910Z000917295	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SEJ8G80	276910NIC0405214	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEK8B01	276910NIC0404931	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEK8E25	276910NIC0405453	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEK8E99	276910Y001679485	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL0B07	276910NIC0404768	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEL2E94	276910NIC0404803	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEL5F55	276910NIC0404940	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEM2F31	276910NIC0404928	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEM4A70	276910NIC0405264	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEM4D66	276910Z000917266	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SEM4J82	276910Z000917075	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SEN6H72	276910NIC0405565	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEN8A84	276910Y001680075	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN8D82	276910Z000917042	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SEN8H92	276910Y001679854	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP0E67	276910NIC0405062	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEP0E67	276910NIC0404785	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEP2C49	276910E000313285	14/08/2024	55412	R$ 195.23
SEP6E65	276910NIC0405258	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEP6E65	276910NIC0405383	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEP6F17	276910Z000917039	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SEP7D75	276910NIC0404998	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEP9B57	276910NIC0405141	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEQ3C50	276910NIC0405424	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEQ6A82	276910Z000916906	22/08/2024	60503	R$ 293.47
SEQ7F25	276910NIC0405165	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SER1B35	276910NIC0405302	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SER2F51	276910E000312853	09/08/2024	55412	R$ 195.23
SER4G18	276910W000189367	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SER6B68	276910NIC0404964	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SER6G28	276910NIC0405229	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SER6I01	276910NIC0405090	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SER6I30	276910Y001680159	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SER7D80	276910Y001679837	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SER8D86	276910S000043717	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SER9G17	276910NIC0405355	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SES1J41	276910NIC0404920	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SES5A69	276910E000312915	09/08/2024	55412	R$ 195.23
SES8J62	276910W000189440	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SET0G79	276910NIC0404812	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SET0I77	276910NIC0405073	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SET0J49	276910NIC0405190	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SET1G36	276910NIC0405261	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SET1I33	276910Z000917049	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SET2A91	276910NIC0405149	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SET5E40	276910Z000917186	26/08/2024	60503	R$ 293.47
SET5I72	276910NIC0405176	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SET5I83	276910NIC0404830	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SET7I30	276910Z000917174	26/08/2024	60503	R$ 293.47
SET9I33	276910NIC0405014	13/08/2024	50020	R$ 586.94

SEU1G24	276910NIC0405009	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SEU4I24	276910NIC0405241	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEU6F08	276910NIC0405428	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEU8D32	276910Z000917199	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SEV1F58	276910E000312886	09/08/2024	55412	R$ 195.23
SEV1G78	276910Y001680302	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEV3H85	276910Z000917245	26/08/2024	60503	R$ 293.47
SEW2A72	276910NIC0405170	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEW6C30	276910NIC0405027	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SEW8C86	276910NIC0404975	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEW9J21	276910CND0006660	09/08/2024	50450	R$ 293.47
SEX0G10	276910NIC0405470	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEX0G43	276910NIC0405260	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEX2A58	276910NIC0405160	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEX3H05	276910W000189473	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX4D45	276910Y001679475	19/08/2024	74630	R$ 195.23
SEX4F99	276910Z000916505	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SEX8I81	276910NIC0405095	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEY0C63	276910NIC0405277	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SEY3C09	276910Y001679395	19/08/2024	75870	R$ 293.47
SEY4D35	276910S000043713	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SEY5D66	276910NIC0405455	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEY9G85	276910NIC0405100	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEZ4A64	276910Y001679833	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SEZ4C16	276910NIC0404913	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEZ5C50	276910Z000916496	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SEZ6F19	276910Z000916511	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SEZ7F95	276910NIC0405210	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEZ7H19	276910NIC0405192	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SEZ7I00	276910W000189390	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA1C08	276910NIC0405281	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFA2D15	276910NIC0405454	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFA2H10	276910Y001679560	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA4H07	276910NIC0404854	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SFA7A23	276910Y001680012	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA9A33	276910E000312825	09/08/2024	55412	R$ 195.23
SFA9H48	276910NIC0405104	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFA9H90	276910Y001679700	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB8F21	276910NIC0404963	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SFB8G05	276910NIC0405467	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFB8J58	276910NIC0405434	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFB9B90	276910Y001679842	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB9I44	276910E000313038	12/08/2024	55412	R$ 195.23
SFC4E63	276910W000189360	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC4E63	276910NIC0405055	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFC4G54	276910Z000916970	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SFC5A40	276910Y001680226	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC6D49	276910NIC0404786	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFC7G77	276910E000313064	12/08/2024	55412	R$ 195.23
SFC7J55	276910Y001679943	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC9J16	276910Y001679886	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFD6D98	276910Z000917263	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SFD6G78	276910NIC0405301	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFD6H12	276910Z000916994	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SFD7E66	276910Z000916856	22/08/2024	60503	R$ 293.47
SFD7H37	276910Y001679934	19/08/2024	74630	R$ 195.23
SFE2E04	276910S000043786	26/08/2024	60503	R$ 293.47
SFE2E04	276910S000043738	24/08/2024	60503	R$ 293.47
SFE7C30	276910Z000917045	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SFF0D19	276910NIC0404755	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFF0D19	276910NIC0405303	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFF6C60	276910NIC0404874	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SFF8J06	276910Z000917085	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SFG2C82	276910NIC0405068	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFG2H02	276910NIC0405133	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFG2J28	276910Y001680299	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFG8E35	276910NIC0404696	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFH4B85	276910NIC0404687	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFH6B28	276910Y001680318	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI1C00	276910NIC0404799	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFI1H77	276910S000043749	24/08/2024	60503	R$ 293.47
SFI2J02	276910NIC0404758	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFI6H46	276910S000043677	22/08/2024	60503	R$ 293.47
SFI8B73	276910Y001679717	19/08/2024	74630	R$ 195.23
SFI9A74	276910Z000916769	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SFJ3C93	276910Y001680218	20/08/2024	75870	R$ 293.47
SFJ3J18	276910NIC0404929	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SFJ5J13	276910NIC0405268	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFK7D78	276910E000312986	12/08/2024	55412	R$ 195.23
SFK9B60	276910Z000916760	23/08/2024	60503	R$ 293.47
SFL1E70	276910NIC0405451	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFL5B02	276910Y001679849	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL8I94	276910S000043681	22/08/2024	60503	R$ 293.47
SFL9I69	276910E000312851	09/08/2024	55412	R$ 195.23
SFM0D80	276910Z000916985	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SFM1H94	276910NIC0405225	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM1H94	276910NIC0405201	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM3C19	276910W000189482	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM3E89	276910NIC0405400	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM5J53	276910NIC0404840	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM6D03	276910Y001680186	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM9C58	276910NIC0404737	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFN4C19	276910Z000917136	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SFN6B68	276910Y001679593	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN6D27	276910NIC0404800	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFN6D27	276910NIC0405069	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFN6F41	276910NIC0404717	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFN6H15	276910NIC0405191	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFN8C89	276910W000189478	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO2A17	276910NIC0405222	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFO2A17	276910NIC0405226	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SFO7H87	276910W000189334	19/08/2024	74550	R$ 130.16
SGT1G08	276910NIC0404789	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SHH5F12	276910NIC0405320	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SHJ0D23	276910NIC0405523	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SHK5E47	276910NIC0405500	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SIA7I41	276910NIC0405493	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SIV6H09	276910NIC0405315	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SIV6H09	276910NIC0405314	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SIW7I76	276910Y001680183	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SIX0H23	276910CND0006657	03/07/2024	50292	R$ 880.41
SIX0H95	276910NIC0405580	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SJB0I47	276910NIC0405392	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SPI0I78	276910Z000917064	24/08/2024	60503	R$ 293.47
SPP4F17	276910Z000916564	21/08/2024	60503	R$ 293.47
SUF1J13	276910Y001679732	19/08/2024	74710	R$ 880.41
SUF1J13	276910Y001679728	19/08/2024	74630	R$ 195.23
SWK6G58	276910NIC0404872	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SYE2D51	276910NIC0405499	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SYF2G32	276910NIC0405495	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SYJ7F75	276910NIC0404988	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SYU1B05	276910Z000917202	25/08/2024	60503	R$ 293.47
SYU7E43	276910NIC0405520	13/08/2024	50020	R$ 260.32
TAI1F73	276910Z000917053	24/08/2024	60503	R$ 293.47

TAI5F28	276910Z000917201	26/08/2024	60503	R$ 293.47
TAI9A50	276910Y001680411	20/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ1C75	276910Z000917289	25/08/2024	60503	R$ 293.47
TAK7A45	276910E000312936	09/08/2024	55412	R$ 195.23
TAL2D51	276910Z000916707	22/08/2024	60503	R$ 293.47
TAL2D51	276910Z000916930	23/08/2024	60503	R$ 293.47
TAL8A18	276910Z000917130	24/08/2024	60503	R$ 293.47
TCD1D11	276910Y001679519	19/08/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN4047	276910Z000917607	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AAQ3008	276910M000001321	31/08/2024	76251	R$ 293.47
AAY2828	276910Z000917504	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ABI2296	276910Z000917587	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ABK4I64	276910Z000917543	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ACM3775	276910Z000917612	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ACS9G35	116100T002192901	26/08/2024	54870	R$ 195.23
ACZ9496	276910M000000075	29/08/2024	55414	R$ 195.23
ADR1908	276910Z000917588	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ADT5978	276910Z000917288	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AEF2359	276910Z000917318	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AEO2G26	276910Z000917637	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AFD6658	276910Z000917276	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AFJ4923	276910S000043892	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AFO3038	276910Z000917684	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AFV4A22	276910Z000917628	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AFY6A06	276910Z000917553	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AFZ3473	276910Z000917446	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AGL8514	276910S000043819	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AGR4022	276910Z000917356	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AHI3G60	276910W000181080	01/07/2024	74550	R$ 130.16
AHJ2025	276910Z000917589	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AHJ2970	276910Z000917685	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AHM9450	276910Z000917479	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AHS1348	276910Z000917366	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AHZ1954	276910Z000917574	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AHZ5017	276910Z000917601	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AII6523	276910S000043852	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AIY0962	276910Z000917290	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AJA2400	276910S000043870	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AJA5591	276910Z000917644	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AJC3F51	276910S000043820	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Z000917554	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AJP8C55	276910Y001644531	01/07/2024	74550	R$ 130.16
AJP9226	276910Z000917369	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AJX0J06	276910Z000917333	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AKC2D97	276910Z000917626	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AKC2D97	276910Z000917485	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AKI4975	276910Z000917427	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AKM2G13	276910Z000917571	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AKO6B83	276910Z000917550	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AKR1948	276910S000043813	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AKR1948	276910S000043877	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AKR4657	276910Z000917516	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AKV3I01	276910Z000917458	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AKW3908	276910Z000917316	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AKW5885	276910S000043825	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AKY3346	276910Z000917389	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ALB5827	276910S000043861	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ALC4095	276910S000043836	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ALH4786	276910S000043871	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ALJ1958	276910Z000917327	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ALJ2743	276910Z000917523	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ALJ7509	276910Z000917576	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ALN3394	276910Z000917391	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ALR1438	276910Z000917536	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ALV4H41	276910Z000917415	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ALW7G06	276910Y001644650	01/07/2024	74550	R$ 130.16
AME1077	276910Z000917664	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AME9272	276910Z000917310	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AMG4304	276910S000043839	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AML3723	276910S000043872	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AMP3F61	276910Z000917449	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AMT4I66	276910S000043826	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AMV9131	276910Z000917373	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AMW2736	276910Z000917548	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AMZ5159	276910Z000917454	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AND0G35	276910Z000917491	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ANE3875	276910Z000917580	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2235	276910Z000917364	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2235	276910Z000917603	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000917488	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF2C02	276910Z000917671	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ANF5561	276910S000043857	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000917526	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2631	276910Z000917663	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2631	276910Z000917582	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ANS3370	276910Z000917382	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ANU6743	276910S000043802	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ANX2928	276910Z000917439	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ANY3969	276910Z000917648	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ANY4038	276910Z000917405	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ANY7250	276910Z000917549	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AOC9729	276910Z000917421	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000917301	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AOH6476	276910Z000917597	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AOI5316	276910Z000917321	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AOI9806	276910Z000917493	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AOK5282	276910Y001660580	28/07/2024	74550	R$ 130.16
AOL7893	276910Z000917473	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AON7369	276910Z000917531	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AOP1477	276910Z000917622	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AOP7E61	276910Z000917335	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000917655	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AOR0815	276910S000043838	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AOT5824	276910S000043902	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AOT7I98	276910Y001644317	30/06/2024	74550	R$ 130.16
AOT7I98	276910Y001660953	28/07/2024	74550	R$ 130.16
AOU5G55	276910Z000917613	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AOW8729	276910S000043811	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AOW8729	276910S000043845	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AOY4108	276910Z000917680	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AOY6187	276910Z000917679	29/08/2024	60503	R$ 293.47
APF5G88	276910Z000917518	28/08/2024	60503	R$ 293.47
APF9E79	276910M000001323	31/08/2024	55411	R$ 195.23
APG4305	276910Z000917417	26/08/2024	60503	R$ 293.47

APJ5A66	276910Z000917490	28/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000917393	27/08/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000917398	27/08/2024	60503	R$ 293.47
APL8335	276910S000043809	27/08/2024	60503	R$ 293.47
APN3573	276910Z000917605	28/08/2024	60503	R$ 293.47
APO5723	276910Z000917466	27/08/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000917476	28/08/2024	60503	R$ 293.47
APP4H77	276910Z000917633	28/08/2024	60503	R$ 293.47
APS4140	276910Z000917470	27/08/2024	60503	R$ 293.47
APX1507	276910M000003153	30/08/2024	55411	R$ 195.23
AQA6196	276910T000432180	25/07/2024	73662	R$ 130.16
AQA6196	276910Y001660282	27/07/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910S000043832	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910S000043800	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910S000043879	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000917547	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000917585	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000917349	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AQG7275	276910Z000917437	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000917375	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AQM4257	276910M000001322	31/08/2024	54526	R$ 195.23
AQN1H63	276910Z000917367	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AQN1H63	276910Z000917668	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AQN4F84	276910Z000917649	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AQR2567	276910S000043834	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AQY8F22	276910Z000917675	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ARE5902	276910Z000917525	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ARE5902	276910Z000917657	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ARE5902	276910Z000917656	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ARF7306	276910Z000917416	26/08/2024	60503	R$ 293.47
ARG5B81	276910Z000917385	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ARI8I82	276910S000043875	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ARL4C56	276910Z000917350	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ARQ8812	276910Z000917291	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ARU3634	276910S000043803	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ARV1B26	276910M000003149	28/08/2024	76252	R$ 293.47
ARZ8J42	276910S000043883	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ASG4C46	276910Z000917459	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ASG5339	276910S000043860	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ASK7353	276910Z000917535	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ASM6670	276910Z000917678	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ASN6990	276910Z000917323	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ASN8E58	276910Z000917498	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ASO1139	276910Z000917577	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ASO1167	276910Z000917275	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ASX5B61	276910S000043843	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ATA2283	276910S000043880	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ATG2D78	276910S000043830	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ATJ2I44	276910S000043797	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ATM9E81	276910S000043846	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ATN0916	276910Z000917565	28/08/2024	56732	R$ 130.16
ATN8G63	276910Z000917394	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ATO5I23	276910Y001644481	01/07/2024	74550	R$ 130.16
ATS4C07	276910Z000917448	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ATT5611	276910Z000917542	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ATT5923	276910Z000917379	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ATT6133	276910Z000917512	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ATW3511	276910S000043808	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ATW9I25	276910S000043850	28/08/2024	60503	R$ 293.47
ATY8I12	276910S000043796	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AUA3I05	276910Z000917403	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AUD2919	276910Z000917672	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AUJ5268	276910Z000917483	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AUK5868	276910S000043856	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AUO8113	276910T000581030	21/09/2024	65992	R$ 293.47
AUR1598	276910Z000917474	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AUS3B41	276910M000002052	31/08/2024	76252	R$ 293.47
AUU7723	276910Z000917507	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AUV8679	276910Z000917546	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AVF0J55	276910Z000917563	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AVF3D10	276910S000043831	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AVH8248	276910M000001326	31/08/2024	76251	R$ 293.47
AVQ5B40	276910M000000076	30/08/2024	55411	R$ 195.23
AVV0536	276910S000043824	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AVW4688	276910Z000917624	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AWC9621	276910Z000917453	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AWE4A44	276910Z000917636	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AWF4439	276910Z000917539	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AWF8113	276910Z000917355	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AWM7731	276910Z000917408	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AWR8128	276910Z000917669	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AWZ5E78	276910Z000917673	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AWZ7D59	276910Y001644890	01/07/2024	74550	R$ 130.16
AXF0542	276910Z000917566	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910S000043891	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AXV3D14	276910Z000917489	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AXV4H66	276910Z000917338	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AXY3E65	276910S000043829	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AXZ6338	276910S000043844	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000917334	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AYN9713	276910T000552703	26/06/2024	73400	R$ 130.16
AYU1G81	276910Z000917572	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AYX6811	276910Z000917429	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AZB3178	276910Z000917383	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AZB4124	276910Z000917352	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AZE8G93	276910Y001644393	30/06/2024	74550	R$ 130.16
AZG9125	276910Z000917630	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AZK1B38	276910S000043862	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AZM5G55	276910Z000917540	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AZP1492	276910Z000917551	28/08/2024	60503	R$ 293.47
AZR5I16	276910Z000917325	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AZU9J22	276910Z000917433	26/08/2024	60503	R$ 293.47
AZV2H41	276910S000043823	27/08/2024	60503	R$ 293.47
AZX3A67	276910Y001660835	28/07/2024	74550	R$ 130.16
BAE5897	276910Z000917461	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BAE7220	276910Z000917486	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BAH8177	276910Z000917280	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BAI2F22	276910Z000917412	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BAN5A69	276910Z000917445	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BAN8A07	276910Z000917426	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BAP0169	276910Z000917467	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BAQ9330	276910S000043874	29/08/2024	60503	R$ 293.47
BAS6A72	276910Z000917312	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BAU7A62	276910Z000917632	29/08/2024	60503	R$ 293.47
BAY2A93	276910S000043895	29/08/2024	60503	R$ 293.47
BBC0253	276910M000000070	28/08/2024	76251	R$ 293.47
BBG8F41	276910Z000917561	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BBK0B22	276910S000043837	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BBK8G30	276910Z000917464	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BBQ0134	276910M000000074	29/08/2024	76252	R$ 293.47
BBR8771	276910Z000917599	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BBS5282	276910Z000917557	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BBS7B70	276910Z000917386	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BBW9J94	276910Z000917527	28/08/2024	60503	R$ 293.47

BCA5222	276910S000043805	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BCC8913	276910Z000917423	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BCE4C49	276910Z000917500	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BCE7A81	276910Z000917559	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ0J66	276910Z000917406	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ6J81	276910Z000917529	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BCJ7C79	116100T001114361	27/08/2024	76251	R$ 293.47
BCK2561	276910Z000917640	29/08/2024	60503	R$ 293.47
BCK5G24	276910Z000917410	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BCN0A10	276910Z000917517	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BCO4J24	276910Z000917634	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BCP9789	276910Z000917347	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ1783	276910Z000917499	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J02	276910Z000917653	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BCR2A85	276910Z000917659	29/08/2024	60503	R$ 293.47
BCR8H41	276910Z000917591	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BCS3E57	276910Z000917495	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BCT5H81	276910Z000917537	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BCV6B90	276910Z000917598	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BDI7A90	276910Z000917284	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BDI9I57	276910Z000917311	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BDK0C44	276910Z000917317	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BDK6G40	276910Z000917330	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BDK8I23	276910Z000917441	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BDP9G80	276910Z000917514	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BDR5E25	276910Z000917652	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BDS0I13	276910M000002051	31/08/2024	76251	R$ 293.47
BDS3B08	276910Z000917556	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BDS4B81	276910Z000917623	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BDU3A17	276910Z000917646	29/08/2024	60503	R$ 293.47
BDW2F29	276910Z000917438	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BDY0H92	276910Z000917303	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BDZ6D40	276910Y001644397	30/06/2024	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Z000917388	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BEI8B41	276910Z000917522	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BEJ3B70	276910Z000917496	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BEJ4I97	276910M000001320	31/08/2024	55414	R$ 195.23
BEL9C59	276910Z000917436	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BEN8G07	276910Z000917414	26/08/2024	56732	R$ 130.16
BEO8J14	276910M000002055	31/08/2024	55414	R$ 195.23
BEP2J92	276910Z000917595	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BET6F36	276910Z000917340	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BEW5D51	276910Z000917482	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BEX2E16	276910Z000917465	27/08/2024	60503	R$ 293.47
BEX9A19	276910Z000917579	28/08/2024	60503	R$ 293.47
BJU1740	276910Z000917411	26/08/2024	60503	R$ 293.47
BRZ7C48	276910M000003154	30/08/2024	76251	R$ 293.47
BWJ4881	276910M000000073	29/08/2024	55417	R$ 195.23
BYY5D42	276910Z000917501	27/08/2024	56732	R$ 130.16
CQG3138	276910Z000917575	28/08/2024	60503	R$ 293.47
CWO4282	276910Y001644166	30/06/2024	74550	R$ 130.16
DAP2347	276910Z000917326	27/08/2024	60503	R$ 293.47
DFH0067	276910Y001644502	01/07/2024	74550	R$ 130.16
DFX0A93	276910Z000917615	28/08/2024	60503	R$ 293.47
DGD7J24	276910Z000917418	26/08/2024	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000917581	28/08/2024	60503	R$ 293.47
DLG9I05	276910Z000917457	27/08/2024	60503	R$ 293.47
DRA9273	276910W000180980	30/06/2024	74550	R$ 130.16
DSQ7I26	276910M000002054	31/08/2024	55414	R$ 195.23
DTK0595	276910Z000917444	27/08/2024	60503	R$ 293.47
DTQ6F11	276910Z000917661	28/08/2024	60503	R$ 293.47
DVH0194	276910Z000917611	29/08/2024	60503	R$ 293.47

DXE8G61	276910Z000917442	27/08/2024	60503	R$ 293.47
DXJ5787	276910S000043804	27/08/2024	60503	R$ 293.47
DYL7J21	276910Z000917365	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ECL8063	276910S000043853	28/08/2024	60503	R$ 293.47
EDU2A49	276910Z000917667	29/08/2024	60503	R$ 293.47
EFG0217	276910S000043854	28/08/2024	60503	R$ 293.47
EGA9C84	276910Z000917552	28/08/2024	60503	R$ 293.47
EGK3D37	276910M000000077	30/08/2024	55414	R$ 195.23
EMG6495	276910Z000917497	27/08/2024	60503	R$ 293.47
ENH2G65	276910Z000917384	27/08/2024	60503	R$ 293.47
EPS1C99	276910S000043884	29/08/2024	60503	R$ 293.47
EPV4422	276910Z000917596	28/08/2024	60503	R$ 293.47
EUN8A82	276910M000002050	30/08/2024	55414	R$ 195.23
EVX6918	276910T000557641	27/06/2024	55500	R$ 130.16
EVZ2556	276910Z000917515	28/08/2024	60503	R$ 293.47
FBC9310	276910M000003151	28/08/2024	54600	R$ 130.16
FBQ8C75	276910M000003150	28/08/2024	76252	R$ 293.47
FGP2D65	276910S000043849	28/08/2024	60503	R$ 293.47
FGT9G84	276910S000043847	28/08/2024	60503	R$ 293.47
FNO3H23	276910Z000917530	28/08/2024	60503	R$ 293.47
FOT6I84	276910Z000917505	27/08/2024	60503	R$ 293.47
FOX4679	276910Z000917434	26/08/2024	60503	R$ 293.47
FOX7031	276910Z000917484	27/08/2024	60503	R$ 293.47
FPV4321	276910Z000917608	29/08/2024	60503	R$ 293.47
FSE0A65	276910Z000917560	28/08/2024	60503	R$ 293.47
FUP5E15	276910NIC0405678	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FVN6819	276910Z000917562	28/08/2024	56732	R$ 130.16
FXS8D93	276910Z000917511	28/08/2024	60503	R$ 293.47
GGS0J59	276910Z000917296	27/08/2024	60503	R$ 293.47
GGZ3J80	276910Z000917308	27/08/2024	60503	R$ 293.47
HFI9J98	276910S000043833	28/08/2024	60503	R$ 293.47
HPD1227	276910M000001318	28/08/2024	55414	R$ 195.23
HSU6274	276910Z000917592	28/08/2024	60503	R$ 293.47
HSZ9J88	276910Z000917625	28/08/2024	60503	R$ 293.47
IMG0394	276910Z000917677	29/08/2024	60503	R$ 293.47
ION1184	276910Z000917578	28/08/2024	60503	R$ 293.47
IUM2H17	276910Z000917538	28/08/2024	60503	R$ 293.47
IYV4C28	276910Z000917594	28/08/2024	60503	R$ 293.47
JNB5976	276910Z000917614	29/08/2024	60503	R$ 293.47
JNL5360	276910S000043812	27/08/2024	60503	R$ 293.47
JUX8204	276910Y001644458	01/07/2024	74550	R$ 130.16
JWA2I52	276910Z000917360	27/08/2024	60503	R$ 293.47
KAC6I44	276910Z000917407	26/08/2024	60503	R$ 293.47
KBP7301	276910Z000917617	28/08/2024	60503	R$ 293.47
LCF3475	276910M000001319	28/08/2024	76252	R$ 293.47
LEH8507	276910Z000917502	27/08/2024	60503	R$ 293.47
LXP1510	276910S000043865	29/08/2024	60503	R$ 293.47
LZQ1A04	276910Z000917413	27/08/2024	60503	R$ 293.47
MCZ2477	276910Z000917271	27/08/2024	60503	R$ 293.47
MET9722	276910Z000917480	28/08/2024	60503	R$ 293.47
MFN8068	276910Z000917524	28/08/2024	60503	R$ 293.47
MHS6J68	276910Z000917390	27/08/2024	60503	R$ 293.47
MIO3C96	276910S000043827	28/08/2024	60503	R$ 293.47
MJM3643	276910Z000917683	29/08/2024	60503	R$ 293.47
MKO1C65	276910Z000917358	27/08/2024	60503	R$ 293.47
MLE9E41	276910Z000917337	27/08/2024	60503	R$ 293.47
MLK5E19	276910Z000917682	29/08/2024	60503	R$ 293.47
MLW0E09	276910Y001679784	19/08/2024	74630	R$ 195.23
NBZ2H37	276910Z000917419	26/08/2024	60503	R$ 293.47
NJT4136	276910Z000917558	28/08/2024	60503	R$ 293.47
NKA2820	276910Z000917381	27/08/2024	60503	R$ 293.47
NRG2644	276910S000043814	27/08/2024	60503	R$ 293.47

NSA3E78	276910Z000917297	27/08/2024	60503	R$ 293.47
NUG2F00	276910Z000917278	27/08/2024	60503	R$ 293.47
NYF1F74	276910Z000917420	26/08/2024	60503	R$ 293.47
OOQ2275	276910S000043868	29/08/2024	60503	R$ 293.47
OXK6E37	276910Z000917590	28/08/2024	60503	R$ 293.47
PMA1J69	276910Z000917424	26/08/2024	60503	R$ 293.47
PRW1G26	276910Z000917616	28/08/2024	60503	R$ 293.47
PWD8H65	276910S000043817	27/08/2024	60503	R$ 293.47
PXA2C02	276910M000001325	31/08/2024	54526	R$ 195.23
PXP6H40	276910S000043822	27/08/2024	60503	R$ 293.47
PZD2422	276910Z000917569	28/08/2024	60503	R$ 293.47
QBG4782	276910S000043842	28/08/2024	60503	R$ 293.47
QBG4782	276910S000043806	27/08/2024	60503	R$ 293.47
QBG4782	276910S000043810	27/08/2024	60503	R$ 293.47
QDX5D18	276910W000181046	30/06/2024	74550	R$ 130.16
QJP7695	276910Z000917422	26/08/2024	60503	R$ 293.47
QNK0H73	276910S000043893	29/08/2024	60503	R$ 293.47
QOR1D02	276910Z000917320	27/08/2024	60503	R$ 293.47
QUV4F69	276910Z000917472	27/08/2024	60503	R$ 293.47
QXL3J81	276910Z000917342	27/08/2024	60503	R$ 293.47
QXS0D30	276910Z000917583	29/08/2024	60503	R$ 293.47
QXS0D30	276910Z000917494	27/08/2024	60503	R$ 293.47
RCA6B72	276910Z000917450	27/08/2024	60503	R$ 293.47
RES1C35	276910W000180999	30/06/2024	74550	R$ 130.16
RGD5D25	276910Z000917609	28/08/2024	60503	R$ 293.47
RHB6F83	276910Z000917376	27/08/2024	60503	R$ 293.47
RHE4D31	276910Z000917651	28/08/2024	56732	R$ 130.16
RHG3E02	276910Z000917339	27/08/2024	60503	R$ 293.47
RHH4D58	276910S000043899	29/08/2024	60503	R$ 293.47
RHJ1D18	276910Y001660759	28/07/2024	74550	R$ 130.16
RHR4C51	276910Z000917468	27/08/2024	60503	R$ 293.47
RHS0E21	276910S000043835	28/08/2024	60503	R$ 293.47
RHV4J31	276910Z000917586	29/08/2024	60503	R$ 293.47
RHY8H57	276910Z000917570	28/08/2024	60503	R$ 293.47
RMU9F96	276910S000043840	28/08/2024	60503	R$ 293.47
RMZ4H17	276910Z000917541	28/08/2024	60503	R$ 293.47
RVE4C09	276910Z000917452	27/08/2024	60503	R$ 293.47
RVS1J36	276910S000043876	29/08/2024	60503	R$ 293.47
RVV5H20	276910S000043801	27/08/2024	60503	R$ 293.47
RWI6F05	276910Z000917545	28/08/2024	60503	R$ 293.47
RXK2B36	276910S000043873	29/08/2024	60503	R$ 293.47
RXK2B36	276910Z000917584	29/08/2024	60503	R$ 293.47
RXP1A82	276910Z000917629	28/08/2024	60503	R$ 293.47
RYP5A24	276910Z000917409	27/08/2024	60503	R$ 293.47
SDP1I17	276910S000043903	29/08/2024	60503	R$ 293.47
SDT4F18	276910Y001683983	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SDU0H71	276910Z000917627	28/08/2024	56732	R$ 130.16
SDU2E13	276910Z000917435	26/08/2024	60503	R$ 293.47
SDW7E38	276910Z000917443	27/08/2024	60503	R$ 293.47
SEC5H97	276910S000043807	27/08/2024	60503	R$ 293.47
SED3G43	276910M000002056	31/08/2024	55414	R$ 195.23
SED7C89	276910S000043859	29/08/2024	60503	R$ 293.47
SEF7J02	276910Z000917345	27/08/2024	60503	R$ 293.47
SEG3C74	276910Z000917666	29/08/2024	60503	R$ 293.47
SEG8D59	276910Z000917573	28/08/2024	60503	R$ 293.47
SEH1F25	276910Z000917619	28/08/2024	60503	R$ 293.47
SFA7A97	276910S000043798	27/08/2024	60503	R$ 293.47
SFC6F96	276910S000043816	27/08/2024	60503	R$ 293.47
SFD5G40	276910Z000917481	28/08/2024	60503	R$ 293.47
SFD7A48	276910S000043828	28/08/2024	60503	R$ 293.47
SFE3G83	276910S000043855	28/08/2024	60503	R$ 293.47
SFF2H10	276910Y001644911	01/07/2024	74550	R$ 130.16
SFG2B14	276910Z000917282	27/08/2024	60503	R$ 293.47
SFH2B08	276910NIC0405927	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFH3H87	276910S000043889	29/08/2024	60503	R$ 293.47
SFH9J14	276910S000043896	29/08/2024	60503	R$ 293.47
SFI7A39	276910W000181059	30/06/2024	74550	R$ 130.16
SIH5H11	276910Z000917544	28/08/2024	60503	R$ 293.47
SRR0C89	276910Z000917400	27/08/2024	60503	R$ 293.47
SXI8I35	276910Z000917568	28/08/2024	60503	R$ 293.47
SYY4H47	276910Y001682086	22/08/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEU5J88	276910Y001661370	29/07/2024	74550	R$ 130.16
AJT0925	276910Y001624401	30/05/2024	74550	R$ 130.16
AOR4321	276910W000173377	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ASL0G84	276910Z000908956	29/06/2024	60503	R$ 293.47
ASY7890	276910T000497670	11/05/2024	54521	R$ 195.23
ATO5I23	276910Y001661878	30/07/2024	74550	R$ 130.16
AUO2D22	276910W000186247	01/08/2024	74550	R$ 130.16
AWA8C62	276910Z000903312	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AWA8C62	276910Z000903870	27/05/2024	60503	R$ 293.47
AXY0543	276910W000185897	29/07/2024	74550	R$ 130.16
AYC6770	276910Y001662499	31/07/2024	74550	R$ 130.16
AYC8E99	276910W000186112	31/07/2024	74550	R$ 130.16
AZV5H54	276910Y001661459	29/07/2024	74550	R$ 130.16
BBP9J66	276910Y001662002	30/07/2024	74550	R$ 130.16
BBQ8F31	276910Y001661380	29/07/2024	74550	R$ 130.16
BCB5103	276910Y001616730	21/05/2024	74630	R$ 195.23
BCU6D29	276910F000071015	11/05/2024	66610	R$ 195.23
BDA4I03	276910T000519228	10/06/2024	51851	R$ 195.23
BDG2H10	276910Z000903542	25/05/2024	60503	R$ 293.47
BDL7B13	276910Z000902600	19/05/2024	60503	R$ 293.47
BEI8E55	276910Y001661853	30/07/2024	74550	R$ 130.16
BET3089	276910Z000901305	09/05/2024	60503	R$ 293.47
DMH8A18	276910Y001662956	01/08/2024	74550	R$ 130.16
DWO5318	276910Y001662652	01/08/2024	74550	R$ 130.16
DYN7A24	276910Y001661269	29/07/2024	74550	R$ 130.16
FLL3G19	276910F000012028	10/06/2024	59910	R$ 293.47
FPY6D77	276910Z000903608	27/05/2024	60503	R$ 293.47
FRP7I61	276910Y001662226	31/07/2024	74550	R$ 130.16
FRP7I61	276910W000186080	31/07/2024	74550	R$ 130.16
IZO1I00	276910Z000901588	11/05/2024	60503	R$ 293.47
LQN8H74	276910Y001634491	15/06/2024	74550	R$ 130.16
LQN8H74	276910Y001635135	17/06/2024	74550	R$ 130.16
LSM3J29	276910Y001662924	01/08/2024	74550	R$ 130.16
MJG0D73	276910Y001662275	31/07/2024	74550	R$ 130.16
NEG4218	276910T000519221	04/06/2024	55414	R$ 195.23
NRM2274	276910Y001662910	01/08/2024	74550	R$ 130.16
OLZ7D45	276910E000302710	29/04/2024	55412	R$ 195.23
QIX2G30	276910T000421516	02/05/2024	55500	R$ 130.16
QKG1A53	276910Y001662819	01/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF4F71	276910E000302680	29/04/2024	55412	R$ 195.23
RHG1J18	276910Y001661514	29/07/2024	74550	R$ 130.16
RTY0J85	276910Y001661815	30/07/2024	74550	R$ 130.16
SEE1I18	276910Y001611781	11/05/2024	74550	R$ 130.16
SFL1J84	276910Y001661296	29/07/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PUBLICAÇÃO DE REPASSES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal , o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional de Assistência Social	Bloco IGDBF	r$ 70.857,82	14/11/2024

Documento assinado eletronicamente por **Rita Aparecida Rueda**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 22/11/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5020982** e o código CRC **5E94B25D**.

Referência: Processo nº 01.13.00119608/2024.70 SEI nº 5020982

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5019945/2024

Processo nº 01.20.00106080/2024.41

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – Secretaria Municipal de Obras Públicas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **GPM Arquitetura e Engenharia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.623.936/0001-18, com sede na Rua dos Engenheiros n°248, Loteamento dos Engenheiros, na cidade de Rio Branco, Acre, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços n° 532/2023, de 23 de maio de 2023, referente à elaboração de documentos necessários para a Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação no Município de Maringá, conforme Decisão Administrativa 4671079-SEI, Parecer nº 203/2024-GFOP (4623676) e Despachos 4625124-SEI e nº 4996597-NLC.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a **RESCISÃO UNILATERAL** do respectivo Contrato de Prestação de Serviços n° 532/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Tomada de Preços n°02/2023, Processo n°2138/2022.

FIRMADO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Jocelei Tozetto Menon
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Gracieli Correia Morais da Silva
Membro de Comissão

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Qualho Cazoni**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5019945** e o código CRC **F3F9B9D3**.

Referência: Processo nº 01.20.00106080/2024.41 SEI nº 5019945

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2024 - SECSSM

O Secretário de Segurança do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar, sei n° 01.99.00081229/2023.56 - CPPAD - UT.

R E S O L V E

Alterar a portaria **Nº 051/2024 - SECSSM** que suspendeu o servidor abaixo relacionado, onde se lê no período de "21/10/2024 a 25/10/2024"

leia-se no período de 21/10/2024 a 24/10/2024 e 28/11/2024.

Nome	Matrícula	Dias	Período
Henrique Carreira do Nascimento	30383	01	28/11/2024 a 28/11/2024

Registra-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2024.

Ivan Quartaroli
Secretário de Segurança Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Roberto da Costa**, **Chefe de Serviço**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 22/11/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4982346** e o código CRC **BB81854B**.

Referência: Processo nº 01.26.00156681/2024.32 SEI nº 4982346

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

EXTRATO
VI ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 19/SBMG/2019.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. Do outro lado, a empresa UNIDAS LOCADORAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.736.131/0001-70, com sede na Av. Raja Gabaglia, Nº 1781, Andar 12, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 30.380-457, neste ato representado pelo Sr. PAULO ALEXANDRE CHEQUETTI DA ROCHA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 069268969, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 932.393.277-91 e pela Sra. ESTHER ROBERTA CEZAR MENINO CARDOSO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 32595050, expedida em SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 276.750.328-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo referente ao Contrato de Concessão de Uso nº 19/2019, devidamente autorizado pelo Processo

Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial nº 05/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes acordam que o valor mensal passará de R$ 12.651,51 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), para R$ 14.564,95 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), devido ao reequilíbrio financeiro, a contar de 04/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Originário, as partes contratantes acordam com a renovação do contrato por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 04/06/2024, com vencimento para 04/06/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Por ocasião do pleito de reajuste, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço específico de que trata na Cláusula Quarta poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 13 de novembro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

PAULO A. CHEQUETTI DA ROCHA
UNIDAS LOCADORA S.A
ESTHER R. CEZAR MENINO CARDOSO
UNIDAS LOCADORA S.A

Maringá-PR, 25 de novembro de 2024.

EXTRATO
VI ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 20/SBMG/2019.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. Do outro lado, a empresa UNIDAS LOCADORAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.736.131/0001-70, com sede na Av. Raja Gabaglia, Nº 1781, Andar 12, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 30.380-457, neste ato representado pelo Sr. PAULO ALEXANDRE CHEQUETTI DA ROCHA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 069268969, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 932.393.277-91 e pela Sra. ESTHER ROBERTA CEZAR MENINO CARDOSO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 32595050, expedida em SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 276.750.328-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo referente ao Contrato de Concessão de Uso nº 20/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial nº 05/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes acordam que o valor mensal passará de R$ 20.108,36 (vinte mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos), para R$ 20.897,80 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em atenção ao reajuste anual de 3,925950% (IPCA), a contar de 04/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Originário, as partes contratantes acordam com a renovação do contrato por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 04/06/2024, com vencimento para 04/06/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Por ocasião do pleito de reajuste, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço específico de que trata na Cláusula Quarta poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 13 de novembro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

PAULO A. CHEQUETTI DA ROCHA
UNIDAS LOCADORA S.A
ESTHER R. CEZAR MENINO CARDOSO
UNIDAS LOCADORA S.A

Maringá-PR, 25 de novembro de 2024.

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, n° 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa ASA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.619.733/0001-47, com endereço na AV Carneiro Leão, N. 825, Sala 26 C, Zona Armazém, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.014-010, neste ato representado pela Sr. MARCELO EGG JORGENSEN, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.447.146-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 019.727.499-43, do-

ravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000025/2024.67– Dispensa de Licitação nº 24/2024 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 06 (seis) meses a partir de 29/10/2024 com vencimento para 29/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-Pr, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente da SBMG

MARCELO EGG JORGENSEN
ASA DIGITAL LTDA

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/SBMG/2020

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, situada na Av. Presidente Vargas, N. 2001, Conj. 174, Bairro Jardim Santa Ângela, CEP: 14020-525, na cidade de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pela Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 e inscrito no CPF sob o n° 225.748.008-26, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 50/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020-SBMG que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 13.303/16 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024 com vencimento para 28/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-Pr, 28 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente da SBMG

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, e seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE,

2. de outro lado a empresa MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.906.796/0001-46, com sede na Rua Pintassilgo nº 329, Parque Das Laranjeiras, CEP: 87.083-085, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MORAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.124.0001-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.149.639-69 doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo Nº 61/2021 – Dispensa de Licitação Nº 53/2021 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

Considerando o novo aditivo ao prazo de execução e finalização da obra da usina fotovoltaica, devido à solicitação da Diretoria de Infraestrutura, faz-se necessário que o contrato referente à assessoria para acompanhamento da execução da obra apresente maior prazo a fim de abranger todo o período de execução e finalização. Desta forma, faz-se necessário o aditivo de prazo ao Contrato 01/SBMG/2022, por mais 44 (quarenta e quatro) dias para finalização do objeto, mantidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATANTE acorda com

a CONTRATADA em renovar por mais 44 (quarenta e quatro) dias a partir de 18/10/2024 com vencimento para 01/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente da SBMG

ALEXANDRE MORAN
Moran Projetos e Montagens Elétricas LTDA

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 22/SBMG/2020
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

A empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE, efetuará o reajuste anual baseado no Índice IGPM (4,528060 %) sobre o valor R$ 2.973,54 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), passando para R$ 3.108,18 (três mil, cento e oito reais e dezoito centavos), em cumprimento ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Nº 22/SBMG/2020 da empresa CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henri Dumant nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, em São Paulo – SP, CEP: 04709-110 inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, no período de 19/10/2024 a 19/10/2025.

Maringá-PR, 18 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente da SBMG
(assinatura eletrônica)
CARLOS A. RIZZO ESTÉRCIO
Diretor Financeiro - SBMG
(assinatura eletrônica)

APROVAÇÃO JURÍDICA – SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, n° 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa PAIM TELECOMUNICACOES E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.610.149/0001-00, com sede na Rua Campos Sales, N. 784, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.025-600, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAIM, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.191.030 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 167.415.958-72, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000038/2024.07 – Dispensa de Licitação nº 21/2024 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original, o CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/10/2024 com vencimento para 20/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 18 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

JOÃO PAIM
PAIM TELECOMUNICACOES E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/SBMG/2022.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato repre-

sentado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. e de outro lado, a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.094.640/0001-72, com na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, N. 397, Distrito Industrial São José – SC, CEP 88104785, neste ato representada pelo Sr. DILNEI SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3095020 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.849.839.33, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 57/2022 – Pregão Eletrônico Nº 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

Considerando a entrega pela empresa dos arquivos descritos no Contrato e anexos referentes ao “As Built” e “Databook” efetivamente estregues em 02/10/2024 e 08/10/2024, respectivamente, é necessária a prorrogação do prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de viabilizar os encaminhamentos e eventuais ajustes necessários relacionados à documentação complementar ora requerida pela Contratante e constante da análise complementar encaminhada em 16/10/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução do contrato será prorrogado para mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17/10/2024 com vencimento para 01/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes assinam este instrumento de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas.

Maringá-PR, 17 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

DILNEI SOUSA
QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.577.232/0001-46, com sede na Avenida Mauá, 973, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. EVANIR MARQUES PEREIRA, brasileiro, nascido em 29/01/1969, natural de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.530.335 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°. 764.086.209-49, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 62/2022 – Dispensa de Licitação nº 45/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, o CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2024 com vencimento para 14/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor estimado global passará de R$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), para R$ 48.327,77 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), devido ao reajuste anual pelo índice IPCA de 4,424740%, no período de 10/2023 à 09/2024, conforme tabela a seguir, a contar de 14/10/2024.

Item	Quant	Unid	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	4.000	m²	Prestação de serviço mão de obra e equipamentos para pintura sinalização horizontal viária no Aeroporto Regional de Maringá SBMG S/A. Através de equipamento mecânico do tipo de espalhamento automatizado, conforme ABNT NBR 8349, adequado para aplicação de material de sinalização horizontal. Deve produzir película de espessura e largura exigidas conforme a área, além de proporcionar perfeita ancoragem das microesferas de vidro.	R$ 12,08	R$ 48.327,77
Valor Total: R$ 48.327,77 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).					R$ 48.327,77

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 14 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

EVANIR MARQUES PEREIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa W.O RIGO FILHO INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.386.795/0001-50, com sede na Rua Jose Martins de Oliveira, Nº 151, Sala 01, Vila Progresso, CEP: 87080-050, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. WANDERMIRO OTEIRO RIGO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.301.101-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°. 669.106.179-91, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 66/2022 – Dispensa de Licitação nº 46/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, o CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2024 com vencimento para 15/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 728,93 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), para R$ 761,18 (setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global anual de 9.134,16 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), devido ao reajuste anual pelo índice IPCA de 4,424740%, no período de 10/2023 à 09/2024, a contar de 15/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 14 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

WANDERMIRO OTEIRO RIGO FILHO
W.O RIGO FILHO INFORMATICA – ME

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
XIV ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE USO Nº 19/SBMG/2016

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, em Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.270.667/0001-32, com sede à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pela Sra. ANA LUISA COIMBRA DE ALMEIDA, portadora da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 07624601241-DETRAN/PR e inscrita no CPF sob nº. 103.251.919-30, e o Sr. ROBERTO CARLOS LEITE portador da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 04081814620-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº. 010.215.509-73, ambos residentes e domiciliados em Maringá - PR doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XIV Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 19/2016, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 34/2016 – Concorrência nº 04/2016, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 2.301,38 (dois mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos), para R$ 2.865,59 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devido ao aumento do fluxo de passageiros, a contar de 29/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nos seus aditivos, às quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo

com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANA LUISA COIMBRA DE ALMEIDA
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ROBERTO CARLOS LEITE
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/SBMG/2021

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.405.867/0001-27, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2375, Santo Amaro, CEP: 50.100-010, na cidade de Recife - PE, neste ato representado pela Sra. JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.751.577 SDS/PE, inscrita no CPF/MF 088.619.264-10, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 43/2021 – Dispensa nº 30/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 02/10/2024 com vencimento para 02/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato originário, as partes contratantes acordam que o valor global anual passará de R$ 32.237,24 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R$ 33.696,96 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), devido ao reajuste anual do IGP-M de 4,528060%, no período de outubro/2023 à setembro/2024, conforme tabela a seguir, a contar de 02/10/2024.

Item	Qtde	Und.	Especificações Mínimas	Marca/ Modelo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	420	Und.	Prestação de serviço: locação de rádios portáteis. Acompanhando bateria e carregador de mesa. Equipamento de acordo com as homologações da ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações.	DEP 450Motorola	R$77,17	R$ 32.413,92
2	108	Und.	Bateria para rádio portátil – capacidade: 1600 mAh.	DEP 450Motorola	R$11,87	R$ 1.283,04

Valor Total: R$ 33.696,96 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
R$ 33.696,96

Maringá-PR, 15 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA
ECS Empresa De Comunicação E Segurança Ltda

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 19/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada PERMITENTE.

2. De outro lado, ALL SERVICE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Grama da Praia, n° 315, Anexo Sala 01, Bairro Vila Verde, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 08.230-780, inscrita no CNPJ nº. 46.059.932/0001-00, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO DENOBILE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 146.343.908-33, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 60/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, o PERMITENTE acorda com a PERMISSIONÁRIA em renovar o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2024 com vencimento para 01/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 3.155,56 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 3.298,45 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), devido ao reajuste anual de 4,528060% (IGP-M), no período de 10/2023 à 09/2024, a contar de 01/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ADRIANO DENOBILE
All Service Fornecimento de Alimentos Ltda

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 03/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa MASSI ENGENHARIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.196/0001-17, com sede na Av. Luis Tarquinio, 1821, na cidade de Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE ISERNHAGEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.717-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 836.968.309-68, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 115/2023, Dispensa de Licitação nº 84/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

Diante do grande período de estiagem que cometeu a região nos últimos meses, caracterizada por uma redução significativo no volume de chuva, a execução do Contrato nº 03/SBMG/2023 enfrentou desafios significativos. A falta de água comprometeu o serviço de hidrossemeadura, pois, o solo não tinha a umidade adequada para o plantio e desenvolvimento das espécies de gramas determinadas ideais para nosso solo. Resultando em um atraso, por conta de questões climáticas, na conclusão das etapas. Considerando a natureza excepcional da estiagem e o seu impacto direto na execução do contrato, solicitamos a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias. A prorrogação permitirá que as atividades sejam concluídas com a qualidade e segurança necessárias, sem prejuízo para as partes envolvidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de 07/10/2024 com vencimento para 05/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam este instrumento eletronicamente.
Maringá-PR, 06 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

CARLOS HENRIQUE ISERNHAGEN
MASSI ENGENHARIA AMBIENTAL

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa UVM MARINGÁ-URGENCIAS E EMERGENCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.680.632/0001-00, com sede na Rua José Firmino Barbosa, N° 84, Jardim Internorte, CEP: 87050-050, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representado pela Sra. ELIANE DE FÁTIMA LOUZANO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.444.257-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF 059.521.179-88, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº 42/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, o CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2024 com vencimento para 14/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 4.102,22 (quatro mil, cento e dois reais e vinte e dois centavos), para R$ 4.287,97 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor global anual de R$ 51.455,64 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), devido ao reajuste anual pelo índice IGP-M de 4,528060%, no período de 10/2023 à 09/2024, a contar de 14/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 14 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ELIANE DE FÁTIMA LOUZANO
UVM Maringá-Urgências E Emergências Ltda.

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, N° 42, Alto da Glória, CEP: 80030-180, na cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representado pelos Srs. ANTONINHO CARON, portador da Cédula de Identidade RG n° 736.273-0, inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20 e EUGÊNIO LIBRELOTO STEFANELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.462.247-0 e inscrito no CPF/MF nº 133.384.390-91, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 64/2022 – Dispensa de Licitação nº 47/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato Originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2024, com vencimento para 03/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 15 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANTONINHO CARON
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
EUGÊNIO LIBRELOTO STEFANELO
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa AIRNAV ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.246.702/0001-00, com endereço na AV Das Américas, N. 3434, Bloco: 4; Sala: 222 E 223, Barra Da Tijuca, CEP: 22.631-003, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 393456 Ministério da Defesa e inscrito no CPF sob o nº 66212758700, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço N. 41/2024, devidamente autorizado pelo Processo SEI N. 41.12.00000063/2024.11 e Pregão Eletrônico N. 06/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em manutenção dos Sistemas de Auxílios à Navegação Aérea - ILS e DME, do Aeroporto Regional de Maringá, com fornecimento de materiais e equipamentos. As Licitações são realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG, conforme tabela abaixo citada e conforme Anexo I.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor mensal	Valor Total anual
1	12	Meses	Contratação de empresa especializada na manutenção dos Sistemas de Auxílios à Navegação Aérea – ILS (Sistema de Pouso por Instrumento) e DME (Equipamento Medidor de Distância), do Aeroporto Regional de Maringá, com fornecimento de materiais e equipamentos, de acordo com especificação técnica. ANEXOS: - Boletim Técnico – BT PAME-RJ 19 149 NV 026 ILS 420; - Boletim Técnico – BT PAME-RJ 21 47 NV 005 DME 415;	R$ 18.700,00	R$ 224.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local da prestação de serviço será na Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado o servidor SÉRGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1049.001, Diretor de Infraestrutura da SBMG, portador da Cédula de Identidade 33666249-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 297.707.588-76, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de finalização das assinaturas do contrato pela ferramenta Clicksign, podendo ser renovado por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global anual de R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), com pagamentos mensais no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes aos serviços executados mensalmente e disponibilizados por esta última no mês de referência.

Maringá-PR, 08 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

FERNANDO CESAR PEREIRA SANTOS
AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº

03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.439.717/0001-46, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, Conjunto 186, Bloco B, Condomínio 17007 Nações, Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP: 04.730-903, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ZONZINI MUSSOLIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.348.900-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 498.472.978-35, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo SEI nº 41.12.00000111/2024.73 – Dispensa de Licitação n. 67-2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, higiene e desinfecção de ambientes e bebedouros, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, nas dependências e arredores do perímetro do Aeroporto Regional De Maringá, conforme especificações constantes Processo SEI n° 41.12.00000111/2024.73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Processo SEI nº 41.12.00000111/2024.73 – Dispensa de Licitação n. 67-2024 e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado o servidor SÉRGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1049.001, Diretor de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG nº 33666249-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 297.707.588-76, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO EFETIVO
O efetivo mínimo será composto para execução de serviços mensais relacionados abaixo.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, VALORES / CARGA HORÁRIA / MATERIAIS / QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

CARGO/FUNÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE (postos)	VALOR UNITÁRIO FUNCIONÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (06 meses)
ENCARREGADO DE LIMPEZA DIURNO	12 x 36 (08:00 às 20:00)	02	R$ 8.366,69	R$ 16.733,38	R$ 920.126,16
SERVENTE GERAL DIURNO ADICIONAL DE RISCO	12 x 36 (07:00 às 19:00)	02	R$ 7.876,89	R$ 15.753,78	
SERVENTE GERAL DIURNO	12 x 36 (07:00 às 19:00)	07	R$ 7.788,48	R$ 54.519,36	
SERVENTE GERAL NOTURNO	12 x 36 (19:00 às 07:00)	08	R$ 8.293,48	R$ 66.347,84	
Total Geral		19			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 15.314,18 m²					R$ 153.354,36
VALOR TOTAL PARA 06 MESES					R$920.126,16

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja alterações na categoria ou outras necessidades no Aeroporto, será realizado aditivo com alteração do número de funcionários, para atender as demandas, com o mesmo custo do cargo solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 19/10/2024, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 29, inciso XV, da Lei Federal 13.303/16.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação, o valor global de R$ 920.126,16 (novecentos e vinte mil, cento e vinte seis reais e dezesseis centavos), para a contratação do objeto deste contrato, conforme planilha de custo anexa ao Processo SEI nº 41.12.00000111/2024.73 – Dispensa de Licitação n. 67-2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado em parcelas mensais de R$ 153.354,36 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), até o 25° (vigésimo quinto) dia do mês subsequente do período de competência do serviço prestado, mediante emissão de boleto e/ou depósito bancário, apresentação de Nota Fiscal, e desde que certificada à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e sejam entregues devidamente quitadas, em cópia ou fotocópias autenticadas, a Diretoria Administrativa

Maringá-PR, 08 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

LUCAS ZONZINI MUSSOLIN
AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com endereço na Rua Delfino Conti (CAMPUS UNIVERSITARIO DA UFSC), S/N, complemento CXPST 5078, CEP 88040-970, Bairro Trindade, CEP: 88.040-370, na cidade de Florianópolis-SC, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO SILVA DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.668.205 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 627.360.789-34, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço N. 39/2024, devidamente autorizado pelo Processo SEI N. 41.12.00000109/2024.30 e Dispensa de Licitação N. 66/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a revisão e atualização do Plano Diretor do Aeroporto Regional de Maringá – Silvio Name Júnior. Os serviços englobam a realização, dentre outros, de estudos de capacidade aeroportuária, de avaliação ambiental e de alternativas de desenvolvimento, baseados nas Normas e Práticas Recomendadas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), assim como orientações de planejamento e projeto de demais Organizações nacionais e internacionais, conforme tabela abaixo citada e conforme Anexo I.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor	Valor Total
01	01	Unidade	Serviço técnico profissional especializado para a revisão e elaboração de Plano Diretor Aeroportuário do Aeroporto Regional de Maringá	R$ 380.574,36	R$ 380.574,36
Valor Total: R$ 380.574,36 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).					R R$ 380.574,36

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e/ou solicitação da gerência responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Local de entrega dos serviços: Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica designado o servidor MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, matrícula 1054.001, Diretor de Operações da SBMG, portador da Cédula de Identidade 7040969-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será de 9 (nove) meses, a contar da data de finalização das assinaturas neste instrumento, pela ferramenta Clicksign, com possibilidade de prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução será de 05 (cinco) meses, a contar da data de finalização das assinaturas neste instrumento, pela ferramenta Clicksign.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global de R$ 380.574,36 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de pagamento definido no Anexo I deste contrato, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Maringá-PR, 08 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

FÁBIO SILVA DE SOUZA
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO
VI ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 19/SBMG/2019.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. Do outro lado, a empresa UNIDAS LOCADORAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.736.131/0001-70, com sede na Av. Raja Gabaglia, Nº 1781, Andar 12, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 30.380-457, neste ato representado pelo Sr. PAULO ALEXANDRE CHEQUETTI DA ROCHA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 069268969, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 932.393.277-91 e pela Sra. ESTHER ROBERTA CEZAR MENINO CARDOSO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 32595050, expedida em SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 276.750.328-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo referente ao Contrato de Concessão de Uso nº 19/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial nº 05/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes acordam que o valor mensal passará de R$ 12.651,51 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), para R$ 14.564,95 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), devido ao reequilíbrio financeiro, a contar de 04/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Originário, as partes contratantes acordam com a renovação do contrato por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 04/06/2024, com vencimento para 04/06/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Por ocasião do pleito de reajuste, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço específico de que trata na Cláusula Quarta poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 13 de novembro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

PAULO A. CHEQUETTI DA ROCHA
UNIDAS LOCADORA S.A
ESTHER R. CEZAR MENINO CARDOSO
UNIDAS LOCADORA S.A

Maringá-PR, 25 de novembro de 2024.

EXTRATO
VI ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 20/SBMG/2019.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. Do outro lado, a empresa UNIDAS LOCADORAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.736.131/0001-70, com sede na Av. Raja Gabaglia, Nº 1781, Andar 12, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 30.380-457, neste ato representado pelo Sr. PAULO ALEXANDRE CHEQUETTI DA ROCHA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 069268969, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 932.393.277-91 e pela Sra. ESTHER ROBERTA CEZAR MENINO CARDOSO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 32595050, expedida em SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 276.750.328-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo referente ao Contrato de Concessão de Uso nº 20/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial nº 05/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes acordam que o valor mensal passará de R$ 20.108,36 (vinte mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos), para R$ 20.897,80 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em atenção ao reajuste anual de 3,925950% (IPCA), a contar de 04/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Originário, as partes contratantes acordam com a renovação do contrato por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 04/06/2024, com vencimento para 04/06/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Por ocasião do pleito de reajuste, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço específico de que trata na Cláusula Quarta poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 13 de novembro de 2024.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

PAULO A. CHEQUETTI DA ROCHA
UNIDAS LOCADORA S.A
ESTHER R. CEZAR MENINO CARDOSO
UNIDAS LOCADORA S.A

Maringá-PR, 25 de novembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023
PROCESSO Nº. 68/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de fresagem, aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e recomposição de pavimento, com fornecimento de materiais, em atendimento à Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A, por solicitação da Diretoria de Infraestrutura da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A, para atender as demandas e demais necessidades do setor, por solicitação do Departamento de Compras da SBMG.

Fornecedor: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob 02.539.384/0001-40, com sede na ESTR Carlos Borges, S/N – KM 06 – Lote 55, Zona rural, na cidade de Maringá – PR, Cep: 87060-000, por seus Representantes Legais, Sres. CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, inscrito no CPF n. 696.122.779-15 e IVO TUPAN BORGES FILHO, inscrito no CPF n. 851.547.509-00, com o Valor Total do Lote Único: R$ 4.995.830,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta reais).

Lote Único:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.100	M³ (metro cúbico)	Fresagem descontinua a frio -Fresagem (de 2,0 a 10cm) a frio. DNIT 159/2011 – ES. Valores a serem calculados em metro cúbico por fresagem.	R$ 241,30	R$ 265.430,00
2	4.000	Tonelada	Prestação de Serviço com aplicação de C.B.U.Q., DER/PR - ES-P 21/17, faixas C, D, E, F. Camada de rolamento com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. O valor será calculado em tonelada(s).	R$ 791,80	R$ 3.167.200,00
3	2.000	Tonelada	Prestação de serviço com Revestimento Asfáltico de 2.000 toneladas de aplicação de C.B.U.Q., espessura de 2,5cm, DER/PR - ES-P 21/17, faixas C, D, E, F. Camada de rolamento com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.	R$ 781,60	R$ 1.563.200,00
VALOR GLOBAL: R$ 4.995.830,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta reais).					R$ 4.995.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada as partes a celebração de contrato, extraído da referida ata de registro de preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovados no máximo 60 (sessenta) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prazo de início da prestação do serviço: Em até 5 (cinco) dias corridos, contados da entrega da solicitação/autorização ao fornecedor. Em caso de chamado em caráter “emergencial”, deverá atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Local da prestação do serviço: No Aeroporto Regional de Maringá, situado na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024
PROCESSO SEI Nº. 41.12.000000192024.35
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis óleo diesel S-10 e gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos, inclusive caminhões da SCI – Seção Contra Incêndio, equipamentos e grupo de geradores em área do Aeroporto Regional de Maringá, pelo sistema de Registro de Preços. As Licitações são realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG.

Fornecedor: MARLIM AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n. 39.825.435/0018-59, com sede na Avenida Doutor Vladimir Babkov, N. 900 PAA – Fundos – Parque Industrial Mario Bulhões, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-665, fone: (44) (44) 3024-5381, cel: (44) 9739-0600, por seu representante legal Sr. NILTON ALMEIDA DE ARAÚJO (e-mail: naa@marlimaviation.com.br), com o Valor Total do Lote Único: R$ 122.027,00 (cento e vinte e dois mil e vinte e sete reais).

Lote Único:

Item	Qtde	Unid.	Especificações Mínimas	Valor por litro negociado	Valor Total negociado	Percentual (%) de desconto negociado
01	10.000	litros	Óleo Diesel S-10 sem adição de biodiesel, para uso em veículos dotados de motores do ciclo de Diesel, de uso rodoviário (conforme especificações)	R$ 6,2504	R$ 62.504,00	0,63%
02	10.000	litros	Gasolina Comum (conforme especificações).	R$ 5,9523	R$ 59.523,00	
0,63%Valor desconto em reais por Litro Proposto: 0,63% (zero, virgula sessenta e três por cento).						0,63%

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar a partir de 20/03/2024, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada as partes a celebração de contrato, extraído da referida ata de registro de preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovados no máximo 60 (sessenta) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a) valor máximo estimado da licitação é de R$ 4.996.189,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e nove reais).
b) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
c) Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto da Lei Federal.
d) Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
e) Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
f) O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
g) Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses de validade do Registro de Preços; após esse período, poderá sofrer reajustes conforme índice de mercado, para o próximo período de 12 (doze) meses, em caso de prorrogação.
h) É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite, a ser estabelecida em Edital, para a apresentação das propostas.
i) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
j) Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
k) O acima disposto, aplica-se igualmente aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.
l) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (SBMG) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
m) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
n) Esta administração poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá/SBMG S/A.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mensalmente, em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da(s) cópia(s) da(s) Tabela(s) de Divulgação de Preços da ANP, que serviu(ram) de base para o faturamento

b) A contratada deverá faturar em nome de Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A -CNPJ: 03.869.208/0001-30, todas as requisições feitas até o dia 30 (trinta) de cada mês, emitindo uma nota fiscal para cada produto, devendo ser faturado já deduzido o valor do desconto proposto, tendo como base os preços da mencionada tabela ANP da semana anterior ao do dia da emissão do cupom fiscal

c) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

d) O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada nos documentos de habilitação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado o servidor CLEBER LUIS MARIAN, matrícula 1031.001 Diretor de Operações da SBMG, portador da Cédula de Identidade RG nº. 49180-6 MDEF - RS, inscrito no CPF sob nº. 697.210.330-49, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024
PROCESSO SEI Nº. 41.12.000000192024.35
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis óleo diesel S-10 e gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos, inclusive caminhões da SCI – Seção Contra Incêndio, equipamentos e grupo de geradores em área do Aeroporto Regional de Maringá, pelo sistema de Registro de Preços. As Licitações são realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG.

Fornecedor: MARLIM AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n.

39.825.435/0018-59, com sede na Avenida Doutor Vladimir Babkov, N. 900 PAA – Fundos – Parque Industrial Mario Bulhões, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-665, fone: (44) (44) 3024-5381, cel: (44) 9739-0600, por seu representante legal Sr. NILTON ALMEIDA DE ARAÚJO (e-mail: naa@marlimaviation.com.br), com o Valor Total do Lote Único: R$ 122.027,00 (cento e vinte e dois mil e vinte e sete reais).

Lote Único:

Item	Qtde	Unid.	Especificações Mínimas	Valor por litro negociado	Valor Total negociado	Percentual (%) de desconto negociado
01	10.000	litros	Óleo Diesel S-10 sem adição de biodiesel, para uso em veículos dotados de motores do ciclo de Diesel, de uso rodoviário (conforme especificações)	R$ 6,2504	R$ 62.504,00	0,63%
02	10.000	litros	Gasolina Comum (conforme especificações).	R$ 5,9523	R$ 59.523,00	0,63%
Valor desconto em reais por Litro Proposto: 0,63% (zero, virgula sessenta e três por cento).						0,63%

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar a partir de 20/03/2024, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada as partes a celebração de contrato, extraído da referida ata de registro de preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovados no máximo 60 (sessenta) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a) valor máximo estimado da licitação é de R$ 4.996.189,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e nove reais).
b) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
c) Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto da Lei Federal.
d) Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
e) Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
f) O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
g) Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses de validade do Registro de Preços; após esse período, poderá sofrer reajustes conforme índice de mercado, para o próximo período de 12 (doze) meses, em caso de prorrogação.
h) É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite, a ser estabelecida em Edital, para a apresentação das propostas.
i) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
j) Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
k) O acima disposto, aplica-se igualmente aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.
l) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (SBMG) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
m) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
n) Esta administração poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá/SBMG S/A.
.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mensalmente, em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da(s) cópia(s) da(s) Tabela(s) de Divulgação de Preços da ANP, que serviu(ram) de base para o faturamento

b) A contratada deverá faturar em nome de Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A -CNPJ: 03.869.208/0001-30, todas as requisições feitas até o dia 30 (trinta) de cada mês, emitindo uma nota fiscal para cada produto, devendo ser faturado já deduzido o valor do desconto proposto, tendo como base os preços da mencionada tabela ANP da semana anterior ao do dia da emissão do cupom fiscal

c) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

d) O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada nos documentos de habilitação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado o servidor CLEBER LUIS MARIAN, matrícula 1031.001 Diretor de Operações da SBMG, portador da Cédula de Identidade RG nº. 49180-6 MDEF - RS, inscrito no CPF sob nº. 697.210.330-49, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2024
PROCESSO SEI Nº. 41.12.00000095/2024.20
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ–SBMG S/A, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 361.664.649-91, e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, e a empresa abaixo relacionada, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais para auxílios visuais de pista, para utilização no Aeroporto Regional de Maringá, por solicitação da Diretoria de Infraestrutura do Aeroporto. As Licitações são realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no edital, na forma a seguir exposta, para atender as demandas e demais necessidades do setor.

FORNECEDOR: LEMCA LAMPADAS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.089.919/0001-25, com endereço na AV Padre Vicente Melillo, N. 176, Galpão, Barra Da Tijuca, CEP: 06.036-000, Bairro Umuarama, na cidade de Osasco-SP, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS GAYA CAMINOTTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.962.028-9 e inscrito no CPF sob o nº 458.091.788-04, com telefone: (44) 2827-0600 (e-mail: gaya@lemca.com.br), com o Valor Total de R$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais).

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PAPI
1	04	UNIDADE	Suporte do acoplamento frangível do PAPI - FLANGE PLAIN FINISH 2-BOLT 2-11.5 NPT –62B0107/2 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 180,62	R$ 722,48
2	04	UNIDADE	Acoplamento frangível do PAPI - Frangible Coupling 2”EMT to 2” NPT - 44B0180 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 189,84	R$ 759,36
3	02	UNIDADE	KIT LED do PAPI - LED PAPI LIGHT ENGINE REPLACEMENT – 94A0665 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 15.981,82	R$ 31.963,64
4	02	UNIDADE	Caixa do PAPI completa - SPARES KIT - LED PAPI B L880, POS 1 –94A0707/IB40001 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 86.091,51	R$ 172.183,02
5	02	UNIDADE	Kit Lente frontal de proteção - LED PAPI FRONT GLASS REPL. KIT 80% TRANS –94A0674/1 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 4.403,09	R$ 8.806,18
6	02	UNIDADE	Placa de controle - LED PAPI CONTROL BOARD REPL KIT CURRENT – 94A0666/30 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 19.073,65	R$ 38.147,30
7	02	UNIDADE	Cabo de extensão - REMKE 40FT 6-P MALE-IN/FEM-IN 16/6 STOW – 73A0178/40 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 4.784,86	R$ 9.569,72
8	02	UNIDADE	Cabo de interligação 3 vias - REMKE POTTED 3-WAY 6-P 16AWG 16/6 STOW –73A0179/A - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 5.250,08	R$ 10.500,16
9	02	UNIDADE	Cabo de interligação 4 vias - REMKE POTTED 4-WAY 6-P 16AWG W/ FAA TYP –73A0179/C - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 8.796,80	R$ 17.593,60
10	10	UNIDADE	Fusível - FUSE BOARD MNT 800MA 125VAC RAD - 47A0243 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 51,26	R$ 512,60
11	10	UNIDADE	Fusível - FUSE BRD MNT 3.15A 250VAC RADIAL - 47A0242 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 17,63	R$ 176,30
12	02	UNIDADE	Dessecante Sílica - 56 G MOL SIEVE PACKET TYVEK – SPARE - 61A0505S - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 588,10	R$ 1.176,20
RCC						
13	02	UNIDADE	Tiristor - SCR ASSY W/MTG PLATE, 92A, 4-10KW IXT - 28A0056 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 2.606,12	R$ 5.212,24
14	02	UNIDADE	Placa de Controle - PCB ASSY, URC4 Control PCB - 44A7693- Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	$ 5.377,66	R$ 10.755,32
15	02	UNIDADE	Capacitor - CAP PLT ASSY 4-5 KW CSF 60HZ - 44A7306/046 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 4.098,61	R$ 8.197,22
16	02	UNIDADE	Capacitor - CAP PLT ASSY 7.5 KW CSF 60HZ - 44A7306/076 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 7.417,83	R$ 14.835,66
17	10	UNIDADE	Fusível - FUSE 1/2A 250V SLO-BLO - 47A0119 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico	ADB	R$ 25,55	R$ 255,50
18	04	UNIDADE	Varistor - VAR METAL-OXIDE 40K PEAK AMPS 575VAC - 32A0028 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 410,72	R$ 1.642,88
19	02	UNIDADE	Para Raio - SURGE ARRESTOR 3KV - 32A0115 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 3.417,37	R$ 6.834,74
20	02	UNIDADE	Interruptor de proteção - INTRLCK SWITCH DPDT 10A ON-ON - 45A0303 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 274,24	R$ 548,48
21	08	UNIDADE	Fusível RCC - FUSE 50A 250V - 47A0093 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 1.890,43	R$ 15.123,44
22	08	UNIDADE	Fusível RCC - FUSE 30A 250V - 47A0092 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 245,95	R$ 1.967,60
23	03	UNIDADE	Chave de comando dos brilhos - 5 STEP BRIGHTNESS CONTROL PCB CCF - 44A6178/5 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 859,44	R$ 2.578,32

ALSF						
24	02	UNIDADE	Placa de controle – Individual - FCU:PCB 1487 - MAIN ELECTRONIC BOARD - 1590.03.466 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 12.524,96	R$ 25.049,92
25	04	UNIDADE	Capacitor - FCU CAPACITOR 1200UF - 6323.61.120 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 774,38	R$ 3.097,52
26	02	UNIDADE	Fonte de Energia - POWER SUPPLY ASTEC LPT45 & HOUSING LP4X - 6341.80.230 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 2.430,35	R$ 4.860,70
27	02	UNIDADE	Interruptor de proteção - DOOR MICROSWITCH D2D-2000 - 6150.49.010 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 173,67	R$ 347,34
28	10	UNIDADE	Fusível - FUSE 4A 6.3X32 -1.5KA-250V - 6130.37.180 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 9,22	R$ 92,20
29	02	UNIDADE	Placa de comunicação - LOCAL BUS CONNECTION BOARD, PCB 1498 - 1590.03.480 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 1.958,67	R$ 3.917,34
30	02	UNIDADE	Placa de controle (Principal) - Local master board (LMC), single MODBUS - 1440.21.110 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 15.882,01	R$ 31.764,02
31	02	UNIDADE	Placa de controle MW - MULTI-WIRE BOARD 48V DC, PCB 1486 - 1593.13.520 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 5.973,20	R$ 11.946,40
32	04	UNIDADE	Lâmpada do FLASH - FLASHTUBE WITH PCB 1503, ELEV FLASHER - 4071.99.540 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 5.721,75	R$ 22.887,00
33	06	UNIDADE	Placa de disparo da lâmpada - ELEVATED FLASHER PCB, PCB 1504 - 1590.03.512 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 3.614,16	R$ 21.684,96
34	10	UNIDADE	Junta de borracha da luminária UEL - GASKET,Optical Housing UEL - 4071.95.953 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 25,39	R$ 253,90
35	200	UNIDADE	Lâmpada ALS - LÂMPADA HALÓGENA 150 W, 66A, PK30D, COM CONECTOR MACHO - PN: 2990.48.340 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 203,26	R$ 40.652,00
36	10	UNIDADE	Abraçadeira da luminária UEL - UEL: BRACING CLAMP WITH SCREW - 1409.07.100 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 53,04	R$ 530,40
LUMINÁRIAS						
37	30	UNIDADE	Luminárias borda de pista - Taxi Cor Azul - ETES L861TBLUE 14”OAH 11tpiG2ISO - ETES/1710 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 2.667,73	R$ 80.031,90
38	20	UNIDADE	Luminárias borda de pista - PPD Cor branca x branca - EREL W/W N/ARC 2 CPLG 11 - EREL2WW39S00002 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 10.117,89	R$ 202.357,80
39	20	UNIDADE	Luminárias borda de pista - PPD amarela x branca - EREL Y/W N/ARC 2 CPLG 11 - EREL2YW39S00002 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 10.416,23	R$ 208.324,60
40	20	UNIDADE	Luminárias borda de pista - PPD branca x amarela - EREL W/Y N/ARC 2 CPLG 11 - EREL2YW39S00002 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 10.416,23	R$ 208.324,60
41	10	UNIDADE	Luminárias fim de pista - PPD Cor Vermelha x Verde - EREL R/G N/ARC 2 CPLG 11 FAA - EREL2RG29SF0002 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 10.808,51	R$ 108.085,10
42	10	UNIDADE	Luminárias fim de pista - PPD Cor Verde x Vermelha - EREL G/R N/ARC 2 CPLG 11 FAA - EREL2GR19SF0002 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 10.808,51	R$ 108.085,10
SIN VERTICAL						
43	02	UNIDADE	Suportes flangíveis - SIGN FRANGIBLE ICAO .8m H X 2.1/2.3 LG-60A2678/21 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 693,85	R$ 1.387,70
44	02	UNIDADE	Suportes flangíveis - SIGN FRANGIBLE FITTING SZ3, SZ4 - 60A2678/40 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 377,41	R$ 754,82
45	02	UNIDADE	Suportes flangíveis - SIGN FRANGIBLE FITTING HW SZ4 - 60A2678/41 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 913,12	R$ 1.826,24
46	02	UNIDADE	Flange de Fixação 2 parafuso - MOUNTING FLANGE, 2-BOLT - 62A2142 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 172,05	R$ 344,10
47	02	UNIDADE	Flange de Fixação 4 parafuso - MOUNTING FLANGE HIGH WIND SPEED, 4-BOLT - 62A2146 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 572,09	R$ 1.144,18
48	02	UNIDADE	Driver de Corrente - CURRENT DRIVEN BOOST PS ASSY (SGL) - 44A7260/010 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 3.737,37	R$ 7.474,74
49	02	UNIDADE	Fonte de energia - ICAO GEN II LIGHT BAR DUAL POWER SUPPLY - 44A7417/10 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 9.663,52	R$ 19.327,04
50	02	UNIDADE	Lâmpada de LED - LED LIGHT BAR GEN 2 16” - 48A0442/16 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 1.541,00	R$ 3.082,00
51	02	UNIDADE	Lâmpada de LED - LED LIGHT BAR GEN 2 24” - 48A0442/24 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 1.637,37	R$ 3.274,74
52	02	UNIDADE	Lâmpada de LED - LED LIGHT BAR GEN 2 32” - 48A0442/32 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 1.702,34	R$ 3.404,68
TRANSFORMADOR						
53	20	UNIDADE	Transformador de isolamento em série - ISOL L-830-18 150W 6.6:6.6 60hz. ISOL L830-18 150W - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 1.734,23	R$ 34.684,60
54	20	UNIDADE	Transformador de balizamento de pista - L-830-1 L-831-1 30/45 6.6/6.6 25-60 0,57-1.38 - FAA L-830-1 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 1.318,66	R$ 26.373,20
55	20	UNIDADE	Transformador de balizamento de pista - L-830-16 L-831-16 10/15 6.6/6.6 10-15 0.34 - FAA L - 830-16 - Fabricante: ADB ou equivalente técnico.	ADB	R$ 1.228,36	R$ 24.567,20
VALOR TOTAL						R$ 1.570.000,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fornecimento de materiais para auxílios visuais de pista, para utilização no Aeroporto Regional de Maringá, pelo sistema de Registro de Preço, para atender às demandas de manutenção de toda sinalização do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da Diretoria de Infraestrutura do Aeroporto, em atendimento à Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A, de conformidade com Processo SEI nº 41.12.00000095/2024.20 e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar a partir da finalização das assinaturas eletrônicas pela ferramenta Clicksign, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada as partes a celebração de contrato, extraído da referida Ata de Registro de Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovados no máximo 60 (sessenta) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

Maringá-PR, 08 de novembro de 2024.

A/C CONTRATANTE:
(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente- SBMG
(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

A/C CONTRATADA:
(assinatura eletrônica)
JOÃO CARLOS GAYA CAMINOTTO
Representante Legal - LEMCA LAMPADAS ESPECIAIS LTDA

A/C TESTEMUNHA:
(assinatura eletrônica)
NOME: SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA
CPF: 297.707.588-76

(assinatura eletrônica)
APROVAÇÃO JURÍDICA – SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 22 de novembro de 2024.

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº. 30/2024 - AMR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao servidor abaixo relacionado, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	1	14/11/2024	a 14/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Filite**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 22/11/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016521** e o código CRC **E4E3D411**.

Referência: Processo nº 09.50.00000105/2024.11 SEI nº 5016521

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5030459/2024

Processo nº 15.60.00000311/2023.49

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 - IPPLAM

O **IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica própria, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.192.146/0001-72, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o **HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.876.304/0001-12, com sede na Av. Independência, nº 93, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada **CONTRATADO.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2021 - IPPLAM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025.

VALOR: Fica ajustado entre as partes que o valor unitário por vida será reajustado para R$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos) considerando o reajuste e os serviços inclusos pela alteração das cláusulas contratuais, totalizando o valor total mensal estimado de R$ 3.016,30 (três mil dezesseis reais e trinta centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R$ 36.195,60 (trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a prestação de serviços de até 31 (trinta e uma) vidas.

FIRMADO EM, 25 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Bruna Barbosa Barroca
Diretora-Presidente

Fábio Minamisawa Hirota
Representante Legal

Carmem Campos Pereira
Representante Legal

Nomeados para assinar através de procuração os Srs:

RAFAEL DIANES SIQUEIRA e RAFAEL DE CARVALHO SOARES BRUM.

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Marciana da Silva Brandão**, **Gerente Financeiro (a)**, em 25/11/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030459** e o código CRC **D85CC7C3**.

Referência: Processo nº 15.60.00000311/2023.49 SEI nº 5030459

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 45/2024 - DPIAM.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO N° 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Gestor de Contrato , **CYNTIA TAVARES DOS SANTOS** , matrícula n° 32.229, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em substituição ao **JEFFERSON RODRIGO ALVES**, matrícula n° 15.640 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviço n° 13/2024 - IAM da Concorrência de Licitação n° 001/2024 - IAM.

Art. 2º° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/11/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5013981** e o código CRC **19F6B9EB**.

Referência: Processo nº 16.61.00004657/2024.56 SEI nº 5013981

PORTARIA Nº 194 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	10	11/12/2024 a 20/12/2024	07/05/2022 a 06/05/2023
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	20	10/02/2025 a 01/03/2025	07/05/2022 a 06/05/2023
LUCIANE ANDREIA BARBOSA	15352	10	19/12/2024 a 28/12/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
LUCIANE ANDREIA BARBOSA	15352	20	07/07/2025 a 26/07/2025	02/05/2023 a 01/05/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 21 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza**, **Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 21/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/11/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5009293** e o código CRC **78B86EF3**.

Referência: Processo nº 16.61.00004655/2024.13 SEI nº 5009293

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 16.61.00003400/2024.45

PREGÃO ELETRONICO Nº. 4/2024-IAM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 5/2024-IAM – PROCESSO N.º16.61.00003400/2024.45-IAM** – Registro de Preços para a prestação de serviços e fornecimento de estruturas e materiais destinados à manutenção e modernização dos Parques sob a responsabilidade do Instituto Ambiental de Maringá. na forma a seguir exposta:

COLA LEGAL SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 48.118.751/0001-33

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	277881	50	UND	Caixa de Acrílico para colmeia de abelhas - Tamanho Médio	R$ 1.500,0000	R$ 75.000,0000

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	2	277882	25	UND	Caixa de Acrílico para colmeia de abelhas - Tamanho Grande	R$ 1.800,0000	R$ 45.000,0000
7	1	266744	100	m²	Placa em ACM, conforme memorial descritivo.	R$ 460,0000	R$ 46.000,0000
7	2	265503	6	UND	Placa em ACM adesivada em vinil (conforme memorial descritivo)	R$ 3.448,0000	R$ 20.688,0000
7	3	1257	4	UND	Placa de inauguração	R$ 893,0000	R$ 3.572,0000
						Total:	190.260,00

S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA - CNPJ: 28.946.517/0001-97

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	243728	400	HORAS	Prestação de Serviços - mini carregadeira	R$ 135,0000	R$ 54.000,0000
1	2	105948	5.250	M2	Geotêxtil não tecido - 600g/m²	R$ 5,0000	R$ 26.250,0000
1	3	242423	3.000	METRO	Meio-fio com sarjeta de concreto	R$ 34,0000	R$ 102.000,0000
1	4	266743	3.000	M	Prestação de Serviço: Limpeza e Pintura de meio fio com Cal	R$ 1,9000	R$ 5.700,0000
1	5	278303	263	M³	Pedrisco	R$ 152,3800	R$ 39.999,7500

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	276727	100	UND	Banco de jardim confeccionado em madeira plástica, com encosto, cor semelhante a madeira e largura do banco de 1,5m.	R$ 1.170,0000	R$ 117.000,0000
2	2	276728	120	UND	Lixeira para ambientes externos, feita em madeira plástica, com cor semelhante a madeira, formato cilíndrico ou de bloco retangular, com capacidade de no mínimo 75 L, contendo um suporte em metal, aço	R$ 1.020,0000	R$ 122.400,0000
4	1	277876	100	UND	Palanque de Eucalipto - 2,20mx6/08	R$ 18,0000	R$ 1.800,0000
6	1	277877	10	UND	Placa interativa - Tipo 1 - Cubos	R$ 4.999,0000	R$ 49.990,0000
6	2	277878	10	UND	Placa Interativa Tipo 2 - Folhas Abaixo	R$ 4.664,0000	R$ 46.640,0000
6	3	277879	10	UND	Placa Interativa Tipo 3 - Folhas Lateral Abaixo	R$ 4.624,0000	R$ 46.240,0000
6	4	277880	10	UND	Placa Interativa Tipo 4 - Folhas Lateral	R$ 4.617,0000	R$ 46.170,0000
						Total:	658.189,75

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 25/11/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024604** e o código CRC **602A2DF1**.

Referência: Processo nº 16.61.00003400/2024.45 SEI nº 5024604

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 426/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Daniel Emerson de Matos**, matrícula 5641, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, **a partir de 02/12/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2024, às 15:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2024, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0361260** e o código CRC **17BC361A**.

24.0.000006932-5 0361260v2

PORTARIA Nº 427/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Elaine Lima Apolinário**, matrícula 5701, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, **a partir de 21/11/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2024, às 15:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2024, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0361262** e o código CRC **048451F4**.

24.0.000006938-4 0361262v2

PORTARIA Nº 428/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR a lotação do servidor **Genésio Luiz Furlan Júnior**, portador da matrícula funcional n. 2157, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para a Divisão de Licitações e Compras, a partir de **21/11/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2024, às 15:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2024, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0361263** e o código CRC **F507856D**.

21.0.000006752-8 0361263v2

PORTARIA Nº 429/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Marcos Antonio de Oliveira**, matrícula funcional 2136, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, para gozo nos períodos de **20/12/2024 a 29/12/2024**, com retorno ao trabalho no dia **30/12/2024 (segunda-feira)**, e **20/01/2025 a 29/01/2025**, com retorno ao trabalho no dia **30/01/2025 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2024, às 15:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2024, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0361265** e o código CRC **9E61C84F**.

24.0.000006939-2 0361265v2

PORTARIA Nº 430/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os responsáveis pelos dados declarados e gerados para os módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Módulo SIM-AM	Servidor	CPF
Tabelas Cadastrais	Regina Augusta do Nascimento Soriano Inocente	527.041.819-34
Contábil	Débora Hirata Missunaga Sato	081.412.259-01
Tesouraria	Débora Hirata Missunaga Sato	081.412.259-01
Licitação	Genésio Luiz Furlan Júnior	007.003.339-08
Contrato	Genésio Luiz Furlan Júnior	007.003.339-08
Frotas	Valmir Moura	361.745.059-87
Patrimônio	Higino Barreto de Melo Neto	401.681.548-70
Folha de Pagamento	Emerson Fernandes da Silva	028.637.979-13
SIM-AP/SIAP	Lidia Teruko Takahashi Thomazine	027.013.509-05
Obras Públicas	Genésio Luiz Furlan Júnior	007.003.339-08

Art. 2.º Para atender e cumprir a Agenda de Obrigações estabelecida pelas Instruções Normativas nº. 183/2023 e subsequentes, do Tribunal de Contas do Estado, os responsáveis pelos módulos deverão efetuar o respectivo fechamento, a geração e a exportação dos dados das remessas mensais ao sistema SIM-AM **até o dia 20 do mês seguinte ao mês da competência dos dados**.

Art. 3.º Os Coordenadores de Divisão responderão solidariamente pelos dados declarados e gerados nos respectivos módulos.

Art. 4.º Designar a servidora Débora Hirata Missunga para efetuar o fechamento geral dos módulos para envio do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5.º Designar como responsável pela transmissão dos dados para o Tribunal de Contas do Estado a servidora Débora Hirata Missunga Sato.

Art. 6.º Designar como responsável pelo envio da prestação de contas do Legislativo Municipal o Diretor de Compliance e Controle Interno.

Art. 7.º As alterações dos responsáveis pelos módulos passam a vigorar a partir de 21/11/2024.

Art. 8.º Revoga-se a Portaria n. 314/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2024, às 15:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2024, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0361264** e o código CRC **A96811D1**.

17.0.000003412-6 0361264v3

PORTARIA Nº 431/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Thiago Wilson Ciceri**, matrícula 5674, para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 05/11/2024 a 19/11/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2024, às 15:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2024, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0361279** e o código CRC **C62BC487**.

24.0.000006942-2 0361279v2